ANNO XLI. NUMERO 171

Por quartel pago dentro de 10 dias do 1.º mez . . . . . . 5$000
Idem depois dos 1.os 10 dias do começo e dentro do quartel . . . . 6$000
Porte ao correio por tres mezes 750

SEXTA FEIRA 28 DE JULHO DE 1865.

Por anno pago dentro de 10 dias do 1.º mez , , , , ... 19$000
Porte ao correio por um anno . . . . 3$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Geraldo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. José Ribeiro Gasparinho.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo, Escada e estações da via ferrea até Agoa Preta, todos os dias.
Iguarassú e Goyanna nas segundas e sextas feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, Buique, S. Bento, Bom Conselho. Aguas Bellas e Tacaratú, nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa Vista, Ouricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.

8 Lua cheia as 6 h., 7 m. e 22 s. da t
15 Quarto ming. as 2 h., 6 m. e 46 s. da t.
22 Lua nova as 4 h., 9 m. e 40 s. da t.
30 Quarto cresc. as 4 h., 49 m. e 16 s. dá t.

DIAS DA SEMANA.

24. Segunda. S. Christina v.; S. Antimogenes m.
25. Terça. S. Thiago ap.; S Christovão m.
26. Quarta. Ss. Symphronio e Olympio mm.
27. Quinta. S. Pantaleão medico; S. Sergio m.
28. Sexta. S. Innocencio p.; S. Nazario m.
29. Sabbado. S. Martha v.; S. Beatriz m.
30. Domingo. S. Anna mãe da mãe de Deos.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 8 horas e 30 m. da manhãa.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte até a Granja a 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

ASSIGNA-SE

no Recife, na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA JUSTIÇA

DECRETO N. 3,453 DE 26 DE ABRIL DE 1865.

Manda observar o regulamento para execução da lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864, que reformou a legislação hypothecaria.

Regulamento hypothecario.

(*Conclusão.*)

CAPITULO VI

Da inscripção da hypotheca geral da mulher casada, menores e interdictos.

SECÇÃO I

Da inscripção da hypotheca geral da mulher casada.

Art. 188. A inscripção da hypotheca legal da mulher casada deve ser requerida pelo marido.

Art. 189. Se oito dias depois de constituida a hypotheca da mulher casada o marido a não inscrever, podem requerer á sua inscripção o pai ou o doador, ou qualquer parente da mulher.

Art. 190. O tabellião em cujas notas se fizer escriptura de dote ou doação a favor da mulher casada com a clausula de—não communhão, e outrosim o escrivão da provedoria que registrar testamento contendo legado ou herança a favor de alguma mulher casada com a clausula de—não communhão,—devem notificar ao marido para inscripção da respectiva hypotheca legal da mulher.

A' margem da nota ou do registro, o tabellião ou o escrivão certificarão a dita notificação.

Art. 191. O testamenteiro é tambem obrigado a requerer a inscripção da hypotheca legal da mulher casada, proveniente de legado ou herança instituida no testamento de que elle é executor, se, dentro de tres mezes contados do registro do testamento, não estiver a mesma hypotheca inscripta pelo marido, pelo pai ou por algum parente da mulher.

Art. 192. Incumbe ao juiz da provedoria ordenar a notificação de que trata o art. 190, se ella não estiver feita, e punir o escrivão pela falta della.

Art. 193. O juiz de direito em correição verá se foram feitas as notificações do art. 190 e punirá os tabelliães e escrivães omissos.

Art. 194. Outrosim, o juiz de direito em correição, vendo as notificações do art. 190, e informando-se de que não está ainda inscripta a respectiva hypotheca legal da mulher, constrangirá o marido a fazer a dita inscripção.

Art. 195. O testamenteiro que não fizer a inscripção da hypotheca legal da mulher, no caso do art. 191, perdera' a favor della a vintena que lhe competeria.

Art. 196. Não serão julgadas cumpridas as contas do testamento, não constando dos autos certidão da inscripção da respectiva hypotheca legal da mulher.

Art. 197. Os juizes, tabelliães e escrivães que forem omissos ficam sujeitos à responsabilidade criminal ou civil que da omissão resultar. (Art. 9º § 21 da lei.)

Art. 198. O marido, além da responsabilidade civil, fica pela omissão da inscripção sujeito as penas do estellionato, verificada a fraude, a qual se presume, se no caso de alienação de algum dos seus immoveis elle não declarar a responsabilidade que tem pelo dote ou doação exclusiva da communhão.

SECÇÃO II.

Da inscripção da hypotheca geral dos menores e interdictos.

Art. 199. A hypotheca legal dos menores e interdictos deve ser requerida:

§ 1.º Pelo tutor ou curador, oito dias depois de assignado o termo de tutella ou curatella, e ainda mesmo antes do exercicio dellas. (Art. 9º § 12 da lei.)

§ 2.º Pelo pai ou mãi oito dias depois de constituido a hypotheca. (Art. 136.)

Art. 200. Se, findo o dito prazo, o tutor, curador, pai ou mãi não inscreverem a hypotheca legal do menor ou interdicto, póde ser ella inscripta por qualquer parente do mesmo menor ou interdicto.

Art 201. O escrivão de orphãos, quando for assignado algum termo de tutella ou curatella, ou quando o pai de algum orphão prestar o juramento de cabeça do casal notificara' ao tutor, curador ou ao pai para inscripção da hypotheca legal do menor ou interdicto.

A' margem do termo de tutella, curatella ou juramento de cabeça do casal o mesmo escrivão certificara' a dita notificação.

Art. 202. O tabellião em cujas notas se fizer escriptura de doação a favor de algum menor, ou interdicto, e outrosim o escrivão da provedoria, que registrar testamento contendo legado, ou herança a favor de algum menor ou interdicto deverão remetter ao escrivão de orphãos um certificado contendo:

§ 1.º O nome e domicilio do doador ou testador.

§ 2.º O nome, filiação e domicilio do menor ou interdicto.

§ 3.º O objecto da doação ou legado.

§ 4.º A data da escriptura de doação e da abertura do testamento registrado.

O tabellião e o escrivão à margem da nota ou registro certificara' a remessa do certificado.

Art. 203. O escrivão de orphãos recebendo os certificados do artigo antecedente procedera' assim:

§ 1.º Se o menor fôr orphão de pai e ainda não tiver tutor, o escrivão apresentara' o certificado ao juiz de orphãos para que haja a nomeação do tutor.

Nomeado o tutor procedera' o escrivão conforme o art. 201.

§ 2.º Se o menor ja tiver tutor, o escrivão ajuntara' aos autos o certificado para que o juiz providencie sobre a arrecadação da doação, legado ou herança.

§ 3.º Se o menor tiver pai e houver inventario, o escrivão procedera' como no caso do artigo antecedente.

§ 4.º Se o menor tiver pai, mas não houver inventario, o escrivão, autoando o certificado, o apresentara' ao juiz para ordenar o que for de direito, e fara' ao pai a notificação do art. 201.

Art. 204. O testamenteiro é tambem obrigado a requerer a inscripção da hypotheca legal do menor ou interdicto proveniente de legado, ou herança instituida no testamento, de que elle é executor, se dentro de tres mezes contados do registro do testamento não estiver a mesma hypotheca inscripta pelo tutor, curador, pai ou parente do menor ou interdicto.

Art. 205. Incumbe ao juiz da provedoria ordenar a remessa do certificado de que trata o art 202 e punir o escrivão pela falta della.

Art. 206. Incumbe ao juiz de orphãos cumprir e fazer cumprir as disposições do art. 203 e constranger o pai, tutor, e curador a fazer a inscripção da hypotheca legal dos menores ou interdictos não julgando as partilhas, e nem as contas da tutella e curatella sem que dos autos conste a certidão da mesma inscripção.

Art. 207. O juiz de direito em correição verá se foram cumpridas as disposições dos artigos antecedentes e punirá os juizes, tabelliães e escrivães omissos constrangendo o pai, tutor ou curador, a fazerem a inscripção da hypotheca legal do menor ou interdicto.

Art. 208. Incumbe ao curador geral dos orphãos promover a execução das disposições dos artigos antecedentes, e a effectiva inscripção da hypotheca legal dos menores e interdictos.

Art. 209. O testamenteiro que não fizer a inscripção da hypotheca legal dos menores e interdictos, no caso do art. 204, perderá a favor dos mesmos menores ou interdictos a vintena que lhe competeria. (Art. 9.º § 22 da lei.)

Art. 210. Não serão julgadas cumpridas as contas do testamento não constando dos autos certidão da hypotheca legal dos menores ou interdictos.

Art. 211. Os juizes, curadores geraes, tabelliães ou escrivães que forem omissos, ficam sujeitos á responsabilidade criminal ou civel que da omissão resultar. (Art. 9.º § 21 da lei.)

Art. 212. O pai, tutor ou curador, além da responsabilidade civil, ficam sujeitos pela omissão da inscripção ás penas do estellionato, verificada a fraude, a qual se presume no caso da alienação de alguns dos seus immoveis, se elles não declararem a responsabilidade que têm pela administração, tutella ou curatella.

Secção III.

Da fórma da inscripção das hypothecas geraes.

Art. 213. A inscripção destas hypothecas deve conter os seguintes requisitos:

§ 1.º O nome do responsavel.
§ 2.º Seu domicilio.
§ 3.º Sua profissão.
§ 4.º O nome da mulher casada, do menor ou interdicto.
§ 5.º Seu domicilio.
§ 6.º Sua filiação.
§ 7.º A razão da responsabilidade.
§ 8.º A data da responsabilidade.
§ 9.º Averbações.

Art. 214. Esta hypotheca deve ser requerida: 1.º, com o titulo que a constitue ou documentos authenticos que possam prova-la quando a hypotheca depender de algum facto (art. 136); 2.º, com os extractos exigidos pelo art. 53.

Art. 215. A inscripçao será feita na fórma determinada nos arts. 45 e seguintes, que regulam a ordem do serviço e o processo da inscripção com a seguinte differença:

Quando a hypotheca não tiver titulo, mas fôr provada por documentos authenticos as notas de que tratam os arts. 52, 57, 58 e 59, serão feitas em um dos extractos, e os sobreditos documentos ficarão archivados com o outro extracto.

Art. 216. A inscripção destas hypothecas geraes não carecem de renovação, mas subsistem por todo o tempo do casamento, minoridade e interdicção: ainda mais, até um anno depois da cessação da tutella, curatella ou separação dos conjuges; e finalmente, além desse anno se houver questões pendentes e em quanto não forem decididas.

Art. 217. No caso de serem estas hypothecas especialisadas a inscripção dellas, como hypothecas geraes, não será cancellada senão depois de effectuada a inscripção no livro das hypothecas especiaes ou especialisadas.

CAPITULO VII.

Da inscripção das hypothecas especiaes ou especialisadas

Art. 218. A inscripção destas hypothecas deve conter os seguintes requisitos:

§ 1.º Numero de ordem.
§ 2.º Data.
§ 3.º Nome, domicilio e profissão do credor.
§ 4.º Nome, domicilio e profissão do devedor.
§ 5.º O titulo, sua data, e o nome do tabellião que o fez.
§ 6.º Valor do credito, ou sua estimação ajustada pelas partes.
§ 7.º Epoca do vencimento.
§ 8.º Juros estipulados.
§ 9.º Freguezia em que é situado o immovel.
§ 10. Denominação do immovel se fôr rural; a rua e numero delle se fôr urbano.
§ 11. Os caracteristicos do immovel.
§ 12. Averbações.

O credor, além do domicilio proprio, poderá designar outro onde seja notificado. (Art. 9.º § 24 da lei.)

Art. 219. Esta inscripção será requerida e feita pela forma determinada no art. 45 e seguintes que regulam a ordem do serviço e o processo do registro.

Art. 220. O titulo porém, com o qual deve ser requerida a inscripção da hypotheca especialisada, deve ser a sentença da especialisação.

Art. 221. Para o dito titulo sera transportado o numero de ordem da prenotação. (Art. 152.)

Art. 222. Inscripta no livro n. 2 a hypotheca especialisada, será cancellada a inscripção da hypotheca geral respectiva, no livro n. 3, referindo-se na columna das averbações deste livro o numero de ordem e paginas do protocollo e livro n. 2, relativos á hypotheca especial, e no livro n. 2, se fará tambem reciproca referencia aos numeros de ordem e paginas do protocollo o livro n. 3, relativos á hypotheca geral cancellada.

Art. 223. A hypotheca legal do co-herdeiro considera-se especialisada pela partilha, e será inscripta pelo valor da mesma partilha sobre o immovel nella adjudicado ao pagamento do co-herdeiro.

O titulo para esta inscripção será o formal da partilha, e para esse titulo será transportado o numero de ordem da prenotação. (Art. 152.)

Art. 224. Tambem se considera especialisada pela importancia da sentença a hypotheca judicial, a qual recahirá nos immoveis do devedor condemnado, existentes na posse delle ou alienados em fraude da sentença, designados pelo exequente nos extractos do art. 53.

A sentença será o titulo que servirá para inscripção, e para esse titulo se transportará o numero de ordem da prenotação. (Art. 152)

Art. 225. Se sobre o immovel hypothecado houver ja outra hypotheca inscripta, o official do registro deverá na columna das averbações referir o numero de ordem da inscripção anterior e no titulo certificar que a hypotheca inscripta é 2ª ou 3ª referindo tambem o numero de ordem da hypotheca anterior.

Art. 226. Quando por um mesmo titulo forem hypothecados diversos immoveis situados na mesma comarca, a inscripção será uma só, sendo porém no indicador real tantas as indicações quantos são os immoveis hypothecados.

As ditas indicações terão referencia reciproca.

Art. 227. Se os immoveis hypothecados pelo mesmo titulo forem situados em diversas comarcas, será a hypotheca inscripta em todas as comarcas.

Art. 228. Se um e o mesmo immovel for situado em comarcas limitrophes a inscripção terá lugar em todas ellas.

Art. 229. Se o titulo for de transmissão do immovel com o pacto adjecto de hypotheca para firmeza da transmissão havera' além da transcripção no livro n. 4, inscripção no livro n. 2, com referencia reciproca.

Art. 230. Feita a inscripção da hypotheca, ella subsiste ainda mesmo que por superveniente divisão judiciaria a freguezia, em que o immovel inscripto está situado, passe a fazer parte de outra comarca.

Art. 231. Não serão incorporadas nas escripturas de hypotheca como até agora as certidões negativas de outras hypothecas.

Art. 232. Podem ser incorporadas nas escripturas de hypotheca as certidões negativas de qualquer alienação do immovel hypothecado, feita pelo devedor.

Art. 233. A inscripção das hypothecas especialisadas deve ser requerida pelas pessoas que são competentes para requerer a especialisação. (Art. 158 e seguintes.)

Art. 234. Podem requerer a inscripção da hypotheca especial ou convencional:

§ 1.º O credor.
§ 2.º O devedor.
§ 3.º As pessoas que os representam, ou compareçam por parte delles ainda que sem procuração.
§ 4.º Todas as pessoas que tiverem interesse na inscripção.

Art. 235. E' nulla radicalmente a inscripção que não contiver os requisitos do art. 218, exceptuados os §§ 1º, 2º e 11, assim como a declaração da—profissão do credor e devedor exigida nos §§ 3º e 4º.

Art 236. As sobreditas nullidades não podem ser relevadas, ainda que os extractos sejam sufficientes.

Art. 237. Feita a inscripção se ellá contiver quaesquer nullidades o official não póde repara-las, mas os terceiros adquirem o direito de invoca-las a seu favor.

Art. 238. As inscripções constantes do livro n. 2, salvo o caso de remissão (art. 10 da lei) valem por 30 annos, e findo esse prazo devem ser renovadas pela mesma fórma estabelecida neste capitulo, conservando, porém, a hypotheca o mesmo numero de ordem da primeira inscripção se entre ella e a segunda inscripção não houver interrupção.

CAPITULO VIII.

Dos effeitos da hypotheca.

Art. 239. A hypotheca é indivisivel, grava o immovel ou immoveis respectivos integralmente e em cada uma das suas partes, qualquer que seja a pessoa em cujo poder se acharem. (Art. 10 da lei).

Art. 240. Em consequencia da disposição do artigo antecedente:

§ 1.º Ainda que tenham sido hypothecados á uma obrigação diversos immoveis e o valor de um só se torne sufficiente para solução da mesma obrigação, a hypotheca não póde ser reduzida a esse immovel, salvo querendo o credor.

§ 2.º O herdeiro que possuir o immovel hypothecado, ainda que pague a parte da divida, que lhe cabe, esta' sujeito como o terceiro detentor á excussão do immovel até a effectiva solução da mesma divida.

§ 3.º Aquelle que adquire o immovel e nos 30 dias depois da transmissão não trata da remissão da hypotheca conforme o art. 293 fica sujeito a' excussão do immovel pela fórma estabelecida nos arts. 309 e seguintes:

§ 4.º Os bens especialmente hypothecados só podem ser executados pelos credores das hypothecas geraes anteriores depois de executados os outros bens do devedor commum.

§ 5.º Outrosim e salvos os casos de fallencia e insolvabilidade do devedor (art. 806 do codigo do commercio e 309 do regulamento n. 737 de 1850), os immoveis hypothecados nunca poderão ser executados por outro credor que não seja hypothecario, pena de nullidade.

§ 6.º Nos sobreditos casos de fallencia e insolvabilidade:

1.º O credor hypothecario considerar-se ha habilitado para o concurso simplesmente com o seu titulo inscripto, independentemente da acção, ou sentença contra o devedor.

2.º A divida hypothecaria se reputara' vencida.

3.º Os juros correrão até onde chegar o producto do immovel hypothecado.

4.º E' applicavel ao credor hypothecario a disposição do art. 881 do codigo do commercio.

5.º A hypotheca constante de escriptura publica, celebrada e inscripta conforme os arts. 132, 133 e 134, não póde ser objecto de contestação, mas tera' todos os seus effeitos em quanto não for annullada ou rescindida por acção ordinaria.

Art. 241. Havendo mais de uma hypotheca sobre o mesmo immovel realisando-se o pagamento de qualquer das dividas hypothecarias o immovel permanece hypothecado ás restantes integralmente em cada uma das suas partes. (Art. 4º § 7º da lei)

Art. 242. O immovel commum a diversos proprietarios não póde ser hypothecado na sua totalidade sem consentimento de todos, mas cada um póde hypothecar individualmente a parte que nelle tiver se for divisivel, e só a respeito dessa parte vigorara' a indivisibilidade da hypotheca. (Art. 4º § 8º da lei).

Art. 243. Além dos effeitos referidos nos artigos antecedentes a hypotheca tem sobre o immovel hypothecado preferencia a quaesquer creditos com excepção sómente do credito proveniente das despezas e custas judiciaes, feitas para excussão do mesmo immovel.

Art. 244. Assim que, deduzidas as sobreditas despezas e custas judiciaes, o preço do immovel será precipuamente destinado ao pagamento da hypotheca, e só depois do pagamento della póde o mesmo preço ser applicado aos outros creditos, conforme a ordem que lhes compete. (Art. 5.º da lei.)

CAPITULO IX.

Da sessão, ou subrogação da hypotheca.

Art. 245. A cessão da hypotheca inscripta só póde ter lugar:

§ 1.º Por escriptura publica.
§ 2.º Por termo judicial. (Art. 13 da lei)

Art. 246. A hypotheca quando contrahida para garantia de uma letra de cambio ou titulos semelhantes, não se transmitte pelo simples endosso da mesma letra e titulos semelhantes, mas carece de expressa cessão da hypotheca pelos meios estabelecidos no dito artigo.

Art. 247. Outrosim, para que a subrogação possa ser averbada nos livros do registro, é preciso que o pagamento do qual ella resulta seja provado pelos meios estabelecidos no art. 245.

Art. 248. O cessionario do credito hypothecario ou a pessoa validamente subrogada no dito credito, depois de averbada a cessão ou subrogação, exercerão sobre o immovel os mesmos direitos que competem ao cedente ou subrogante.

CAPITULO X.

Da extincção da hypotheca.

Art. 249. A hypotheca se extingue:

§ 1.º Pela extincção da obrigação principal.
§ 2.º Pela destruição da cousa hypothecada, salva a disposição do art. 2.º § 3.º da lei.
§ 3.º Pela renuncia do credor.
§ 4.º Pela remissão do immovel hypothecado.
§ 5.º Pela sentença passada em julgado que annulle, ou rescinda a hypotheca. (Art. 11 da lei.)

Art. 250. A extincção da hypotheca só começa a ter effeito depois de averbada no competente registro, e só poderá ser attendida em juizo avista da averbação. (Art. 11 § 6.º da lei.)

Art. 251. Se na época do pagamento o credor se não apresentar para receber a divida hypothecaria, o devedor liberta-se pelo deposito judicial da importancia da mesma divida e juros vencidos, sendo por conta do credor as despezas do deposito que se fará com a clausula de ser alevantado pela pessoa a quem de direito pertencer. (Art. 11 § 7.º da lei.)

Art. 252. Effectuado o deposito será elle notificado por editos ao credor ou as pessoas ás quaes pertencer.

Art. 253. Avista da certidão authentica do deposito o official do registro fara' a competente averbação.

Art. 254. A prescripção da hypotheca é a mesma da obrigação principal.

Ella não poderá ser provada senão por sentença judicial que a declare, e só avista da sentença se fara' a averbação.

Art. 255. A prescripção adquisitiva de 10 e 20 annos não poderá valer contra a hypotheca inscripta, se o titulo da mesma prescripção não estiver transcripto.

O tempo desta prescripção só correrá da data da transcripção do titulo.

TITULO III

Da transcripção

CAPITULO I

Do objecto e effeitos da transcripção.

Art. 256. Não opera seus effeitos a respeito dos terceiros senão pela transcripção e desde a data della, a transmissão entre vivos por titulo oneroso ou gratuito dos immoveis susceptiveis de hypotheca. (Art. 8.º da lei.)

Art. 257. Até a transcripção os referidos actos são simples contratos que só obrigam as partes contratantes.

Art. 258. Todavia a transcripção não induz a prova do dominio que fica salvo a quem fôr.

Art. 259. São sujeitos á transcripção para que possam valer contra os terceiros conforme os artigos antecedentes.

§ 1.º A compra e venda pura ou condicional.
§ 2.º A permuta.
§ 3.º A dacção em pagamento.
§ 4.º A transferencia que o socio faz de um immovel a' sociedade como contingente do fundo social.
§ 5.º A doação entre vivos.
§ 6.º O dote estimado.
§ 7.º Toda a transacção da qual resulte a doação, ou transmissão do immovel.
§ 8.º Em geral todos os demais contratos translativos de immoveis susceptiveis de hypotheca.

Art. 260. Não são sujeitos à transcripção as transmissões *causa mortis* ou por testamentos, e nem tambem os actos judiciarios.

Art. 261. A lei não reconhece outros onus reaes senão:

§ 1.º A servidão.
§ 2.º O uso.
§ 3.º A habitação.
§ 4.º A antichrese.
§ 5.º O usofructo.
§ 6.º O foro.
§ 7.º O legado de prestações ou alimentos expressamente consignados no immovel.

Art. 262. Estes onus reaes passam com o immovel para o dominio do comprador ou successor. (Art. 6. § 6.º da lei.)

Art. 263. Os outros onus que os proprietarios impozerem aos seus predios se haverão como pessoaes e não pódem prejudicar aos credores hypothecarios. (Art. 6.º § 2.º da lei.)

Art. 264. Os sobreditos onus reaes instituidos por actos entrevivos para que possam valer contra os terceiros tambem carecem de transcripção, e só começam a valer desde a data della.

Art. 265. O penhor dos escravos pertencentes ás propriedades agricolas—celebrado com a clausula *constituti*—tamçem não póde valer contra os credores hypothecarios se o titulo respectivo não fôr transcripto antes de hypothecado. (Art. 6.º § 6.º da lei.)

Art. 266 Ficam salvos independentemente da transcripção e considerados como onus reaes a decima e outros impostos respectivos aos immoveis.

Art. 267. A excepção das concessões feitas directamente pelo estado, por lei ou decreto, como são as concessões de minas, caminhos de ferro e canaes, as outras transmissões entre os particulares e o estado como pessoa civil são sujeitas a transcripção do art. 256.

CAPITULO II.

Da fórma da transcripção.

Art. 268. São competentes para requererem a transcripção as mesmas pessoas que podem requerer a inscripção hypothecaria. (Art. 234.)

Art. 269. A transcripção da transmissão dos immoveis deve conter os seguintes requesitos:

§ 1.º Numero de ordem.
§ 2.º Data.
§ 3.º Freguezia em que o immovel é situado.
§ 4.º Denominação do immovel se fôr rural, a rua e o numero delle se fôr urbano.
§ 5.º Confrontações e caracteristicos do immovel.
§ 6.º Nome e domicilio do adquirente.
§ 7.º Nome e domicilio do transmittente.
§ 8.º Titulo da transmissão (se é venda, permuta ou outro).
§ 9.º Fórma do titulo e tabellião que o fez.
§ 10. Valor do contrato.
§ 11. Condições do contrato.
§ 12. Averbações.

Art. 270. A transcripção dos onus reaes deve conter os seguintes requesitos:

§ 1.º Numero de ordem.
§ 2.º Data.
§ 3.º Freguezia em que está situado o immovel.
§ 4.º Denominação do immovel se fôr rural, rua e numero se fôr urbano.
§ 5.º Nome e domicilio do proprietario.
§ 6.º Nome e domicilio do adquirente.
§ 7.º O onus.
§ 8.º O titulo delle.
§ 9.º Averbações.

Art. 271. A transcripção do penhor dos escravos pertencentes ás propriedades agricolas deve conter os seguintes requesitos:

§ 1.º Numero de ordem.
§ 2.º Data.
§ 3.º Freguezia em que é situada a propriedade.
§ 4.º Denominação da propriedade.
§ 5.º Nome e caracteristicos dos escravos.
§ 6.º Nome e domicilio do credor.
§ 7.º Nome e domicilio do devedor.
§ 8.º Valor da divida e juros estipulados.
§ 9.º Titulo.
§ 10. Averbações.

Art. 272. A transcripção será requerida e feita pela forma determinada no art. 45 e seguintes que regulam a ordem do serviço e o processo do registro.

Art. 273. Quando as partes além da transcripção pela fórma determinada nos arts. 269, 270 e 271, quizerem a transcripção *verbo ad verbum* esta se fará pela fórma determinada no art. 32.

Art. 274. A transcripção das servidões adquiridas por prescripção será feita ou por meio de justificação julgada por sentença, ou por meio de outro qualquer acto judicial declaratorio. (Art. 6.º § 5.º da lei.)

Art. 275. Quando os contratos de transmissão de immoveis, que forem transcriptos, dependerem de condições, estas se não haverão por cumpridas ou resolvidas para com terceiros se não contar do registro o implemento ou não implemento dellas por meio da declaração dos interessados, fundada em documento authentico ou aprovada pela parte, previamente notificada para assistir á averbação. (Art. 8.º § 5.º da lei.)

Art. 276. O official do registro na columna das averbações de cada transcripto referirá o numero ou numeros posteriores relativos ao mesmo immovel ou seja transmittido integralmente ou por partes. (Art. 8.º § 6.º da lei.)

Art. 278. São applicaveis as transcripção as disposições dos arts 226, 227, 228, 229, 230 e 235, relativas à inscripção.

Art. 278. São nullas radicalmente transcripções que não contiverem os requesitos dos arts. 269, 270 e 271, com excepção dos §§ 1.º, 2.º e 4.º dos mesmos artigos.

Art. 279. As sobreditas nullidades não podem ser relevadas ainda que os extractos sejam sufficientes.

Art. 280. Feita a transcripção se ella contiver nullidades, o official não póde repara-las, mas os terceiros tem direito de invoca-las a seu favor.

Art. 281. Quando o objecto da transcripção fôr uma permuta ou subrogação de immoveis, haverá duas transcripções com referencia reciproca, e numeros de ordem seguidos no protocollo. e no livro de transcripção, sendo tambem distinctas e com referencia reciproca as indicações do indicador real.

TITULO IV.

Das acções hypothecarias.

SECÇÃO I.

Da acção contra o devedor hypothecario.

Art. 282. Aos credores de hypothecas convencionaes celebradas e inscriptas depois da lei n. 1,237 de 1864, compete a acção de assignação de 10 dias. (Art. 14 da lei.)

Art. 283. O processo e execução da assignação de 10 dias, serão regulados pelo decreto n. 737 de 1850.

O fôro competente é o civil. (Art. 14 da lei.)

Art. 284. Precede á esta acção como preparatorio della o sequestro, o qual independentemente de outro requesito, que não seja a falta do pagamento, deve ser deferido, logo que fôr requerido pelo credor hypothecario com o titulo respectivo.

O sequestro terá lugar, quem quer que seja a pessoa, em cujo poder se achar o immovel.

Art. 285. Esta acção é só competente contra o devedor.

Será, porém, exequivel:

1.º Contra o terceiro se a hypotheca foi por elle constituida, e não pelo proprio devedor.

2.º Contra o adquirente, no caso de transmissao e não remissão do immovel. (Art. 309.)

Art. 286. Só pelo effectivo pagamento da divida hypothecaria o sequestro pode cessar.

§ 1.º O effeito do sequestro é sujeitar ao pagamento da divida, como accessorios, os fructos ou rendimentos do immovel hypothecado.

§ 2.º Convindo ao credor, póde o immovel ficar em poder do devedor, obrigando-se este como depositario à disposição do § antecedente.

Art. 287. O sequestro resolve-se na penhora.

Art. 288. A conciliação póde ser posterior ao sequestro, e a mesma conciliação que se fizer para o processo do sequestro servirá para a acção principal.

Art. 289. O sequestro não admitte embargos que não sejam os da extincção da hypotheca; os outros embargos ficarão reservados para acção principal.

Art. 290. Tambem não admitte o sequestro outro recurso que seja o aggravo de petição ou instrumento.

Art. 291. As custas judiciaes das acções hypothecarias, serão contadas na razão de dous terços das quantias fixadas no regulamento das custas.

Art. 292. Na execução da acção hypothecaria, observar-se-hão as seguintes disposições excepcionaes:

§ 1º Os immoveis hypothecados podem ser arrematados ou adjudicados qualquer que seja o valor dos bens e a importancia da divida.

§ 2º Ainda mesmo sem estipulação se considera derogado a favor do credor hypothecario o privilegio das fabricas de assucar e mineração de que trata a lei de 30 de agosto de 1833.

§ 3º Só podem disputar preferencia com o credor hypothecario, outros credores que se apresentem com hypothecas inscriptas sobre o mesmo immovel.

Os demais credores que concorrerem á execução promovida pelo credor hypothecario não podem impedir o seu pagamento, e contestar a hypotheca, mas só tem direito sobre a quantia que restar depois do pagamento da mesma hypotheca.

SECÇÃO II.

Da remissão do immovel hypothecado.

Art. 293. Se o adquirente do immovel hypothecado quizer evitar a excussão, deve notificar para remissão os credores hypothecarios.

Art. 294. Esta notificação deve ser feita no fôro civil.

Art. 295. Só é admissivel a dita notificação nos 30 dias depois da transcripção.

Art. 296. O adquirente, na sua petição inicial denunciando a acquisição, e declarando o preço da alienação ou outro que estimar, requererá que sejam notificados os credores hypothecarios para em 24 horas dizerem o que lhes convier sobre a remissão mediante o preço proposto.

Art. 297. A notificação se[illegible]á feita no domicilio inscripto, ou por edictos [illegible], se o credor ahi se não achar.

Art. 298. S[illegible] os credores não comparecerem ou compare[illegible]em e nada opposerem sobre o preço propo[illegible]sto, o juiz julgará a remissão por sentença para produzir os seus effeitos. (Art 308.)

Art. 299. Comparecendo porém o credor e requerendo que o immovel seja licitado, o juiz mandará proceder á licitação no dia que designar, annunciando por tres editaes consecutivos.

Art. 300. São admittidos á licitar:

§ 1º Os credores hypothecarios.
§ 2º Os fiadores.
§ 3º O adquirente.

Art. 301. A licitação não poderá exceder ao quinto da avaliação proposta pelo adquirente.

Art. 302. O adquirente será preferido em igualdade de circumstancias.

Art. 303. A remissão terá lugar ainda não sendo vencida a divida.

Art. 304. As hypothecas legaes especialisadas são remiveis como são as hypothecas especiaes figurando pela fazenda publica o empregado competente: pela mulher casada, e pelo menor ou interdicto o promotor publico como curador geral: pelas corporações de mão morta o promotor de capellas.

Art. 305. As hypothecas legaes não especialisadas serão remiveis ou substituidas por fianças idoneas prestadas pelos responsaveis.

Art. 306. As sobreditas fianças serão admittidas, convindo o promotor publico como curador geral e sendo autorisadas pelo juiz competente.

Art. 307. A acção de remissão não é necessaria e applicavel quando o preço da alienação fôr sufficiente para o pagamento da divida hypothecaria e o credor outorgar e assignar com o devedor e o comprador a escriptura de venda do immovel.

Art. 308. Julgada a remissão, e á vista da sentença della, da qual deve constar o pagamento do preço respectivo, o immovel ficará livre da hypotheca, esta remida, e a inscridção cancellada.

SECÇÃO III.

Da acção do credor hypothecario contra o adquirente.

Art. 309. Se o adquirente do immovel hypothecado não tratar da remissão delle nos trinta dias depois da transcripção, fica sujeito:

§ 1º Ao sequestro e á execução da acção de que trata a secção 1ª.

§ 2º As custas e despezas judiciaes da desapropriação.

§ 3º A differença do preço da avaliação e alienação.

§ 4º A' acção de perdas e damnos pela deterioração do immovel.

Art. 310. O immovel será penhorado e vendido por conta do adquirente, ainda que elle queira pagar ou depositar o preço da venda ou avaliação, salvo:

§ 1º Se o credor consentir.

§ 2º Se o preço da venda ou avaliação bastar para pagamento da hypotheca.

§ 3º Se o adquirente pagar integramente a hypotheca.

Art. 311. A avaliação nunca será menor que o preço da alienação (Art. 10, § 3º da lei.)

Art. 312. Não havendo lançador sera o immovel adjudicado ao adquirente pelo preço da avaliação qualquer que tenha sido o preço da alienação.

Art. 313. Não é licito ao adquirente oppor ao sequestro, ou execução da sentença contra elle promovida a excepção da excussão ou beneficio de ordem.

Esta disposição é applicavel ao terceiro que constituir hypotheca a favor do devedor.

Art. 314. Tambem não é licito ao adquirente largar ou entregar o immovel, mas é sempre obrigado a responder pelo resultado da execução judicial como se determina nos arts. 309 e seguintes.

Art. 315. O adquirente:

§ 1º Que soffrer a desappropriação do immovel.
§ 2º Que pagar a hypotheca.
§ 3º Que paga-la por maior preço que o da alienação por causa da adjudicação, ou da licitação.
§ 4º Que supportar custas e despezas judiciaes tem acção regressiva contra o vendedor.

CAPITULO V.

Disposições transitorias.

Art. 316 As hypothecas especiaes contrahidas e inscriptas antes da execução da lei 1,237 continuam a ter os mesmos effeitos, que tinham pelo decreto n. 482 de 14 de novembro de 1846 sem dependencia de nova inscripção.

Art. 317. As hypothecas legaes anteriores a execução da lei, valerão como valiam antes della.

Art. 318. Todavia as ditas hypothecas podem ser especialisadas, e inscriptas conforme o regimen deste regulamento.

Art. 319. As hypothecas legaes das mulheres casadas, menores e interdictos, anteriores a execução da lei, não são sujeitas a inscripção official que este regulamento exige. (Art. 188 e seguintes.)

Art. 320. As hypothecas geraes e sobre bens futuros contrahidos antes da execução da lei ficam em vigor por espaço de um anno contado da mesma execução.

Art. 321. Para que as hypothecas do artigo antecedente possam valer contra os terceiros, findo o dito prazo, é preciso que dentro delle sejam ellas especialisadas e inscriptas pelo credor na forma dos arts. 151 e seguintes, 218 e seguintes.

Art. 322. Se o devedor, até a execução da lei não tiver adquirido immoveis sobre os quaes as ditas hypothecas possam recahir, ficam ellas sem effeito quanto aos immoveis posteriormente adquiridos.

Art. 323. Se o immovel ou immoveis que o devedor possuir até o referido prazo forem insufficientes para garantia do valor da hypotheca, a hypotheca será todavia especialisada e reduzida somente aos ditos immoveis. (Art. 178.)

Art 324. Posto que as ditas hypothecas fiquem sem effeito quanto aos immoveis adquiridos depois do prazo do art. 310, ellas conservam seu vigôr quanto aos outros bens do devedor. (Art. 6º § 2º da lei.)

Art. 325. As hypothecas previlegiadas pela lei de 20 de junho de 1774, relativas aos immoveis que são pela lei n. 1,237, susceptiveis de hypotheca, contrahidas antes da execução desta lei, ficam em seu vigor por um anno, contado da mesma execução.

Art. 326. Para que as ditas hypothecas possam valer contra os terceiros, findo o dito prazo, é preciso que ellas sejam inscriptas como especiaes, pela forma estabelecida neste regulamento.

Art. 327. Nos extractos que, conforme o art. 53, são necessarios para inscripção, deverá a parte declarar a lei em que se funda o seu previlegio.

Esta declaração será averbada na columna das averbações do livro respectivo.

Art. 328. Se o official tiver d[illegible] ou sobre o previlegio [illegible] duvida sobre o titulo 68 e se[illegible], procederá na forma do art. [illegible]

Art. 329. A validade dos titulos de hypothecas anteriores a execução da lei será regulada pela legislação sob a qual elles foram creados, e a insufficiencia delles quanto aos requisitos da inscripção, será supprida ou pelos extractos, ou pelas informações baseadas em documentos authenticos.

Art. 330. A prelação das hypothecas geraes ou previlegiadas, de que tratam os artigos anteceden-

tes, será regulada pela sua natureza, conforme a legislação anterior até a inscripção, se esta se verificar no prazo marcado por este regulamento, e pelo numero de ordem do protocollo, depois da inscripção.

Art. 331. Os onus reaes instituidos antes da execução da lei, não são obrigados á transcripção para que possam valer contra os terceiros.

Art. 332. Exceptua-se da disposição do artigo antecedente a servidão fundada na prescripção, cujo tempo se complete depois da execução da lei.

Art. 333. As hypothecas sobre immoveis especificados, mas cujo credito seja indeterminado, consideram-se geraes e dependem da especialisação e inscripção que os artigos antecedentes exigem.

Art. 334. Neste caso, a inscripção será requerida com documento authentico, do qual conste a estimação do credito por accôrdo das partes.

Art. 335 As hypothecas anteriores a execução da lei, posto que especialisadas e inscriptas depois della, não gozam da acção hypothecaria (art. 14 da lei), mas, no caso de alienação, são sujeitas a remissão e excussão dos arts. 293 e 309.

Art. 336. Ficam derogadas todas as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1865.—*Francisco José Furtado.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. BARÃO DO RIO-FORMOSO.

Expediente do dia 25 de julho de 1865.

Officio ao Exm. brigadeiro commandante das armas interino.—Queira V. Exc. informar sobre o que solicita, no incluso officio o commandante do corpo de policia.

Dito ao mesmo.—Pelo seu officio n. 1,247, de 21 do corrente, fiquei inteirado de haver V. Exc. nessa data assumido o commando das armas desta provincia, para que foi interinamente nomeado pelo governo imperial.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Declaro a V. S. para os fins convenientes que o destacamento de guardas nacionaes da cidade do Rio Formoso, foi dispensado do serviço no dia 11 do corrente, as 6 horas da tarde segundo communicou o respectivo commandante superior em officio de 18 deste mez.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. adiantar ao director da colonia militar de Pimenteiras, não havendo inconveniente, a quantia de 1:600$000, para occorrer as despezas daquelle estabelecimento no tremestre corrente.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do Recife.—Mande V. S. postar em frente da igreja de Nossa Senhora do Carmo, amanhãa ás 4 horas da tarde, uma guarda para fazer as honras funebres do estylo ao finado capitão cirurgião-mór da guarda nacional, Ignacio Nery da Fonseca, requisitando V. S. ao director do arsenal de guerra o cartuxame, que fôr preciso para as descargas que tem de dar a mesma guarda.—Neste sentido officiou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito ao mesmo.—Expeça V. S. as suas ordens para que a guarda diaria de palicio da presidencia, seja augmentada com tres praças, a contar de amanhãa em diante.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. postar em frente da matriz desta freguezia, no dia 30 do corrente, as 10 horas da manhãa uma guarda de honra para assistir aos actos da festa de Sant'Anna, que deve ter lugar na mesma matriz.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Póde V. S. alistar no corpo sob seu commando o paisano José Joaquim Helario da Silva, visto que, segundo o seu officio n. 647, desta data, foi julgado apto para isso em inspecção de saude.

Dito ao mesmo.—A vista das suas informações ns. 648 e 649, desta data, autoriso V. S. a dar baixa aos soldados do corpo sob seu commando, Rufino Honorio de Paula Barros, e Manoel Tiburcio de Oliveira, que foram considerados incapazes do serviço em inspecção de saude.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Faça V. S. apromptar 6 caixões e 12 terçados para serem enviados ao Exm. presidente da Parahyba, que os requisitou em officio de 15 do corrente, para o 1º batalhão da guarda nacional daquella provincia.

Dito ao director das obras militares.—Mande V. S. fazer os concertos de que necessitam a fechadura da porta de uma das prisões da fortaleza do Brum, e uma porta da casa de residencia do respectivo commandante.—Communicou-se ao commandante das armas.

Despachos do dia 25 de julho de 1865.

Requerimentos.

Abdias Bibiano da Cunha Salles—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Antonio de Albuquerque Mello.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional dos municipios do Rio Formoso e Serinhãem.

Bellarmino Liberato do Nascimento.—

Elias de Santo Elias Bastos.—Indeferido pelo motivo declarado no despacho de 20 do corrente.

Francisco do Rego Barros Junior.—Dê-se.

Felizmino Nunes do Rego.—Informe e Sr. commandante superior da guarda nacional de Pão d'Alho.

Irmandade da Senhora Santa Anna da matriz de Santo Antonio.—Dirijam-se ao Sr. commandante superior da guarda nacional do Recife a quem se expede ordem no sentido em que requerem.

Innocencio Peregrino Xavier Ramos.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do Recife.

José Francisco do Rego Barros.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

José Felippe dos Santos e Herculano José de Barros.—Concedo o prazo de 30 dias.

Capitão José Chrispiano Rodrigues Coelho Brandão.—Informe o Sr. inspector da thesouraria da fazenda.

Alferes Manoel de Araujo Lima.—Informe o Sr. commandante da guarda nacional de Nazareth.

Manoel Francisco de Mello.—Indeferido em vista da informação.

Maria Joaquina Siqueira de Senna.—Sendo o filho da supplicante de idade maior de 12 annos, só pode ser admittido na companhia de aprendizes marinheiros.

Thomaz Jefferios.—Informe a associação Commercial Beneficente.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

O Exm. Sr. vigario capitular expedio ordem a todos os vigarios da diocese, afim de celebrarem-se preces publicas *pro imperatore*, em consequencia da sahida de S. M. o Imperador para o sul do imperio.

Devem taes actos religiosos de exoração ao Todo Poderoso ter começo na cathedral, matrizes e conventos da cidade de Olinda e desta do Recife nos dias 3, 4 e 5 de agosto futuro; e nas demais matrizes do bispado dentro de oito dias posteriores á recepção da noticia, officialmente ou por outro qualquer modo transmittida aos respectivos vigarios.

Além disto, determinou igualmente S. Exc. Rvma., sem duração de tempo definida, que o clero secular e regular da diocese diga nas missas solemnes e privadas que celebrar, salvos os dias classicos, a oração *Deus qui conteris bella* da missa *pro tempore belli.*

— Tendo a directoria do *Gabinete Portuguez de Leitura* dado sua demissão, e procedendo-se a eleição substitutiva no dia 26, sahiram eleitos os Srs.: José Duarte das Neves, director, José Alves Lima, vice-director; Joaquim Xavier Vieira Ligo e João José Marques, 1º e 2º secretarios; e Antonio Baptista Nogueira, thesoureiro.

Esta nova directoria deve entrar em exercicio amanhãa, tendo além disto o conselho deliberativo marcado o dia 6 de agosto proximo para reunião da assembléa geral.

— Domingo 30 do corrente celebra-se na igreja matriz da Boa-Vista a festividade do Divino Espirito Santo.

A musica da festa e do *Te-Deum* é composição do Sr. Colás, bem conhecido por sua maestria; e é essa a primeira vez que ella é tocada aqui, sendo-o por obsequio do distincto compositor a um seu amigo.

— Tendo S. A. o Sr. conde d'Eu, em sua proxima passagem por esta cidade, de regresso á côrte, deixado 50 libras esterlinas á Illma. camara municipal para serem distribuidas pelas pessoas mais necessitadas, resolveu esta corporação troca-las com o agio do mercado em moeda corrente, cujo producto subindo a quantia de 490$, remetteu-o ao Exm. vigario capitular para cumprirem-se melhormente as intenções piedosas de S. A.

Assim, pois, S. Exc. Rvma. dividindo aquella importancia em partes iguaes, distribuio-a pelas quatro freguezias desta cidade, enviando a cada um dos respectivos parochos 122$500, afim dos mesmos distribuirem com os seus freguezes que mais carecerem.

— Vai tomando cada dia maiores proporções entre nós a imprensa religiosa, pelo apparecimento de novos athletas na arena, evangelisando as verdades do catholicismo em contraposição aos erros, que os dissidentes não cessam de dessiminar na população; a qual por isso mesmo carece do antidoto bebido nesses grandes pensamentos, de que só a religião catholica é capaz, e que são os unicos que nos podem trazer a posse da felicidade, que aspiramos.

Na côrte acaba de sahir a luz uma nova folha religiosa sob o titulo de *Missionario Catholico*, cujo fim é levar a palavra da verdade ao coração do pequeno e do grande, sendo a simplicidade e a clareza do evangelho os meios de debellar o erro e de ostentar em toda sua força o esplendor da religião catholica.

E' por certo um bello periodico, e nós saudamos a sua apparição como mais uma estrella que dispónta na igreja de Christo para ensinar o caminho da verdade.

— Hontem desabou o mastro do telegrapho, cahindo felizmente ao impulso do vento para o pateo do collegio sobre uma parte do muro de entrada da igreja, ao qual deitou abaixo.

Só por milagre certamente não tivemos a lastimar algum sinistro: e quando se restabelecerá agora o serviço de signaes, que fica assim interrompido com grande detrimento para o commercio?

Instamos, no entretanto por alguma providencia desde já para aliviar aos inconvenientes de semelhante falta.

— O vapor *Persinunga*, chegado hontem dos portos do norte de sua escala, apenas trouxe ás noticias que seguem da Parahyba, nada tendo occorrido no Ceará e Rio Grande, que mereça menção.

Assumio a presidencia da provincia, no dia 22 do corrente, o 1º vice presidente Dr. Felizardo Toscano de Britto.

Tendo obtido uma licença o Dr. Gervasio Pires Ferreira, entrou no exercicio de chefe de policia o juiz de direito da capital.

— No dia 8 do corrente, ás 7 horas da manhãa, soffreu o subdelegado da villa de Flôres, Isidoro José da Silva Mascarenhas, um tiro perto das ruas da villa, sem que fossem pegados os autores. A ultima data achavam-se elles homisiados no lugar *Encruzilhada*, tres leguas distante da villa, com um grupo, em attitude hostil. Attribue-se geralmente o tiro á intrigas particulares.

— Pedem-nos esta publicação:

« Chamamos a attenção do Sr. fiscal para um sobrado da rua Direita, habitado por umas mulheres de má vida, que entendem fazer da rua lugar do seu despejo; visto que das 10 horas da noite por diante ninguem pode estar á varanda de suas casas, nem mesmo passar por alli. »

— Em rectificação ao que a respeito foi publicado no *Diario* de 19 do corrente, remettem-nos a seguinte communicação:

« Não deixaram os capuchinhos a igreja de Gameleira em altura de receber madeira, e sim se concluindo os alicerces; e o capitão Bartholomeu foi como procurador que levou-a a altura em que se acha. O oitão não está em ruinas, porque apenas desabou um pequeno pedaço da empena, e a igreja está aprumada.

« Não é exacto que por falta de 120$000 não se botasse a coberta, porque o carpina está pago; os caibros estavam promptos no Pontable, sendo publico que alguem os conduzio por caridade; as telhas estão empreitadas, mas promptas a qualquer dia, e isto se fez para livrar de estorvos e furtos.

« Do dinheiro recebeu-se um conto e cento e tantos mil réis e falta receber um conto e duzentos e tantos mil réis; e se for preciso se publicará o nome dos assignantes, que ainda não pagaram, e de quem ja se está tratando de cobrar; o côro está prompto; e dizer-se o contrario é andar longe da verdade. »

— Hontem, as 8 horas da manhãa assumio a administração do collegio dos orphãos o Rvm. Fr. João Baptista do Espirito Santo, que pela segunda vez havia sido solicitado para esse lugar.

A lei da creação desse collegio manda preferir na nomeação para esse cargo aos sacerdotes, quer regulares quer seculares, e com effeito tem sido administradores, além de outros, os Rvms. Fr. Carlos de S. José e Fr. Miguel do Sacramento Lopes Gama.

As optimas qualidades que ornam o nomeado, formam o seu maior elogio, e por isso mesmo devemos esperar uma excellente direcção.

— Hontem teve effectivamente lugar a missa em suffragio dos bravos que succumbiram na batalha de Riachuelo, mandada rezar pelo Atheneu Philosophico Litterario.

— Hoje, Cordeiro Simões fará leilão de mobilias, diversos escravos, apparelhos para chá e jantar, candieiros a gaz e outros objectos de gosto, á rua da Cruz n. 57, ás 11 horas.

— Amanhãa se extrahirá a quinta parte da quarta e primeira da quinta loteria da Santa Casa de Misericordia (25ª), sendo o maior premio 6:000$000.

— REPARTIÇÃO DA POLICIA:

Extracto da parte do dia 27 de julho de 1865.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 26 do corrente:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Joaquim Mendes de Lima e Ignacio, escravo de Alvaro Pereira Sá, para correcção; e Manoel, escravo de Salgado & Irmão, á requerimento destes.

O chefe da 2.ª secção.
J. G. de Mesquita.

CASA DE DETENÇÃO.—Movimento do dia 26 de julho de 1865:

Existiam 348; entraram 3; sahiram 3; existem 348; a saber: nacionaes 257; mulheres 7; estrangeiros 24; mulheres 2; escravos 54; escravos 4; total 348.

Alimentados a custa dos cofres publicos 175.

Movimento do Hospital Pedro II, de 18 ao dia 23 de julho de 1865.

DIA 18 AO DIA 23	Nacionaes Masculino.	Nacionaes Feminino.	Estrangeiros Masculino.	Estrangeiros Feminino.	Escravos Masculino.	Escravos Feminino.	Mendicidades Masculino.	Mendicidades Feminino.	Somma Masculino.	Somma Feminino.	TOTAL.
Existiam......	89	49	11	"	1	"	18	10	119	60	179
Entraram......	8	6	1	"	1	"	"	"	"	"	
Sahiram......	10	4	1	"	"	"	"	"	"	"	
Morreram......	7	1	"	"	"	"	"	"	"	"	
Existem......	80	50	11	"	2	2	18	10	111	62	173

ADVERTENCIA.

Na totalidade dos doentes existem 173, sendo 111 homens e 62 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias:

As 7, 6 3/4, 7, 7, 7, 7, pelo Dr. Ramos.

As 9 3/4, 9 3/4, 9 3/4, 10, 9 1/2, 9 1/2, pelo Dr. Sarmento.

Falleceram:

Francisca Maria do Livramento; tuberculos pulmonares.
Manoel Antonio do Nascimento; hepatite.
Manoel dos Passos; tuberculos pulmonares.
Henrique Rodrigues; idem.
André Albuquerque Mello; phtysica pulmonar.
Luiz de França; tetano.
João de Paula; tuberculos pulmonares.
Antonio José dos Campos; gastro hepatite chronica.

— Passageiros do vapor nacional *Persinunga*, entrado dos portos do norte:

Padre Antonio G. B. Bezerra, Euphrasio A. de Oliveira, Davino A. de Oliveira, Thereza M. de Jesus, Julio R. Guimarães, João P. Chaves, André Rosas, Raymundo Francisco Carneiro Monteiro, José J. A. da Silva, Antonio R. do Amaral, João R. Pimentel, Joaquim R. Pessoa, Vicente S. Duarte e 1 escravo, Francisco F. Ferreira, U. Raller, Florinda M. do Nascimento, Thomasia F. de Jesus, José R. de Carvalho, Trajano J. Cavalcanti, Francisco J. de F. Campos, Antonio R. Cavalcanti, padre João A. de Vasconcellos, padre Antonio D. da Cunha, João C. de Souza Santiago, Isidoro José Baptista e 1 escravo, padre Mario A. de Jesus, Josephina F. de Sales, José A. G. de Mello, tenente quartel-mestre do corpo de voluntarios, primeiros cadetes Luiz de F. Bezerra e C. R. Maracujá, segundos cadetes Domingos J. J. L. Veiga e Leandro B. Cavalcanti, 37 praças, 1 voluntario, 7 recrutas para a armada, 6 praças da guarda nacional, 1 capellão alferes, Antonio F. Areas, 1 cirurgião José J. Machado, Claudino José Corrêa, Manoel Henrique e seu filho, José de A. Silva, José A. Pinto de Abreu, Firmino A. Monteiro, Alfredo M., Manoel José Filho, José F. Adão, Ignacio da S. Coech, José da S. L. Junior, José M. F. Nogueira, Antonio F. B. Muller, Vicente A. Marques, Manoela M. da Conceição e 1 menino, Gervasio G. P. Ferreira, Manoel M. Pires, sua mana e uma afilhada, Thereza de J. Gloria, Maria de Carvalho e 2 escravos a entregar.

— Passageiros sahidos para Mossoró, na lancha nacional *Flor do Rio Grande*:

Padre Joaquim Maria, J. Formiga e 1 escravo, Joaquim N. da Costa, Manoel J. Nobre, José P. da Costa, Antonio F. Secundes, José A. da S. Braga, Raymundo F. Marques, Vicente F. da Silva e Cosme Damião.

— CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 26 de julho:

Dr. Ignacio Nery da Fonseca, Pernambuco, 56 annos, casado, Santo Antonio, migelite.
Casemiro Marinho Falcão, Pernambuco, 32 annos, casado, Santo Antonio, pulmonite chronica.
João Francisco de Sá Leitão, Pernambuco, 40 annos, casado, Recife, hypetrophia.
Antonio Francisco Borges, Pernambuco, 25 annos, solteiro, S. José, erysipella.
Marianna Raymunda dos Anjos, Pernambuco, 40 annos, solteira, Santo Antonio, tuberculos pulmonares.
Rosa de Viterbo das Virgens, Pernambuco, 70 annos, viuva, Recife, cancro no utero.
Maria, Pernambuco, 1 mez, Santo Antonio, espasmo.
Bernardina, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio, tumor.
Chrispiniano, Pernambuco, 8 mezes, Santo Antonio, convulsões.
Optaciano, Pernambuco, 14 dias, S. José, interite (escravo).
Christina, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista, pneumonia (escrava).

COMMUNICADOS.

O Exm. Sr. barão do Rio-Formoso, assumindo a administração da provincia, como seu 6º vice presidente.

Cumpre que sejamos justos com os bons caracteres, que ainda sabem sacrificar seus commodos e interesses ao bem publico.

No numero desses caracteres está incontestavelmente o Exm. Sr. barão do Rio-Formoso, pois que esse ancião respeitavel por mais de um titulo, acaba de dar uma prova de dedicação patriotica, não duvidando deixar seu engenho e seus commodos para vir, ao reclamo do interesse publico, tomar conta da administração da provincia.

Na crise toda especial, em que se acha a provincia, o facto do Sr. barão do Rio-Formoso sacrificar seus commodos, abandonar seus interesses para assumir a administração da provincia, foi indubitavelmente um serviço importante feito não só á Pernambuco como a todo o paiz. Os Brasileiros sinceros dignos deste nome e os Pernambucanos não degenerados hão de bemdizê-lo por semelhante acto de patriotismo.

Todos os que o conhecem a S. Exc. fazem elevado conceito das qualidades que o ornam, quer como cidadão, quer como particular: os que o tem procurado tem reconhecido nelle maneiras agradaveis e conversação animada, mostrando nesta força de vontade, vivo interesse pelo bem da provincia e desejos de acertar, fazendo justiça á todos.

Sentimos entretanto que seja por poucos dias a administração de S. Exc., porque cremos que, á ser ella duradoura, a provincia muito teria que lucrar.

Não obstante esses poucos dias de uma administração, esperamos que S. Exc. fará tudo quanto poder em beneficio da provincia, como seja, por exemplo, activar os negocios tendentes á guerra, em que o paiz está empenhado; destituiras autoridades mais geralmente conhecidas como parciaes e omissas no cumprimento de seus deveres, substituindo-as por homens que estejam nas condições legaes etc.: tanto mais quanto S. Exc. é filho da provincia, e deve conhecer os que se acham em taes condições.

Proceda S. Exc., como entender, lembrando se de que o vice-presidente, na administração da provincia exerce as mesmas funcções de presidente effectivo e estamos certos e convencidissimos de que a provinca só terá motivos de reconhecimento e gratidão para com os actos praticados por S. Exc. durante a sua administração.

Recife, 25 de julho de 1865.

O justiceiro.

CORRESPONDENCIAS

Srs. redactores.—Chega-me ao conhecimento, que pelas *tavernas* e *açougues* desta cidade, fazem *algazarra infernal*, contra meu *pobre* nome *uma sucia de individuos*, que não tendo em que se occupar, prestam-se a ser *pregoeiros das falsidades alheias* na persuasão talvez de que *a mentira repetida pelo maior numero possivel* será acreditada como *verdade—engano manifesto.*

E não devendo consentir que o meu silencio os favoreça em tão reprovado meio de morder minha reputação (que muito preso) recorro ao patrocinio da advogada *universal* (a imprensa) para mais uma vez desmascarar tão vis e despreziveis calumniadores...e *provocar* a quem lhe paga e os instiga para me calumniar que, a descoberto e por esta forma façam o mesmo contra mim, sem indulgencia (pois della não preciso) ficando certos, que sempre me acharão *escudado*, não *com as armas dos empenhos e enredos*, mas com a verdade e justiça de minha causa pela frente, e pela *retaguarda* o *completo despreso* que merecem ao que por esse lado mordem.....

Eis benignos leitores, em resumo o motivo da gritaria e uivos dos taes *cães danmados.*

Em 1861 tive a infelicidade de arrendar minha padaria a João Alves de Moura, o qual se *associou* na mesma com Luiz Fonseca de Macedo; um e outro, pagaram os alugueis na forma do contrato, por espaço de dois annos; e em agosto de 1863, dominados de ambição e inveja que os *dola*, e despeitados por não lhes *querer vender a padaria*, *conceberam* entre si o infernal plano de se apossar della sem dinheiro, indo para este fim *occultamente* Macedo ás Alagoas arrendar ao *ilegitimo proprietario a casa* em que se acha montado o estabelecimento, e inculcando-se lá para o *conseguir*, proprietario da padaria e voltando a esta cidade *munido desse* papel *sujo*, não mais quizeram pagar os alugueis e nem entregar o estabelecimento, como são obrigados pelo contrato; a vista de tão insolito procedimento, fui constrangido a recorrer aos tribunaes para me *livrar desse roubo*, *felizmente, como nesta calamitosa época de corrupção, ainda ha magistrados inexpugnaveis*, *obtive justiça*, e não enxergando *brexa* por onde continuassem a perseguir-me e a desfrutar (*gratis*) o meu estabelecimento; por ter tambem sido desprezada a celebre e falsa denuncia, que contra mim derão, por *crime de estellionato*!!! com o fim de os não encommodar na posse de meu estabelecimento; (coitados) *soccorreram-se (fiados nos empenhos e mexericos do kagado e outros tratantes do mesmo calibre) a querem per faz e per nefas*, apellar da sentença, na parte da entrega da chave da padaria, sem se lembrar (depressa se esqueceram) que antes da sentença haviam desistido desse direito, por ficar vencido com a cobrança dos alugueis.

E presenciando as bandalheiras que se empregavam para conseguir-se appellar de *um ponto* de cousa que já não *existia*, rectifiquei de novo a desistencia por termo nos autos e obtive mandado para cobrança dos alugueis, e vendo os taes Srs. *Meira Macedo—Kagado & C.*—que não restava mais recurso algum, por mais infame que fosse, com tanto que lhe sustivesse a presa, que lhe fugia das *mãos*, lembraram-se da *carta testemunhavel*, (sem ser requerida) *arranjada somente com as peças dos autos que lhe faziam conta* na qual *asseveraram ser á padaria na rua Imperial*...para de alguma maneira destrahir a attenção do digno magistrado, e do publico, que está attento sobre o desfecho da questão; e com taes estrategias conseguiram o que desejavam para por mais algum tempo continuar a desfructar minha propriedade sem estipendio algum; porém tenho fé que a hora da terminação de tão grande e criminoso escandalo é chegada.

Recife, 24 de julho de 1865.

Antonio J. Salgado.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Declaração.

Para evitar equivocos, declaro a quem convier que nesta data, ficam inteira e absolutamente cassados os poderes que, por uma procuração especial, transmitti a meu sogro, o Sr. Manoel Gomes Viegas, para sublocar, receber os alugueis e pagar a decima dos predios ns. 13, 15, 17, 19, e 21 da rua do Destino (Boa-Vista).

Administrador legal deste predios por constituir o dote de minha mulher, sou o unico competente para tratar de todos os negocios e de todas as questões que lhe forem relativos.

Não acceitarei reclamação alguma que se fundamente em a ignorancia desta minha declaração.

Recife, 21 de julho de 1865.

Floriano José de Miranda.

Hoje são chamados os parentes e amigos de Thomé Carlos Peretti a resarem-lhe pela alma, na igreja da Santa Cruz desta cidade.

Victima de uma irritação intestinal, cujos effeitos soffreu por seis mezes, Thomé Carlos Peretti deixou de existir no dia 22 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, no seio de sua extremosa familia.

De principios austeros, elle mereceu sempre o apreço dos seus concidadãos, contando muitos amigos em todas as classes.

De espirito essencialmente religioso, elle o mostrou sempre por actos, sem o menor vislumbre de hypocrisia. Aos seus esforços, á testa da irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra, se devem as obras ultimamente feitas na igreja da Santa Cruz, onde se vê hoje o aceio e esplendor proprio da casa do SENHOR.

Despresador das glorias e ufanias meramente mundanas, nada o fazia exaltar-se, nem o seu nascimento, nem a abastança em que sempre viveu; e tendo herdado de seus pais alguma fortuna, é geralmente sabido que a não esbanjou elle, entretanto que muitos foram os beneficios que praticou á custa della.

Thomé Carlos Peretti era politico; queria sinceramente o bem do paiz· queria o livre exercicio dos direitos politicos; seus correligionarios encontraram sempre nelle um alliado sincero, dedicado e activo; o partido conservador perdeu nelle um lidador. A sua vida politica era longa, e todavia jamais importunou com exigencias aos seus alliados, quer no poder, quer fóra delle; e tendo exercido alguns cargos publicos, todos foram gratuitos. Foi juiz de paz por muitos annos, e servio sempre com zelo, intelligencia e probidade. Elle foi tambem por vezes, eleitor de parochia.

Seus ultimos momentos foram como toda sua vida, alentados pelo conforto que nos dá a religião dos nossos pais; elle recebeu o sagrado Viatico, depois de se haver reconciliado com Deus por meio da confissão, e assim preparado como um verdadeiro christão, entregou a alma ao Creador.

Thomé Carlos Peretti viveu e morreu como verdadeiro homem de bem.

Alguns dos seus amigos, e a respeitavel irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra, cujo provedor era (foi reeleito já quando se receiava por sua existencia), conduziram o seu cadaver para a igreja da Santa Cruz, onde no dia seguinte, pelas 8 hòras e meia da manhãa foi modestamente cantado um memento por sua alma, como elle havia pedido. Nesta occasião ainda maior numero de seus amigos achou-se presente, os quaes de accordo com a irmandade, resolveram que o seu corpo fosse levado á mão para o cemiterio, como effectivamente foi, revesando-se todos no carregamento do feretro, e sendo este prestito seguido do carro funebre, e de 23 carros destinados para a conducção d'aquelles mesmos que preferiram carregar e acompanhar a pé os restos mortaes do amigo, que acabavam de perder.

Uma saudade sobre o tumulo de Thomé Carlos Peretti.

A sentida morte de Thomé Carlos Peretti, offerecida ao Exm. Sr. dezembargador Anselmo Francisco Peretti, e a sua irmãa a Exma. Sra. D. Josepha Maria Peretti.

Era cedo!...—Romeiro da existencia
Paraste exhausto em meio da jornada.
Inda no céu surriam-te as estrellas,
Inda havia laureis, flores na estrada.

Quente de vida e de illusões ainda
Pendeste a fronte ao chão da sepultura.
Em quanto o extremo adeus disseste ao mundo
Tua alma em viva fé sorriu-se pura.

—Branco cysne—perdendo-te no espaço
Abriste as azas demandando os céus.
Hoje banhado na celeste graça
Soltas cantos de amor aos pés de Deus.

Como o sol a fulgir tomba no occaso
Banhaste a terra no ultimo fulgor;
E de teu corpo desprendeu-se o espirito
Como o perfume eleva-se da flôr.

Longe do porto a barca da existencia
Foi de encontro partir-se no rochedo.
—Condor—a morte suspendeu-te as azas,
Nem findaste teu vôo!... Inda era cedo!...

Hoje, entre as dores de mortal saudade,
Eu, que em laços de irmão vivi comtigo,
Venho molhar com os prantos de minha alma
A pedra sepulchral de teu jazigo.

Descança: a vida é um sonho sobre a terra,
E a morte é um doce despertar nos céus.
A alma, deixando o mundo, entre perfumes
Vôa fulgente a se abraçar com Deus.

• • •

Ao corpo eleitoral do 2º districto.

Trata-se da escolha de candidato que deve preencher a vaga de um deputado á assembléa geral pelo 2º districto desta provincia, e por isto sejanos licito lembrar aos distinctos eleitores desse districto um nome que, reune em si todas as habilitações para desempenhar tão importante mandato.

E' preciso que os lugares de honra do paiz sejam conferidos sómente aos que se distingam pela condição de aptidão, pureza de caracter e independencia de posição, e não andem ahi rebaixados e occupados por nullidades sem classificação, por meritos equivocos e duvidosos.

Compenetrado, como nos persuadimos, que deve estar o corpo eleitoral desta provincia, do alcance desta ponderação esperamos e acreditamos que, desta vez, a escolha recaia em pessoa que não avilte nem degrade a deputação pernambucana, quer por inaptidão, quer por asquerosidades de uma conducta reprovada.

Por isto, apresentamos aqui o digno Sr. Dr. Segisnando Barretto Nabuco de Araujo, que reune em si os requisitos necessarios para attingir tão elevado encargo.

Posição independente, caracter nobre, e intelligencia superior, já provada em producções litterarias de merito incontestaveis, ninguem dirá que não seja mui digno de, no parlamento, representar a sua provincia.

A situação tem sido incansavel em proclamar o aproveitamento dos moços.

Pois está um, que bem merece dos seus comprovincianos. Elejam-o o segundo districto, e assim bem servirá á causa publica.

O amigo do merito.

As preparações despreziveis.

Apenas de ordinario estão em voga por algum tempo, porém a sua prolongação geralmente é de pouca dura, e em breve passa; em quanto que, um grande antidoto por excellencia como o peitoral de anachauita de Kemp, é um constante e perpetuo beneficio publico, um verdadeiro thesouro inesgotavel. Pode-se asseverar como um axioma incontestavel, que qualquer classe de tosse, constipação ou catarrho, se allivia e cura mediante o seu uso dentro do espaço de poucos dias, e ás vezes dentro em poucas horas. Os bronchites declarados incuraveis pelos medicos, se alliviam e ás vezes se curam em uma semana, com esta preciosa e excellente preparação vegetal; a melhor e a mais excellente de todas quantas andam em voga. Robustece e vigorisa os orgãos da respiração; faz expellir todas as mucosidades e a phlegma; cura a asthma chronica; n'uma palavra não ha nem existe um só caso de desarranjo ou molestia dos orgãos pulmonares ou da garganta, que não sejam curados logo á primeira dóse, e geralmente ficam permanentemente curados.

Acha se a venda em casa de Caors Barbosa & C. e J. da C. Bravo & C.

COMMERCIO.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

A directoria desta caixa saca sobre o banco do Brasil no Rio de Janeiro e sobre a caixa filial do mesmo banco na Bahia.

Novo banco de Pernambuco.

Os administradores da massa fallida de Joaquim José Silveira pagam o 1º dividendo de dita massa na razão de 9 0/0 sobre o valor des titulos admettidos: no novo banco de Pernambuco á rua do Trapiche n. 34.

Novo banco de Pernambuco.

O banco desconta letras na presente semana a 9 por cento ao anno até o prazo de seis mezes.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

De ordem da directoria desta caixa se faz publico aos senhores accionistas, que o respectivo thesoureiro está autorisado a pagar o 23º dividendo do semestre findo em 30 de junho ultimo a razão de 12$ por acção.

Caixa filial do banco do Brasil 15 de julho de 1865.

O guarda-livros,
Ignacio Nunes Correia.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 26......	417:280$218
Idem do dia 27..................	21:091$345
	438:371$563

MOVIMENTO DA ALFADEGA.

Volumes entrados com fazendas....	322	
« « com generos.....	741	
		1,063
Volumes sahidos com fazendas.....	82	
« « com generos.....	1,396	
		1,478

Descarregam no dia 28 do corrente.

Brigue sueco—*Orwar*—farinha de trigo.
Brigue austriaco—*Souvenur du Havre*—farinha de trigo.
Barca ingleza—*Hidalgo*—mercadorias.
Brigue inglez—*Zone*—machinas e carvão.
Brigue inglez—*Ann Stamsland*—mercadorias e carvão.
Vapor inglez—*Gladiator*—mercadorias.
Brigue nacional—*Pernambucano*—polvora.
Escuna portugueza—*D. João*—charque.
Brigue nacional—*Cardia*—idem.
Escuna dinamarqueza—*Dorana*—idem
Brigue hespanhola—*Vigilante*—idem.
Brigue portuguez—*S. José*—idem.
Barca ingleza—*Mary Lord*—carvão.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 26......	36:253$302
Idem do dia 27................	1:285$894
	37:539$196

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 26......	101:468$625
Idem do dia 27...............	651$478
	102:120$103

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 17 do corrente, manda fazer publico, que a junta da fezenda da mesma thesouraria recebe qualquer proposta acerca da arrematação da fabrica de refinar assucar na povoação do Monteiro, ainda mesmo por venda a prasos.

Os pretendentes compareçam na mesma thesouraria até o dia 3 de agosto proximo futuro.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de julho de 1865.—O secretario.

A. F. d'Annunciação.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta de fazenda, manda fazer publico, que no dia 27 do corrente vai novamente a praça, para ser arrematado a quem mais der, um telheiro que existe junto a ponte do Motocolombó, servindo de base á arrematação a quantia de 25$000 offerecida por dous licitantes.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 21 de julho de 1865.

O secretario
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia manda fazer publico que no dia 17 de agosto proximo vindouro, perante a junta de fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, os reparos de 2,095 braças correntes na estrada do sul, do marco 8,000 braças até o portão da barreira da ponte dos Carvalhos, avaliados em 5:313$000.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a essa arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de julho de 1865.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1º As obras dos reparos da estrada e embarreamento, entre o marco de 8,000 braças e a barreira da ponte dos Carvalhos na estrada do sul, serão feitas de conformidade com o orçamento junto na importancia de 5:313$.

2º O arrematante deverá principiar as mencionadas obras no praso de 15 dias e conclui-las no de 5 mezes, ambos contados da data da approvação da arrematação.

3º O pagamento será realisado como determina o artigo 79 do regulamento de 9 de julho de 1864 e a responsabilidade da entrega definitiva só será applicavel aos calçamentos e aterros dos mangues.

4º Para tudo o mais que não se tem especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina o regulamento acima citado.

Conforme—A. F. d'Annunciação.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 27 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer o fornecimento dos medicamentos e utencis precisos a enfermaria da casa de detenção desta cidade, servindo de base a arrematação e offerecimento de 20 % de abate nos preços do respectivo formulario, feito pelo licitante José da Cruz Santos.

A arrematação será feita por tempo de 11 mezes a contar do 1º de agosto proximo vindouro.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 14 de julho de 1865.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 3 de agosto proximo vindouro, perante a junta da fazenda, da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra do empedramento, na extensão de 155 braças no lanço da estrada de Bujary á cidade de Goianna, avaliada em 1:364$000.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1845, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propuzerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de julho de 1865.

O secretario
A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º Empedramento de 155 braças correntes no lanço de estrada de Bujary a Goianna na importancia de 1:364$000, será feito de conformidade com o respectivo orçamento, e as instrucções do engenheiro encarregado da fiscalisação dos trabalhos.

2.º Os pagamentos serão feitos em duas prestações iguaes, a primeira quando estiver executado metade de todo o serviço; e a ultima na conclusão do trabalho.

3.º O arrematante começará os trabalhos até o dia 1.º de setembro e os concluirá até o ultimo de outubro do corrente anno.

4.º O arrematante não terá direito a indemnisação alguma, qualquer que seja a natureza da allegação, salvo nos casos previstos por lei.

5.º Em tudo o mais que não vai especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe o regulamento de 9 de julho de 1864.

Conforme.—*A. F. da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 10 de agosto proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem por menos fizer os reparos de 88 braças de empedramento, entre os marcos de 3 a 4 mil braças nos lugares denominados Arêas do Giquiá e ladeira do Vieira, na estrada da Victoria, avaliados em 1:969$000.

A arrematação será feita na fórma da lei n. 343 de 15 de maio de 1854 e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareça na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 10 de julho de 1865.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1º Os reparos do empedramento da estrada da Victoria, entre os marcos de 3 a 4 mil braças nos lugares denominados Arêas do Giquiá e ladeira do Vieira, serão feitos de conformidade com o respectivo orçamento, na importancia de 1:969$.

2º O arrematante dará principio aos trabalhos no prazo de 15 dias e os concluirá no de 3 mezes, ambos contados da acta da approvação da respectiva arrematação.

3º Os pagamentos serão feitos em duas prestações iguaes, e correspondentes a cada metade da obra executada.

4º O arrematante não poderá interromper os trabalhos por quinze dias ou mais, sob pena de ser multado na quantia de 100$.

5º Não poderá o arrematante pedir indemnisação sobre qualquer pretexto.

6º Na execução do serviço o arrematante observará as instrucções que lhe forem dadas pelo engenheiro encarregado dos trabalhos.

7º O que nestas clausulas não se achar previsto observar-se-ha o que dispõe ó regulamento de 9 de julho de 1864.

Conforme,
A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia manda fazer publico que no dia 10 de agosto proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, os reparos do empedramento de 250 braças entre os marcos de 5 a 8 mil braças na estrada da Victoria, avaliados em..... 3:157$.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854 sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia e competentemente habilitados.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 10 de junho de 1865.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1º Os reparos do empedramento da estrada da Victoria, entre os marcos de 5 a 8 mil braças serão executadas de conformidade com o respectivo orçamento na importancia de 3:157$.

2º O arrematante começará os trabalhos 15 dias depois da approvação do contrato, e os concluirá em 4 mezes, contados tambem da data da approvação.

3º Os pagamentos serão feitos em tres prestações iguaes e correspondentes a cada lanço da obra executada.

4º Soffrerá o arrematante uma multa de 100$ se paralysar os trabalhos por mais de 15 dias.

5º O arrematante cumprirá as ordens que relativamente ao serviço, lhe forem dadas pelo engenheiro encarregado dos trabalhos.

6º Não poderá o arrematante pedir indemnisação sobre qualquer pretexto.

7º Para tudo quanto aqui se previnir, se observará o que determina o regulamento de 9 de julho de 1864.

Conforme,
A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 10 de agosto proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do empedramento de 280 braças correntes entre os marcos de 13 a 14 mil braças na estrada da Victoria, avaliada em 3:599$200.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas:

As pessoa que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado, pelo meio dia e competemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 10 de julho de 1865.

O secretario,
A. F, da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1ª O empedramento entre os marcos de 13 a 14 mil braças será executado de conformidade com o respectivo orçamento na importancia de 3:599$200.

2ª O arrematante começará os trabalhos no prazo de 15 dias e os concluira no de 5 mezes, ambos contados da data da approvação da arrematação.

3ª Os pagamentos serão feitos em tres prestações iguaes e correspondentes a cada terça parte da obra executada.

4ª Soffrera o arrematante uma multa de 100$ se paralysar o serviço por 15 dias ou mais.

5ª Não podera o arrematante sob pretexto qualquer pedir indemnisação alguma.

6ª O engenheiro encarregado dos trabalhos dará ao arrematante as instrucções a respeito do serviço, as quaes serão observadas sem a menor discrepancia.

7ª O que não se acha aqui previsto será regulado como se acha determinado no regulamento de 9 de julho de 1865.

Conforme,
A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 24 de agosto proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouria se ha de arrematar, a quem por menos fizer os reparos urgentes de que precisa a cadeia da villa do Limoeiro, avaliados em 3:418$150 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessôas que se proporem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 21 de julho de 1865.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação:

1.ª As obras dos reparos da cadeia da villa do Limoeiro, serão feitas de conformidade com o orçamento respectivo na importancia de réis .... 3:418$150.

2.ª O arrematante dará principio ao trabalho 15 dias depois que se fizer a arrematação e as deverá concluir no prazo de 3 mezes.

3.ª Os pagamentos serão feitos em 3 prestações iguaes a cada terça parte da obra correspondente.

4.ª O arrematante seguirá na execução das obras as instrucções do engenheiro, que a inspeccionar.

5.ª Para tudo quanto aqui não estiver previsto observar-se-ha o que dispõe a lei n. 286.

Conforme,
A. F. d'Annunciação.

— Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 24 de agosto proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer os reparos da ponte do Rio Formoso, avaliados em 1:551$000.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessôas que se proporem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 21 de julho de 1865.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação:

1.ª Os reparos da ponte do Rio Formoso, serão feitos de conformidade com o orçamento junto na importancia de 1:551$000.

2.ª As obras deverão ser principiadas no prazo de 25 dias e concluidas no de 3 mezes, ambos contados da data da approvação da arrematação.

3.ª Os pagamentos serão realisados em duas prestações iguaes, a primeira quando tiver metade das obras, e a segunda na sua conclusão e entrega defensiva.

4.ª Para tudo que não estiver especificado nas presentes clausulas e orçamento, seguir-se-ha o que dispõe o regulamento de 9 de julho de 1865.

Conforme,
A. F. d'Annunciação.

DECLARAÇÕES.

— Convida-se as pessoas que estão nas condições do serviço militar, a engajarem no corpo de policia e gozarem das vantagens da lei provincial n. 611 de 2 de maio proximo passado, que são as seguintes: 134 00rs. diarios de soldo, serem seus filhos menores recolhidos aos estabelecimentos provinciaes de educação o tempo que estiverem na guerra ser contado pelo duplo para o caso de aposentadoria, e a ém destas, tem todas as mais vantagens que são concedidas aos voluntarios da patria.—O tenente-coronel commandante do corpo de policia, Alexandre de Barros e Albuquerque.

Pela thesouraria provincial se faz publico, que a arrematação da obra da conclusão da casa da camara e cadêa da villa do Bonito, foi transferida para o dia 3 de agosto proximo vindouro.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 21 de julho de 1865.

O secretario
A. F. d'Annunciação.

Conselho de compras navaes.

Tendo o conselho de promover no dia 29 do corrente mez a compra dos objectos do material da armada abaixo declarados, convida aos que pretenderem vende-los a apresentarem suas propostas em cartas fechadas nesse mesmo dia até as 11 horas da manhãa.

Objectos.

50 cobertores de lãa, 50 toalhas de brim, 6 duzias de taboas de cedro de 3/4 de polegada, 12 duzias de taboas de coslaminho de páo carga de 1 polegada, 12 ditas de dito de 2 ditas, 14 duzias de taboas de pinho de 1 polegada, 12 duzias de ditas de 1 1/2 dita, 1 arroba de pregos de cobre de batel pequenos, 4 arrobas de pregos ripares, 2 grozas de parafusos de metal, 40 cadinhos de lapis de ns. 20 a 80, 8 lençoes de ferro de 1/4 de grossura, 420 toneladas inglezas de ferro bruto, 100 covados de filele encarnado e 100 ditos de dito azul.

Sala do conselho de compras navaes, 25 de julho de 1865.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Correio

Pela administração do correio desta cidade se faz publico para fins convenientes, que em virtude do disposto no art. 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, e art. 9 do decreto n. 185 de 15 de maio de 1851, se procederá o consumo das cartas existentes na administração pertencentes ao mez de julho de 1864, no dia 3 de agosto proximo, as 11 horas da manhãa, na porta do mesmo correio; e a respectiva lista se acha desde já exposta aos interessados.

Administração do correio de Pernambuco 26 de julho de 1865.—O administrador
Domingos dos Passos Miranda.

arrematação.

Perante o Sr. juiz de paz do 2º districto da freguezia da Boa-Vista tem de ser arrematado em hasta publica, no dia 31 do corrente, os alugueis da casa terrea n. 57, sita na rua da Soledade, penhorada a Arsenio Antonio da Cunha Carneiro Miranda, por execução de Thomé Rodrigues da Cunha, sendo a ultima praça no dia 31: quem pretender arrematar ditos alugueis, póde examinar a dita casa.

— No dia 28 do corrente, as 11 horas, depois da audiencia do Dr. juiz de orphãos, vai a praça por venda um sitio de terras foreiras no lugar do Barro na freguezia dos Afogados, com casa de vivenda de taipa, casa para rancho e mais quatro casinhas de taipa, tudo avaliado em 1:000$, vai a praça a requerimento do inventariante dos bens da finada Josepha Duarte.

Correio geral.

A pessoa que estiver habilitada para conhecer signaes de navios e quizer ser empregada no serviço de ajudar ao telegraphista da torre do Collegio, dirija-se a administração do correio a fallar com o administrador.

THEATRO DE S. ISABEL

EMPREZA—COIMBRA

Sabbado 29 de julho de 1865.

ESPECTACULO EXTRAORDINARIO EM HONRA AO BRILHANTE E IMMORREDOURO TRIUMPHO NAVAL OBTIDO PELA ESQUADRA BRASILEIRA SOBRE A ESQUADRA PARAGUAYA, NO PARANÁ.

Representar-se-ha o magnifico e apparatoso quadro allegorico em elegante verso, composição do muito conhecido e distincto escriptor brasileiro Dr. Franklin Tavora, sob o titulo

A VICTORIA DE RIACHUELO.

Depois de um animado e vivo jogo de scena em uma linda e nova floresta, apparecerá um quadro illuminado ao fundo que representa a nossa esquadra destinguindo-se a fragata *Amazonas*, sobre as aguas do rio Paraná, submergindo e mettendo a pique as embarcações paraguayas, tudo tirado de discripções exactas, de estampas authenticas daquelle combate, e pintado pelo habil scenographo pernambucano Francisco Dornellas Mundori.

PERSONAGENS DO QUADRO.

Brasil.......	Amoedo.
America.. ...	D. Eugenia.
Um indio.....	Teixeira.
Paraguay....	Borges.

Os vestidos são a caracter sobresahindo as figuras Brasil e America pela riqueza e elegancia dos seus trajes.

A empreza demorou se em solemnisar esse glorioso triumpho em consequencia somente do preparo das scenas e vestuarios, cujo trabalho de apurado gosto impedia de levar logo a effeito esse grandioso pensamento patriotico, significativo de uma gloria real para o imperio, a qual foi brilhantemente festejada, não só no Brasil como pelas republicas alliadas de Montevidéo e Buenos-Ayres.

Finda a allegoria representar-se-ha o sempre applaudido drama de grande apparato em 5 actos e 1 quadro

PEDRO SEM.

Principiará as 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió e escalas.

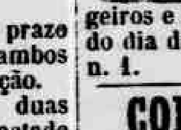

No dia 29 do corrente as 5 horas da tarde expedirá esta companhia um de seus vapores, o qual receberá carga somente até o dia 28. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida; escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

Dos portos do sul é esperado até o dia 30 do corrente o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante Alcoforado, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas da tarde: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILERA DE PAQUETES A VAPOR.

E' esperado dos portos do norte até o dia 6 de agosto, o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Antonio Joaquim de Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguira' para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antogio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Companhia das Mensageries Imperiales.

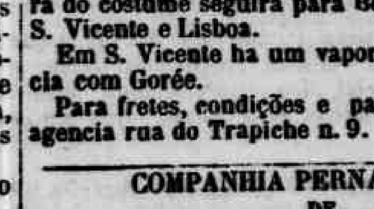

No dia 30 do corrente mez espera-se dos portos do sul o vapor francez *Estramadure*, commandante H. de Somer, o qual depois da demora do costume seguirá para Bordeaux tocando em S. Vicente e Lisboa.

Em S. Vicente ha um vapor em correspondencia com Gorée.

Para fretes, condições e passagens trata-se na agencia rua do Trapiche n. 9.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor.

Por ordem superior fica transferida para o dia 5 de agosto proximo, as 10 horas da manhãa, a partida de um dos vapores da companhia para o presidio de Fernando de Noronha. A carga será recebida até o dia 4. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até 9 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para o Rio da Prata ou Rio Grande

Freta-se a barca nacional *Restauração*: a tratar com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro.

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional *Regulo*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta e escravos a frete, trata se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Para o Pará, com escala pelo Maranhão, pretende sahir em poucos dias o lugre *Emilia*, capitão Bernardino Rodrigues de Almeida, tem a maior parte da carga tratada, e para o resto que lhes falta, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, na rua do Vigario n. 17, primeiro andar,

Para a Bahia pretende sahir com muita brevidade o veleiro lugre *Emilia*, capitão Bernardino Rodrigues de Almeida, por ter a maior parte da carga tratada, e para o resto que lhes falta trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

Para o Porto

sahirá por todo este mez o brigue portuguez *União*, recebe o resto da carga e passageiros, e trata-se com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitao na praça.

LEILÕES.

LEILÕES

Todas as semanas
NO GRANDE ARMAZEM DE LEILÕES DO AGENTE

OLYMPIO.

36—Rua da Cadeia do Recife—36

HOJE

Leilão sexta-feira 28, armazem n. 53

Pelo agente Euzebio,

De duas mobilias de jacaranda e diversas obras de marcineiria.

LEILAO DE

Uma mobilia de jacarandá, 1 cama franceza de dito, 1 mesa com pedra de dito, 1 mobilia de amarello, 1 toalet de dito, 1 commoda de dito, 1 guarda louça, 2 cadeiras de balanço, marquezas, cadeiras de faia, 1 mesa elastica de amarello, consols, mesas, 1 candelabro, 2 pa es de lanternas candieiros a gaz, e outros objectos de gosto.

HOJE

Sexta-feira 27 do corrente as 10 horas

Cordeiro Simões fará leilão dos objectos acima mencionados no armazem a rua da Cruz n. 57.

Na mesma occasião venderá uma bomba de Japy.

LEILAÕ

De um sitio nas areias do Gipuiá, com casa quasi nova tendo esta um quarto com 2 portas que serve para negocio, tem mais sala de frente com porta e janella, sala de meio, dita de detraz, 3 quartos, cosinha, casa de rancho, é foreira e tem algumas arvores fructiferas.

Cordeiro Simões

por conta e risco de quem pertencer venderá em leilão o sitio acima mencionado, cujo sitio vende-se por resgate de uma hypotheca, isto

Quarta-feira 2 de agosto

as 11 horas, no armazem a rua da Cruz n. 57.

LEILAÕ

de metade do sobrado de dous andares e sotão sito na rua da Senzalla-Velha n. 42.

Martins levará novamente a leilão por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara e a requerimento do inventariante e testamenteiro dos bens deixados por D. Maria Bernardina da Conceição Lima, de metade do sobrado de dous andares e sotão da rua da Senzala n. 42.

HOJE.

Em seu escriptorio rua da Cadeia n 9, primeiro andar, as 11 horas.

Leilão de escravos.

Como seja:

1 escravo de nação idade 28 annos, 1 dito nação idade 30 annos, 1 dito crioulo de idade 40 annos, 1 dito crioulo idade 42 annos, 1 dito nação idade 30 annos, 1 dito mulato de idade 40 annos, 1 dito mulato de 19 annos, é copeiro, boieiro e cosinheiro, 1 mulatinha de idade 13 annos, e um mulato de 28 annos proprio para todo serviço.

Cordeiro Simões

legalmente autorisado venderá em leilão os escravos acima mencionados pelo maior preço que obtiver visto serem vendidos para pagamento nesta praça, isto

HOJE

as 11 horas, terá lugar o leilão no armazem a rua da Cruz n. 57.

LEILÃO DE

Metade do sobrado de 2 andares e sotão sito na rua da Senzala Velha numero 42.

Martins fará leilão, precedida a competente autorisação, de metade do sobrado da rua da Senzala Velha n. 42.

HOJE.

Em seu escriptorio rua da Cadeia n. 9, as 11 horas.

LEILAÕ

De uma meia agua n. 1 na travessa dos Quarteis.

Martins fará leilão precedida a competente autorisação de uma meia agua n. 1, por detraz do Calabouce a qual rende 12$ mensaes, edificada em chão proprio.

HOJE.

Em seu escriptorio a rua da Cadeia n. 9, as 11 horas.

LEILÃO DE

Mobilias completas de jacarandá, ditas de amarello, toilet de jacarandá, camas francezas de jacarandá e amarello, objectos de ouro e prata, charutos, relogios, marquezas largas e estreitas, quadros com finas gravuras, caixinhas com biscoutos doces e outros muitos artig s.

HOJE

Sexta-feira 28 as 11 horas.

NO GRANDE ARMAZEM DO AGENTE

OLYMPIO.

36—Rua da Cadeia do Recife—36

AVISOS DIVERSOS.

— Aluga-se a casa terrea da rua da Senzala-nova n. 36, tem bons commodos, quintal e cacimba: a tratar na rua do Imperador n. 81.

Camas de ferro.

Grande sortimento das melhores que ha no mercado: na rua Nova n. 33.

AVISO

Os Srs correspondentes dos assignantes deste Diario, no centro da provincia e nas demais do imperio, queiram mandar satisfazer o importe da assignatura para não haver interrupção na remessa.

— O Sr. Arsenio Antonio Carneiro da Cunha Miranda queira dirigir-se a praça da Independencia n. 6 e 8, que se precisa fallar.

LOTERIA

AOS 6:000$000.

Corre amanhãa.

Sabbado 29 do corrente mez, se extrahirá a 5ª parte da 4ª e 1ª da 5ª loteria (25ª) a beneficio da Santa Casa de Misericordia no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio.

Os bilhetes, meios e quartos estão a venda na respectiva thesouraria a rua do Crespo numero 15,

Os premios de 6:000$000 até 10$000 serão pagos uma hora depois da extracção até as 4 horas da tarde, e os outros depois da distribuição das listas.

As encommendas serão guardadas somente até a noite da vespera da extracção como de costume.

Servindo de thesoureiro,
José Rodrigues de Souza.

— Henry Gibson Greaves, subdito inglez, vai a Inglaterra.

— Eduardo da Silva Ferreira, Brasileiro, vai a Europa.

Irmandade do SS: Sacramento do Recife.

Se no dia 16 do corrente não teve numero sufficiente de irmãos, como faz sciente o Illm. Sr. escrivão, para se fazer a eleição, teve numero muito sufficiente no domingo 23; que segundo diz o Illm. Sr. José da Cunha, thesoureiro da irmandade, foi o dia marcado para a segunda convocação, e porque é que nem o juiz nem o escrivão compareceram? pois os irmãos da irmandade não quererão ser criados para estarem as ordens quando seus chefes quizerem. Não voltarão mais os cabriões

Leitão & Campello.

O Dr. Cosme de Sá Pereira continúa a residir na rua da Cruz n. 53, 1º e 2º andar, onde pode ser procurado para o exercicio de sua profissão medica, e com especialidade sobre o seguinte

1º molestias de olhos;
2º » de peito:
3º » dos orgãos geniti urinarios.

Em seu escriptorio os doentes serão examinados na ordem de suas entradas começando o trabalho pelos doentes de olhos.

Dará consultas todos os dias das 6 as 10 da manhãa, menos nos domingos.

Praticará toda e qualquer operação que julgar conveniente para o prompto restabelecimento dos seus doentes.

Caixeiro.

Offerece se um rapaz brasileiro para caixeiro de taberna ou de qualquer outro estabelecimento: a pessoa que de seu prestimo se queira utilisar, dirija-se a rua da Gloria, casa n. 52, ou no chafariz ao pé da ponte da Boa-Vista, que achará com quem tratar.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco.

Os Srs. socios effectivos da Associação Commercial Beneficente são convidados a se reunirem na sala das sessões da mesma Associação no dia 1º de agosto proximo futuro, ao meio dia, afim de apreciarem o relatorio e contas da actual direcção, e eleger a que dirigir os trabalhos da Associação no anno que vai começar.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, 28 de julho de 1865.

José de Vasconcellos,
Secretario.

— Vende-se uma escrava crioula, de idade de 17 annos, a qual tem principio de engommar e cozinhar, avista do comprador se dirá o motivo por que se vende: a tratar na rua da Imperatriz n. 13, officina de sapateiro.

— Aluga-se uma ama para cozinhar para casa de pouca familia: na rua da Santa Cruz n. 16.

Attenção.

Fornece-se comida para casas de familia, lojas ou officinas, com todo o asseio e promptidão, muito variada, e por commodo preço, manda-se levar em casa; tambem recebe encommendas de bolo e doces de todas as qualidades: rua da Caixa n. 70, Boa-Vista, casa particular.

— Na rua da Cruz n. 3 existe uma carta para a Illmª Srª D. Anna Francisca de Paula Botelho.

— Francisco José de Oliveira Barbosa, actual mestre dos noviços da veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo, pelo presente convida a todos os seus charissimos irmãos noviços a comparecerem paramentados de seus habitos afim de assistirem a festa de sua padroeira a Senhora Sant'Anna, que terá lugar no domingo 30 do corrente mez; assim como para acompanharem a rasoura á roda do pateo, as 3 horas da tarde do mesmo dia.

— Precisa se de 300$ a premio por hypotheca em um moleque crioulo, de idade 20 annos, pagando-se os juros de 2 0/0 mensaes: na rua Direita, loja n. 9, se dirá quem precisa.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DESINFECTADO

P lo processo de Cherrier, pharmaceutico em Paris, rua do Faubourg Montmartre 21.

Este oleo de um *cheiro agradavel*, e de *um sabor assucarado* é o unico que não tem *nem o gosto, nem o cheiro do peixe*. Objecto de numerosos relatorios scientificos e medicos, este medicamento que goza em França de um successo tão raro como bem merecido, *é receitado diariamente pelos principaes medicos dos hospitaes de Paris*. O OLEO DE FIGADO DE BACALHÃO DESINFECTADO FERRUGINOSO emprega-se com os maiores successos nas molestias em que se emprega o oleo quando são acompanhadas de *debili-*

Do louco da Parahiba

O nosso aviso se não entende com o Sr. Dr Antero M. de Medeiros Furtado, honesto e illustrado advogado desta cidade.

O advogado *trapasseiro* a quem nos referimos, dizem, ter escriptorio na praça de S. *Lucas*, cuja porta que dá entrada para o receptaculo, ao rodar-se sobre seus gonzos, tem um *ranger* que atordôa a toda a gente que por ahi passa.

A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus da Via sacra erecta na igreja da Santa Cruz, convida a todos os seus irmãos para assistirem as missas e memento, que terá lugar as 6 1/2 horas da manhãa, por alma do nosso irmão provedor Thomé Carlos Peretti, no dia 28 do corrente mez.

Alguns amigos do finado Thomé Carlos Peretti, mandam celebrar missas e memento na igreja da Santa Cruz, no dia 29 do corrente pelas 6 1/2 horas da manhãa, para o que convidam os amigos do finado.

— Pede-se a Illmª camara municipal para que mande reparar a pequena ponte que fica confronte ao quartel do Hospicio, que foi ha dias passados derrubada por uma canoa de carregar areia de n. 103, visto que á mesma ponte foi feita as espensas dos cofres municipaes, e senão soffrer o concerto ira de toda abaixo, e ficará a população sem transito por aquelle lugar.

Escripturação mercantil

P. Augusto da Graça e Mello continúa na sua antiga occupação de fazer escriptas, tanto por partidas simples como dobradas: quem pretender utilisar-se de seus serviços, póde procura-lo na rua do Livramento n. 22, rua do Queimado n. 23, lojas de fazendas, e rua do Cabugá n. 2 A, loja de ourives.

AO COMMERCIO.

Antonio de Souza e Silva e Honorato Caetano de Abreu, sob a razão de Abreu & Silva, avisam ao corpo do commercio e ao publico em geral, que nesta data tem justo e contratado a compra da botica da rua de Imperador n, 36, sob a firma de Fonseca & Abreu: quem se julgar credor da mesma firma, directa ou indirectamente, ou que tenha titulos quaesquer que possam empedir ou reclamar algum direito sobre a mesma compra, hajam por obsequio apresentarem-se no praso de tres dias, a contar desta data, ao contrario não se sujeitara' a nova firma a nenhuma reclamação ou direito que porventura appareça. Recife 24 de julho de 1865.

Club Commercial.

A partida do mez de julho terá lugar na noite do dia 29,

— Os abaixo assignados avisam ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio, que compraram livre e desembaraçada, ao Sr. José Luiz Macedo Cavalcanti, a padaria sita na rua do Mondego n. 47.

Carvalho & Mattos.

— Precisa-se de um menino de 12 a 16 annos para se occupar em taberna, dando-se preferencia aos chegados ultimamente: na rua do Rangel numero 39.

— Na rua de S. Francisco n. 32, se dirá quem precisa de uma ama que afiance a sua conducta, para tomar conta de uma casa de homem solteiro.

— Precisa-se alugar um moleque de 12 a 14 annos: na rua de Hortas n. 106.

— Vende-se uma rotula e uma janella em muito bom estado: á rua das Aguas Verdes n. 92.

— O abaixo assignado julga-se nada dever, e se alguma pessoa se julgar seu credor apresente suas contas em 48 horas para ser pago, assim como nunca ficou por fiador e nem pretende ficar por pessoa alguma.

Francisco Antonio Bastos.

Irmandade do SS. Sacramento da freguezia do Recife

Não tendo comparecido numero sufficiente para a reunião que devia ter lugar no dia 16 do corrente, de novo e de ordem do Illm. Sr. juiz, convido a todos os irmãos para se acharem na igreja de nossa irmandade, domingo 30 do corrente, as 11 horas da manhãa, afim de eleger-se a nova mesa regedora que tem de servir no presente anno de 1865 a 1866.—O escrivão,

Antonio Gomes Miranda Leal.

Pulseira perdida.

Perdeu-se uma pulseira de ouro na noite de 25 de julho, desde a padaria da rua da Guia até a rua da Cadeia do Recife, aonde existe uma botica que foi algum tempo escriptorio do Sr. Baltar & Oliveira: pede-se a pessoa que achou, querendo restitui la, de a entregar na padaria da rua da Guia n. 56, que se lhe gratificará.

Monte Pio Popular Pernambucano.

Tendo esta sociedade de mandar celebrar uma missa pelo repouso eterno do fallecido socio honorario o Dr. Ignacio Nery da Fonseca, convida a todos os Srs. socios e pessoas da amizade d'aquelle fallecido que se quizerem prestar a comparecerem na igreja de Nossa Senhora do Livramento, as 7 horas da manhãa do dia 1º de agosto vindouro, pelo que ficará a mesma sociedade summamente agradecida.

Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano 27 de julho de 1865.

B. F. de Souza,
1º secretario.

Ama.

Na rua de Santa Isabel n. 17, defronte do theatro, precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de pouca familia, prefere-se escrava.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico que está justo e contratado para comprar a armação da taberna sita na rua de S. Bento de Olinda, de Domingos José Gomes de Macedo, quem se considerar com direito a mesma dirija se a mesma cidade a tratar com o dito comprador.

Manoel Marques Santiago.

CLUB PERNAMBUCANO

Domingo 30 do corrente haverá reunião de familias.

— José Tavares Adão, subdito portuguez, estabelecido em Pilões de dentro, provincia da Parahiba, vai a Europa.

— Fugio no dia 22 do corrente a escrava de nome Joaquina, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: estatura regular, cor fula, com alguma falta de dentes na frente, e côxa de uma perna; foi vista ir para o Recife em companhia de um escravo do Illm. Sr. Joaquim Lopes de Almeida, de nome Caetano: quem a pegar leve ao capitão Christovão Pereira Pinto, em Olinda, na rua de S. Bento, que será recompensado.

Não seria Mão.

Continuando a ser publicado neste *Diario* o annuncio da fuga da escrava Joaquina, do Illm. Sr. capitão Christovão Pereira Pinto, de Olinda, e constando que ella se acha nesta dita cidade, em deposito, convirá que o Illm. Sr. Pinto, tendo sciencia disto, ou retire o seu annuncio, ou mencione o apparecimento da escrava, com quem veio ella para o Recife, e *quem a pôz em deposito*; pois não tem visos de probabilidade que isso podesse fazer o pobre preto captivo de que S. S. trata em seu annuncio.

EMPREZA DE ILLUMINACAÕ A GAZ.

Armazem n. 31, rua do Imperador.

Para mais regularidade do serviço tem a empreza resolvido tão somente vender os apparelhos, etc., deixando que os Srs. consumidores chamem os machinistas que mais lhes agradarem, podendo os nomes, morada, etc., de todos elles serem indicados no armazem da empreza.

As reclamações por má luz das casas, cujos apparelhos houverem sido collocados anteriormente a este aviso, serão attendidos pela empreza; outros quaesquer, não.

A empreza espera que esta medida será devidamente apreciada pelos senhores consumidores, tendente como é a tornar este serviço mais economico; visto que ella venderá tudo, apenas com um lucro tal, que cubra as despezas inevitaveis.

AO PUBLICO CARLOS PLUYM.

Como a empreza de illuminação a gaz tenha dado licença aos machinistas para trabalharem por sua propria conta, Carlos Pluym, machinista, offerece seu prestimo ao publico para encanar gaz e agua, e toda a sorte de serviços concernentes ao seu officio, por preços muito rasoaveis.

Póde ser procurado a qualquer hora na rua da Alegria n. 16 (Boa-Vista.)

N. B.

☞ Para prova da perfeição do seu trabalho o mesmo offerece ao publico o testemunho de immensas pessoas para quem ja trabalhou a mandado da companhia do gaz.

CASA DA FORTUNA

Aos 6:000$000.

Bilhetes garantidos.

A' RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado vendeu nos seus muito felizes bilhetes garantidos da loteria que se acabou de extrahir, a beneficio da matriz de Agua Preta, os seguintes premios:

Um meio n. 506 com a sorte de 6:000$000.
Dous quartos n. 796 com a sorte de 400$000.
E outras muitas sortes de 100$, 40$, 20$ e 10$000.

Os possuidores podem vir receber seus respectivos premios sem os descontos das leis na Casa da Fortuna á rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 5ª parte da 4ª e 1ª da 5ª loteria (25ª) a beneficio da Santa Casa da Misericordia, que se extrahirá sabbado 29 do corrente.

PREÇO.

Bilhetes.	7$000
Meios.	3$500
Quartos.	1$900

Para as pessoas que comprarem de 100$000 para cima.

Bilhetes.	6$500
Meios.	3$250
Quartos.	1$700

MANOEL MARTINS FIUZA.

O advogado Godoy Vasconcellos, pode ser procurado no escriptorio da rua do Rosario estreita n. 34, ou em sua residencia a rua do Sol n. 9.

— A 9$500 se pagam as libras sterlinas: na rua das Cruzes n. 41 A, taberna.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pequena familia: a tratar na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17.

— Precisa-se de uma crioula para casa de pouca familia: a tratar na rua Augusta n. 5.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna e dê fiador a sua conducta: na rua da Madre de Deos n. 9 se dirá quem precisa.

Attenção ao desapparecido.

No dia 24 do corrente desappareceu do pateo da Penha um cavallo rodado pedrez, grande, inteiro, com cangalha e cabresto de corda fina, pertencente ao Sr. Miguel Nunes Correia, morador no engenho S. Bartholomeu: a pessoa que o tiver achado queira leva-lo a rua estreita do Rosario n. 35, cartorio do Sr. tabellião Sá, que será generosamente gratificado.

— Quem perdeu um relogio no dia 16 do corrente, na igreja do Carmo, póde procurar na rua Nova n. 28, lhe sera entregue, dando os signaes necessarios.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos continúa a morar na rua do Imperador n. 17, segundo andar, tendo aliás seu gabinete de consultas medicas, logo ao entrar, no primeiro.

O mesmo doutor, que se tem dado ao estudo tanto das operações como das molestias internas, presta-se a qualquer chamado, quer para dentro quer para fóra da cidade.

— Aluga-se o sotão do sobrado n. 62 da rua da Guia, com duas janellas de frente e muitos commodos: no primeiro andar.

Uma escrava

Precisa-se alugar uma escrava que saiba bem cozinhar e fazer o mais serviço interno de uma casa, paga-se bem: na rua da Imperatriz n. 47, segundo andar.

AO COMMERCIO.

José Paulo da Fonseca e Honorato Caetano de Abreu, sob a razão de Fonseca & Abreu, avisam ao commercio e ao publico em geral, que nesta data vendem aos Srs. Abreu & Silva, a botica da rua do Imperador n. 36: quem se julgar com direito a empatar dita venda ou por titulos directos ou indirectos daquella mesma firma, queira se apresentar no praso de tres dias para se verificar. Recife 24 de julho de 1865.

Guarda livros.

Uma pessoa competentemente habilitada offerece-se aos Srs. commerciantes para encarregar-se de qualquer escripturação por partida simples ou dobrada com perfeição e preço commodo: para informações a rua da Imperatriz n. 39, terceiro andar.

— O Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa avisa aos seus clientes desta e mais provincias do districto da relação. e a quem mais possa interessar, que elle se acha a frente do seu escriptorio, na rua estreita do Rosario n. 23, onde, na forma do costume, será encontrado para qualquer acto de sua profissão das 9 horas da manhãa até 3 1/2 da tarde.

— Aluga-se a parte da casa n. 92 da rua das Aguas Verdes: a tratar na mesma.

Semana Illustrada do Rio de Janeiro.

Assigna-se na rua do Crespo n. 4: tres mezes 6$, seis mezes 11$, um anno 18$

— Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas: na rua da Penha n. 23, primeiro andar.

PHOTHOGRAPHIA ARTISTICA

DE

EUGENIO & MAURICIO

25 Rua Nova (esquina da Camboa do Carmo) 25.

Os proprietarios deste estabelecimento, desejando satisfazer os numerosos pedidos de seus freguezes, acabam de receber de seus correspondentes de Paris, um grande sortimento de retratos (cartões de visita) das personagens as mais celebres da Europa, assim como receberam tambem uma quantidade de alfinetes e cassoletas para retractos, do mais apurado gosto e por preços muito diminutos.

Os mesmos aproveitam a occasião para prevenir ao publico e recordar aos seus numerosos freguezes, que elles trabalham todos os dias, domingos e dias santos, das 9 horas da manhãa até as 4 da tarde e que os tempos de chuva não influem em nada para o bom successo dos retratos, pelo contrario o sol entre nuvens é mil vezes preferivel sobre todos os pontos, tanto pela rapidez da operação, como pela commodidade das pessoas.

A grande quantidade de pessoas que tem visitado este estabelecimento nestes dous annos em que se acham estabelecidos nesta cidade, e que não será menos de cerca de 6,900 a 7,000, é para elles uma garantia futura, posto que se appliquem todos os dias, para que todos saiam contentes e satisfeitos.

O Dr. Francisco Pires Machado Portella

MEDICO OPERADOR

PELA

Faculdade de Paris,

regressando a esta provincia, acha-se prompto para o exercicio de sua profissão, quer nesta cidade quer fora della, especialmente em molestias de olhos (cataractas, etc.,) das vias urinarias (estreitamento de urethra etc.,) e de pelle: para cujo curativo se julga habilitado, attenta a pratica, que teve nos hospitaes de Paris, e s modernos instrumentos que possue.

Encarrega-se de collocar olhos artificiaes.

Pateo do Carmo n. 2, esquina da rua de Hortas.

Fogo do ar.

No armazem da bola amarella no oitão da secretaria da policia, recebem-se encommendas de fogo do ar para dentro e fora da provincia.

— Precisa-se de um feitor para um pequeno sitio perto da praça, mas que entenda bem de jardim: a tratar na travessa da Madre de Deos, armazem n. 57.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO S. FRANCISCO

AVISO.

Pela superintendencia desta companhia se faz publico, que estando concluidos os reparos dos estragos causados pelas aguas torrenciaes em diversas partes da linha, será restabelecido o transito regular dos trens do dia 29 do corrente mez em diante.

A tabella que regulará a partida do trem de passageiros é a que se achava em vigor desde o dia 1º de maio deste anno, a qual vai abaixo transcripta

PARA O INTERIOR

ESTAÇÕES		Dias de trabalho. Manhãa H.	M.	Tarde. H.	M.	Domingos e dias santos. Manhãa H.	M.	Tarde H.	M.
Cinco Pontas		8	30	5	—	7	30	6	—
Afogados		8	38	5	8	7	38	6	8
Boa Viagem		8	50	5	20	7	50	6	20
Prazeres		8	58	5	28	7	58	6	28
Ilha		9	22	5	52	8	22	6	52
Cabo		9	40	6	10	8	40	7	10
Ipojuca		9	57	—	—	8	57	—	—
Olinda		10	14	—	—	9	14	—	—
Timbó Assú		10	29	—	—	9	29	—	—
Escada		10	45	—	—	9	45	—	—
Frexeiras		11	15	—	—	10	15	—	—
Aripibú		11	33	—	—	10	33	—	—
Ribeirão		11	52	—	—	10	52	—	-
Gameleira	(chegada	12	15	—	—	11	12	—	—
	(partida	12	30	—	—	11	15	—	-
Cuyambuca		12	48	—	—	11	33	—	-
Agua Preta		1	6	—	—	11	51	—	-
Una		1	30	—	—	12	15	—	-

DO INTERIOR

ESTAÇÕES		Dias de trabalho. Manhãa H.	M.	Manhãa H.	M.	Domingos e dias santos. Manhãa H	M.	Tarde H.	M.
Una		—	—	11	15	—	—	1	—
Agua Preta		—	—	11	39	—	—	1	25
Cuyambuca		—	—	11	57	—	—	1	42
Gameleira	(chegada	—	—	12	15	—	—	1	57
	(partida	—	—	12	30	—	—	2	—
Ribeirão		—	—	12	53	—	—	2	23
Aripibú		—	—	1	12	—	—	2	42
Frexeiras		—	—	1	30	—	—	3	—
Escada		—	—	2	—	—	—	3	30
Timbó Assú			—	2	16	—	—	3	45
Olinda		—	—	2	30	—	—	4	—
Ipojuca		—	—	2	48	—	—	4	48
Cabo		6	50	3	5	6	—	4	35
Ilha		7	8	3	23	6	18	4	53
Prazeres		7	32	3	47	6	42	5	17
Boa Viagem		7	40	3	55	6	50	5	25
Afogados		7	52	4	7	7	2	5	37
Cinco Pontas		8	—	4	15	7	10	5	45

Escriptorio da superintendencia Villa do Cabo 26 de julho de 1865.

G. O. Mann, engenheiro e superintendente interino.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

DR. PEDRO DE ATTAHYDE LOBO MOSCOSO.

MEDICO, PARTEIRO E OPERADOR.

3 — Rua da Gloria, casa do Fundão — 3

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas gratuitas aos pobres todos os dias das 7 ás 11 horas da manhão, e das 6 e meia ás 8 horas da noite, á excepção dos dias santificados.

Pharmacia especial homeopathica

No mesmo consultorio ha sempre o mais appropriado sortimento de carteiras tubos avulsos, assim como tinturas de varias dymnamisações e pelos preços seguintes.

Carteiras	de 12 tubos grandes.	12$000
»	de 24 tubos grandes.	18$000
»	de 36 tubos grandes.	24$000
»	de 48 tudos grandes.	30$000
»	de 60 tubos grandes.	35$000

Prepara-se qualquer carteira conforme o pedido que se fizer, e com os remedios que se pedir.

Um tubo avulso ou frasco de tintura de meia onça 1$000.

Sendo para cima de 12 custarão os preços estabelecidos para as carteiras.

Ha tubos mais pequenos cada um a 500 réis.

LIVROS.

A melhor odra da homeopathia, o Manual de Medicina Homeopathico do Dr. Jahr dous grandes volumes com diccionario . . . 20$000
Medicina domestica do Dr. Hering . . . 10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes . . . 6$000
Diccionario de termos de medicina . . . 3$000

Os remedios deste estabelecimento são por demais conhecidos e dispensam por tanto de serem novamente recommendados as pessoas que quizerem usar de remedios verdadeiros, energicos e duradores: ha tudo do melhor que se póde desejar, globos de verdadeiro assucar de leite, notaveis pela sua boa conservação, tintura dos mais acreditados estabelecimentos europeos, a mais exacta e acurada preparação, e portanto a maior energia e certeza em seus effeitos.

Casa de saude para escravos.

Recebe-se escravos para tratar de qualquer enfermidade ou fazer-se-lhe qualquer operação, para o que o annunciante julga-se sufficientemente habilitado.

O tratamento é o melhor possivel, tanto na parte alimentar, como na medica, e funccionando a casa ha mais de quatro annos, ha muitas pessoas de cujo conceito se não póde duvidar, que podem ser consultados por aquelles que desejarem mandar seus doentes.

Paga-se 2$ por dia durante 60 dias e d'ahi em diante 1$500.

As operações serão previamente ajustadas, se não se quizerem sujeitar aos preços razoaveis que costuma pedirr o annunciante.

PHOTHOGRAPHIA

CRUZEIRO DO NORTE.

N. 11---Rua estreita do Rosario---N. 11

Tiram-se retratos com toda perfeição e a gosto dos retratantes a 8$000 a duzia e a 5$000 meia duzia de cartões de visita.

Samuel Power Johnston & Companhia
Rua da Senzala Nova n. 4.
AGENCIA DA
Fundição de Low Moor.

Machinas a vapor de 4 e 6 cavallos.
Moendas e meias moendas para engenho.
Taixas de ferro coado e batido para engenho.

—

Arreios de carro para um e dous cavallos.
Relogios de ouro patente inglez.
Arados americanos.
Machinas para descaroçar algodão.
Motores para ditos.
Machinas de costura.

Aluga-se

a casa terrea da Ilha do Retiro (Passagem da Magdalena) onde morou o corrector Macedo, com bons commodos para familia: trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

Aluga-se a casa terrea n. 67 da rua da Esperança no Caminho-Novo: a tratar na praça da Boa-Vista n. 30 segundo andar.

— O abaixo assignado, lendo no *Diario de Pernambuco* de hoje dous annuncios, um em nome dos Srs. José Paulo da Fonseca e Honorato Caetano de Abreu, e outro deste mesmo senhor e Antonio de Souza e Silva, os quaes não obstante serem datados de 24 é a primeira vez que foram publicados, apressa-se a declarar que esse estabelecimento lhe está hypothecado tacitamente para pagamento de seus salarios que lhe são devidos, conforme a questão já agitada em o juizo de paz e do commercio, o que pelo presente protesta ir haver o que for definitivamente julgado ser-lhe devido, pelo referido estabelecimento, por isso que não póde ser transferido sem esse onus. Recife 26 de julho de 1865.—Firmino Antonio Souto-Maior Raposo.

RETRATISTAS

Firmino & Lins

Novo estabelecimento de retratos á rua Nova n. 15, 1º andar, junto ao Sr. Gautier, dentista.

Tiram retratos todos os dias, das 7 horas da manhãa ás 5 da tarde, quer chova ou não.

Tambem se offerecem para tirar retratos de pessoas fallecidas, dentro ou fóra da cidade.

Os annunciantes desejando acreditar o seu estabelecimento, garantem ao publico que nenhum trabalho sahirá de sua officina, sem que não seja perfeitamente acabado, e a vontade do freguez.

Aluga-se

um sitio na campina da Casa Forte, com duas casas, uma a em que morou o fallecido Thomaz de Aquino Fonseca Junior, feita a moderna, e contendo todas as accommodações precisas, e outra com boas commodidades para qualquer familia: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

ESCRAVOS

Joaquim José Guimarães Beltrão tem para vender dous escravos crioulos, bonitas figuras, de idade de 29 e 27 annos: podem ser vistos em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 135, taberna; e para tratar em seu escriptorio, rua do Vigario n. 17.

FABRICA

DE

PIANOS

DE

J. VIGNES.

N. 55. — RUA DO IMPERADOR — N. 55.

Os pianos desta antiga fabrica são hoje assás conhecidos para que seja necessario insistir sobre a sua superioridade, vantagens e garantias que offerecem aos compradores, qualidades estas incontestaveis que elles tem definitivamente conquistado sobre todos os que tem apparecido nesta praça; possuindo um teclado e machinismo que obedecem á todas as vontades e caprichos das pianistas, sem nunca falhar, por serem fabricados de proposito, e ter-se feito ultimamente melhoramentos importantissimos para o clima deste paiz; quanto ás vozes, são melodiosas e flautadas, e por isso muito agradaveis aos ouvidos dos apreciadores.

Fazem-se conforme as encommendas, tanto nesta fabrica como na do Sr. Blondel, de Paris, socio correspondente de J. Vignes, em cuja capital foram sempre premiados em todas as exposições.

No mesmo estabelecimento se achará sempre um explendido e variado sortimento de musicas dos melhores autores da Europa, assim como harmonicos e pianos harmonicos, sendo tudo vendido por preços commodos e razoaveis.

ASTHME

ASTHMA!! ASTHMA!! ASTHMA!!

SUFFOCÇÃO NERVOSA E OPPRESSÃO

Unico remedio efficaz para combattir estas molestias, acalmar um attaque d'asma e impedir a volta é o *Xaròpe aromatico de Succino* (ambar amarello) do Dr **Danet**. Descoberta inteiramente recente, este novo producto se tem propagado com extrema rapidez graças aos admiraveis resultados que tem sempre produzido.

Deposito geral, na botica **Chauveaud**, 54, rua do Comercio, Paris-Grenelle, e em todas as boticas de França e do estrangeiro.

ALCOHOLADO DE GUACO DE N. PASCAL

O ALCOHOLADO DE GUACO DE PASCAL é uma nova preparação da qual basta mencionar suas propriedades para appreciar sua importancia.

Em primeiro lugar é um preservativo infalivel do *contagio venerio* (ver folheto para o modo de o impregar).

2º Tem a vantagem de ser o remedio mais certo e mais agradavel para as *molestias syphiliticas* de toda a especie, ulcerações primitivas e secundarias, ec.

3º Empregado em injecções, é o melhor tratamento dos *corrimentos recentes* ou *chronicos* nas pessoas dos dous sexos e da *leucorrhea* nas mulheres.

4º Emfim como antidoto dos virus, é soberano na cura das *chagas* e *feridas de má natureza, chagas gangrenosas, dartros, ulceras das pernas, ophtalmia purulenta*, ou *blenhorragica, mordeduras e picadas de animaes venenosos*, ec.

Este especifico vegetal, izento de toda a acção mortifera, foi experimentado nos hospitaes de Paris, Lyon, Marcelha, ec., e recebeu a approvação dos distinctos doutores RICORD, BAUCHET, A. RICHARD, CALVO, DIDAY, MELCHIOR ROBERT, COSTILHES, BERENGER, ec.

Deposito geral em **Paris**, botica de **CHEVRIER**, **21**, rue du Faubourg-Montmartre.—Casa de expedição, **PASCAL e Cª**, 33, rua Monsieur-le-Prince. Paris.

Deposito geral em Pernambuco rua da Cruz n. 22 em casa de Caros & Barbosa.

A NACIONAL

Companhia geral hespanhola de seguros mutuos sobre a vida

AUTORISADA PELO REAL DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1859

Uma fiança em dinheiro, depositado nos cofres do estado, garante a boa administração da companhia.

BANQUEIROS DA COMPANHIA	DIRECÇÃO GERAL
O Banco de Hespanha	**Madrid: Rua do Prado n. 19**

Esta companhia liga pelo systema mutuo todas as combinações de supervivencia dos seguros sobre a vida.

Nella póde se fazer a subscripção de maneira que em nenhum caso mesmo por morte do segurado se perca o capital nem os juroscorrespondentes a estes.

São tão suprehendentes os resultados que produzem as sociedades da indole de —A NACIONAL,—que ainda mesmo diminuindo uma terça parte do interesse produzido em recentes liquidações e combinando-o com a mortalidade da tabella de Deparcieux que e adoptada pela companhia para seus calculos e liquidações, em segurados de idade de 3 a19 annos, uma imporsição annua de 100$ produz em effectivo metalico:

No fim de 5 annos.	1:119$300
» de 10 »	3:942$600
» de 15 »	11:208$200
» de 20 »	30:256$000
» de 25 »	80:331$000

Nas idades menores de 3 annos e maiores de 30, os productos são mais consideraveis.

Prospectos e mais informações serão prestadas pelo sub-director nesta provincia.

Joaquim Fiuza de Oliveira, rua da Cadeia n. 53, ou a Boa-Vista rua da Imperatriz n.12, estabelecimento dos Srs. Raymundo, Carlos, Leite & Irmao.

Companhia fidelidade de seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio de Janeiro.
AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C,
competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— O London & Brazilian Bank, saca por doos os paquetes, sobre
Lisboa.
Porto.
Braga.
Vianna.
Guimarães.
Villa Real.
Coimbra.
Amarante.

Pede-se toda attenção.

Custodio José Alves Guimarães, dono da loja por appellido Gallo Vigilante na rua do Crespo n. 7, participa a todos os seus freguezes e ao respeitavel publico, que esta dita loja se acha com grande sortimento de galantarias de muito gosto, que tem recebido de sua propria conta, assim como todas as mercadorias tendentes a loja de miudezas e outros, e como está resolvido a vender por preços baratissimos, como os mesmos compradores poderão apreciar concorrendo com suas presenças á dita loja, que se afiançará servir bem com agrado e promptidão, e mesmo qualquer senhores que morem fóra desta praça, que precise de qualquer mercadoria, tendentes a seu negocio, e que por motivos não possam comparecer, o poderão pedir por escripto, que se afiança não se abusar tanto em preços, como em qualidade das mercadorias: isto é na rua do Crespo n. 47—Gallo Vigilante.

Consultorio medico e cirurgico.

O Dr. João Pedro Maduro da Fonseca tem sua residencia na rua do Sol n. 33, segundo andar, aonde se presta ao exercicio de sua profissão tanto de dia como de noite, os chamados quando não esteja em casa seja por escripto, indicando a morada e nome do cliente.

— Perdeu-se no dia 16 do corrente desde a rua Nova até o convento do Carmo um pedaço de uma fita de ouro de uma pulseira de jarreteira, sendo provavel ter sido na occasião do Te-Deum: quem achou e quizer restituir, dirija-se a rua do Cabuga n. 7, onde será gratificado.

RETRATOS.

Encontram-se retratos do major Pedro Affonso e do Sr. Dr. Medeiros, bispo nomeado para Pernambuco; assim como photographias da corveta encoraçada—Brasil—na photographia á rua do Cabugá n. 18.

O bacharel
Francisco Augusto da Costa
ADVOGADO
Rua do Imperador numero 69.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 17 da rua da Imperatriz, com bons commodos: a tratar no segundo andar do mesmo.

Ainda se precisa de uma ama para cosinhar, lavar, engommar e fazer todo o serviço de uma casa de pouca familia exceptuando-se comprar na rua: na rua das Cruzes n. n. 37, primeiro andar, sendo pessoa de bons costumes e se pagará o que se ajustar.

AMA

Precisa-se alugar uma preta escrava para casa de duas pessoas: na rua de S. Francisco ou Mundo Novo n. 54, para comprar e cosinhar.

— Lino de Faria, unico liquidatario da massa fallida de Faria & C., em virtude de concordata que lhe foi concedida e devidamente homologada, convida a todos os senhores credores que ainda o não procuraram, para que com elle se entendam nestes 15 dias; sendo que necessita saber a importancia dos creditos de cada um dos mesmos senhores: mora na rua do Imperador n. 57, e póde ser procurado de manhãa. Recife 17 de julho de 1865.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, pedras preciosas e tambem se faz qualquer obras de encommenda e todo e qualquer concerto.

SEGUROS

MARITIMOS

E

CONTRA FOGO.

A Companhia Indemnisadora

estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: no seu escriptorio, rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Precisa-se

de uma ama para cozinhar o diario de uma casa de pouca familia, porém que cozinhe bem e limpo, paga-se bem: na rua nova de Santa Rita n. 35, primeiro andar, e tratar na mesma rua defronte da ribeira do peixe n. 17, serraria de José F. Coelho.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que saiba cozinhar: na rua da Guia numero 9.

— O abaixo assignado, official do registro geral de hypothecas, avisa ao publico que tem o respectivo cartorio, instalado hontem na conformidade da nova legislação hypothecaria, a' rua estreita do Rosario n. 4.

27 de julho de 1865.

Fulgencio Infante de Albuquerque Mello

— Offerece-se uma Portugueza de idade para companhia de uma senhora: quem a pretender dirija-se a rua Imperial, logo no principio, junto a taberna do Sr. Bernardo, casa terrea, que achará com quem tratar.

— Arrenda-se um sitio no Jacaré, estrada que vai para Agua-Fria, com casa de pedra e cal ultimamente edificada, com bastantes commodos; este sitio tem arvoredos de fructas de todas as qualidades, bom terreno para plantação, e baixa para capim. Aluga-se tambem o armazem do sol na rua da Concordia, proprio para qualquer estabelecimento: a fallar ao solicitador Barroso que mora no sobrado n. 34, onde está o dito armazem, tanto para este, quanto para o sitio mencionado.

— Notas do banco do Brasil e das caixas filiaes descontam-se na praça da Independencia n. 22.

— Na rua da Cadeia n. 24 existe uma carta para o Sr. João José Alves de Oliveira, que julgamos morar na freguezia de Una.

— Precisa-se de uma ama de leite que tenha boa conducta, e paga se bem: na rua de Hortas numero 130.

Casa de banhos

Largo do Carmo n. 26.

Este estabelecimento tão bem montado na sua origem achava-se de ha muito em quasi completo abandono pelo pouco interesse de sua administração.

Hoje que o novo proprietario empregou todos os meios para restabelecer a grande utilidade deste estabelecimento, pode assegurar ao publico que qualquer que seja o numero dos concorrentes acharão desde já promptidão e aceio nos banhos frios, mornos ou medicinaes, a casa dos banhos se achara aberta todos os dias das 6 horas da manhãa as 11 da noite.

Preços.

Banho de choque......	500
Dito frio ou morno.....	500
Dito de farello.... ...	1$000
Dito medicinal será segundo sua qualidade.	

Assignatura.

Por mez banho frio ou morno...	10$000
25 cartões para banho frio, morno ou de chuvisco..........	10$000
12 cartões para os mesmos....	5$000
12 ditos para banho de farello.	10$000

Dentista de Pernambuco.

Rua estreita do Rosario n. 3, ao pé da igreja

FRANCISCO PINTO OZORIO

Colloca dentes artificiaes pelos systemas mais modernos

Emprega todos os meios scientificos para conservar os naturaes. Póde ser procurado em seu gabinete das 9 horas da manhaa as 5 da tarde.

— Alugam-se dous grandes sobrados com commodos para numerosa familia, novos e aceiados com jardim, cocheira, estribaria e outras commodidades, na travessa de João Fernandes Vieira: a tratar na rua da Senzala Nova n. 42.

— Quem precisar de uma ama para cozinhra, dirija-se a rua de Santa Rita n. 88, travessa de S. José; e prefere-se cozinhar na sua mesma casa.

Attenção

Para resalvar a minha reputação, aleivosamente prejudicada pelo annuncio que o Sr. João Adriano de Mello Dutra fez publicar por este jornal de 26 do corrente, sob a epigraphe—a quem interessar, tenho a declarar, que essa procuração que esse Sr. Dutra tacha de falsa e fraudulenta foi lavrada pelo honrado Sr. tabellião Almeida, assignada pelo Sr. Dutra, perante testemunhas fidedignas, sendo-me por elle entregue para eu com ella promover a cobrança de seus debitos, e com o producto pagar-me, e pagar a outros seus credores. Explicada, portanto, assim a verdade, e correndo-me ainda o dever de provar que não sou esse que me pinta o Sr. Dutra, e ao mesmo tempo faze lo conter e punir de seu arrojo, para isto tenho resolvido chama-lo, e effectivamente o vou chamar a juizo, dando contra elle uma queixa por crime de injurias.

José do Rego Mello.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Imperador n. 46, 1º andar.

— Na rua estreita do Rosario n. 4 deseja-se fallar com o Sr. João Alves de Quintal a negocio de seu interesse.

COMPRAS.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas, pagando-se bem: na rua larga do Rosario n. 24, loja de ourives.

— Silvino Guilherme de Barros compra e vende effectivamente escravos de ambos os sexos: á rua do Imperador n. 79, terceiro andar.

Ouro e prata

em obras velhas: compra-se na praça da Independencia n. 22, loja de bilhetes.

— Compra-se ouro, prata e pedras preciosas, em obras velhas: na rua da Cadeia do Recife, loja de ourives no arco da Conceição.

— Compram-se libras esterlinas a 9$ 00, na praça da Independencia n. 22.

— Compram-se libras esterlinas: na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

Garrafas

Compram-se garrafas vasias: na rua Nova n. 60, armazem da Liga.

— Compram-se Diarios de Pernambuco a 4$ a arroba: na rua Direita n. 61, loja de chapeos.

Padaria

Compra-se ou aluga-se uma padaria com poucos fundos, preferindo-se que seja no bairro da Boa-Vista: quem a tiver annuncie para ser procurado.

Cobre, latão e chumbo.

Compra-se cobre, latão e chumbo: no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria de policia.

— Compra-se um sellim em meio uso: na rua de Santa Thereza n. 38.

VENDAS.

O castello de Grasville.

Traduzido do francez por A. J. C. da Cruz.

Vende-se este bello romance em quatro tomos pelo baratissimo preço de 3$000 na praça da Independencia. livraria ns. 6 e 8.

— Vendem-se caixões vazios proprios para bahuleiros e funileiros a 2$ cada um, nesta typographia.

— Vendem-se tres vaccas paridas no Remedio: a tratar na casa dos arcos.

— Vende-se 40 palmos de terreno na rua da Concordia: a tratar na rua do Alecrim n. 10, das 3 horas ás 5 nos dias uteis.

— Vende-se uma escrava crioula: nos Coelhos, rua dos Prazeres n. 10.

— Vende-se um escravo moço que já foi de engenho: a tratar na rua do Mondego, olaria n. 13.

— Vinho do Porto superior em caixa de duzia, tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Vende-se um casal de pavão: na Capunga velha, sitio da viuva de João Evangelista.

— Vendem se 2 carros e 2 bois, para conducções de fretes nesta praça: a tratar na rua da Cruz n. 30, primeiro andar, a qualquer hora do dia.

Vende-se

uma collecção de mappas geographicos das provincias do Brasil, pelo visconde J. de Villiers de l'Ile Adam, constando: d'um mappa do Amazonas e Para, um dito do Piauhy, um dito do Ceara', um dito de Pernambuco, Alagoas e Sergipe, um dito da Bahia, um dito do Rio de Janeiro e municipio neutro, um dito de S. Paulo e Paraná, um dito de Santa Catharina, um dito de Goyaz, e um dito da planta da cidade do Rio de Janeiro, todo por 25$; na rua das Cruzes n. 20, 2º andar.

— Vende-se um habito da rosa: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 40.

PILULAS VEGETAES DO

DR. AYER.

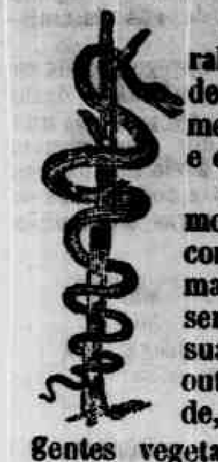

Não ha necessidade mais geral em todos os paizes do que a de um *purgante* que seja ao mesmo tempo innocente, efficaz e digno de toda a confiança.

As pilulas que ora offerecemos ao publico preenchem estas condições; pois pódem ser tomadas pelas pessoas mais fracas sem perigo algum, não tendo em sua composição mercurio nem outro ingrediente nocivo á saude, mas sendo composto de agentes vegetaes mui fortes, são bastante efficientes e activas para purificar os corpos mais robustos.

Estas pilulas exploram e purificam toda a extensão do canal alimenticio, e dão vigor a todas as partes do organismo, corrigindo sua acção viciada e fazendo recuperar sua vitalidade.

Um remedio inestimavel contra *dôr de cabeça nervosa, enxaqueca, prisão do ventre, hemorrhoidas, molestias do figado*t *febre gastro-hepatica*, e todas as *molesias, biliosas que teem sua origem no* entorpecimento do figado que causa a escassez da bilis na inflammação d'este orgão que produz derramamento da bilis no estomago ou em um desarranjo geral dos orgãos digestivos.

A Ictericia

é produzida pela absorpção da *bilis* no sangue, dando á pelle e aos olhos uma côr amarellenta; não é sómente dolorosa por si, porém conduz aos mais serios soffrimentos.

Para cura-la toma-se de 1 á 5 pilulas todas as manhãas, isto é bastante para mover o ventre sómente até que se recupere a acção sãa do systema.

Mal do figado, febre gastro-hepatica, diarrhea biliosa, indigestão, a nevralgia ou tic douleureux, são todas molestias que tem seu começo n'um desarranjo da *bilis*. A *observação* dos ductos da *bilis* faz esta vol er ao sangue, com que circula depois vem todo o corpo e causa estragos desastrosos á saude e produz uma serie innumeravel de males.

Todos estes incommodos são curados com as pilulas do Dr. Ayer.

Direcções minuciosas acompanham cada frasco.

Vende-se na pharmacia franceza de Maurer & C., rua Nova n. 18.

AGENCIA CENTRAL
15 Rua Direita 15
RIO DE JANEIRO.
Vende-se em Pernambuco:
na pharmacia franceza de
P. MAURER & C.
RUA NOVA N. 18.

Irritação dos pulmões. anginas, tosse, escarros de sangue, crupo ou garrotilho, catarro, rouquidão e todas as innumeravei molestias que affecção aos orgãos da respiração

DESAPPARECEM

mediante a acção da balsamica e irresistive

ANACAHUITA

PEITORAL DE KEMP.

a anacahuita mexicana que dá o nome especial á este incomparavel remedio, é uma arvore, cuja madeira por muito tempo se ha usado no Tampico para a cura das enfermidades acima mencionadas. Foi tambem ensaiada e approvada pela academia medica de Berlim O peitoral de Kemp é um xarope delicioso inteiramente livre de opio, acido hydrocyanico e outros ingredientes nocivos.

A' venda nas drogarias de Caors & Barboza, Bravo & C. e em todos os estabelecimentos pharmaceuticos do imperio.

Vendem-se no Recife em casa de Caors & Barboza e João da C. Bravo & C.

Farelo

a 4$ a sacca, das maiores que ha: na rua larga do Rosario n. 50, taberna da esquina.

— Vende-se o engenho Jundiahy, cinco legoas distante da cidade do Natal, provincia do Rio Grande do Norte, moente e corrente, com 20 captivos, 20 bois e 20 bestas; assim como diversos lotes de terra, propria para a cultura de algodão e mandioca, e mais duas fazendas de gado no Potengi e Ceará-meirim, na mesma provincia, cujas vendas se effectuarão a prasos, mediante boas firmas: quem pretender dirija-se áquella provincia a tratar com Fabricio & C.

Tasso Irmãos

vendem gesso em pó para estuque de casas, tijolos finos de feitio diversos para ladrilho, azulejos de diversos gostos, tijolos vidrados para parede de cozinha, canos de barro para esgoto, cemento em barris de 10 arrobas.

— Vende-se na rua da Cruz n. 38, armazem de Mills Latham & C.:
Saccos vasios.
Pimenta da India.
Folha de Flandres.
Oleo de linhaça.
Louça ordinaria e fina.
Cerveja do aspinall.
Chá.

— Vende-se uma optima escrava moça de boa figura: a tratar na rua da Cadeia n. 40, loja de relojoeiro.

— Vende-se uma escrava parda de meia idade com principio de engommado, lava e cozinha; na rua nova de Santa Rita, casa n. 5.

Rival sem segundo

Rua do Queimado ns. 49 e 55, loja de miudezas de tres portas, está queimando tudo bom e barato, quem quizer ver e admirar venham á loja do Bigodinho.

Caixas de papel amizade, e sem ella liso e pautado a 600 rs.
Grozas de botões de louça prateados fazenda moderna a 160 rs.
Duzias de penna de aço fazenda boa a 40 rs.
Peças de trança de lãa lisas e de todas côres a 40 rs.
Escovas finissimas para limpar dentes a 240 e 320 rs.
Pulceiras de contas para senhoras a 500 rs.
Peças de fita de cós estreitas com 10 varas a 320 rs.
Caixas com colchetes francezes, superiores qualidades a 20 rs.
Tinteiros de barro, com superior tinta a 100 rs.
Peças de cordão para vestidos, fazenda boa a 20 rs.
Baralhos muito finos para voltarete a 200 e 240 rs.
Frascos com agua de Florida a 1$ e 1$280.
Frascos com superiores banhas a 500 rs. e 2$.
Frascos com banha, porém pequenos a 200 e 240 rs.
Latas com superior banha a 200 rs.
Frascos de macaçá perula muito fino a 200 rs.
Frascos e garrafinhas com agua de Colonia a 400 rs.
Frascos grandes com superior agua de Colonia a 640 rs.
Frascos com superior oleo de baboza a 400 e 500 rs.
Caixas com 12 frascos de cheiros muito finos a 1$400.
Sabonetes pequenos de bolla a 240 rs. e grandes a 320 rs.
Sabonetes de familia a 120 e 200 rs.
Duzia de sabonetes pequenos com cheiro a 700 rs.
Agua dentifice superior qualidade a 800 rs.
Caixas com superior pó de arroz a 800 rs.
Frascos de superiores essencias santal e outros a 1$200.
Frascos com essencias para tirar noduas de roupa a 500 rs.
Frascos com cheiros de todos os preços a 160, 200, 240 e 320.
Frascos bonitos com cheiros finos a 500 rs.
Duzia de meias muito finas para senhora a 4$800.
Gollinhas muito finas para senhora a 200 rs.
Caixas com soldados de chumbo para meninos a 160 rs.
Duzias de colheres de metal para chá a 800 rs.
Ditas dita dito para sôpa, fazenda boa a 1$600.
Varas de cordão branco para espartilho a 40 rs.
Peças de fita de lãa para debrum de vestido, com 10 varas a 600 rs.
Ditas de bicos superiores, para acabar a 600 e 800 rs.
Pedras de lousa para meninos a 160 rs.
Caixas de lamparinas para 3 mezes a 50 rs.
Bunecos de choro e panno a 160 rs.
Caixas com bonitas estampas para rapé a 100 rs.
Capachos compridos, boa fazenda a 500 rs.
Grosas de botões pequenos pretos para calça a 100 rs.

Todas estas fazendas é para liquidar, pois tudo está em perfeito estado, isto garante o dono do estabelecimento.

LOJA DO BEIJA FLOR

Na rua do Queimado n. 63.

Tendo recebido um sortimento de bonecas de chóro, que chamam papai e mamãi, com cabelleira de cachos.

Tendo recebido um variado sortimento de brinquedos para meninos, sendo espadas, espingardas, pistolas, tambores; ditos para meninas: apparelhos de almoço e de jantar de porcelana e de metal, porta-licor e faquinhas a 280 rs. o par; e não querendo continuar, vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Vende-se tiras bordadas de differentes larguras a 1$, e babados, collarinhos e punhos para senhora, bordados e abertos de renda e lisos, os mais modernos que se podem encontrar.

Vende-se lãa para bordar de diversas qualidades e de cores claras a 7$ a libra, espelhos de columnas de jacarandá a 2$500, ditos brancos de diversos tamanhos, caixinhas para estojos de navalhas,

Vende-se pentes de alisar com costas de metal a 1$, ditos de differentes qualidades, lindas gravatinhas para senhora de differentes gostos.

Colheres de metal principe.

Vende-se colheres de metal principe para tirar soupa a 2$, ditas para chá a 2$300, ditas para soupa a 4$200 a duzia: nesta loja se encontrará sempre um grande e variado sortimento de miudezas: rua do Queimado n. 63, loja do beija-flor.

— Vende-se uma taberna bem afreguezada para o mato, e bem como para a terra por ficar ao pé do mar, tambem dá comidas e dormidas, e recebe passageiros, tendo excellente commodo para familia: na rua da Lapa n. 13.

GAZ GAZ GAZ

Vende-se gaz da melhor qualidade a 15$ a lata: nos armazens da rua do Imperador n. 16 e rua do Trapiche Novo n. 8.

NOVIDADE

A 1$ 1$200 e 1$500.

Leques de osso, ultimo gosto, a 1$.
Ceroulas de meia a 1$200.
Ditas muito finas a 1$500.
Só na rua da Cadeia do Recife n. 5

— Em casa de Tisset Freres rua do Trapiche n. 9, tem para vender:
Vinho Bordeaux em barricas e em caixas.
Dito de Santerne fino.
Dito de Champagne muito superior.
Cerveja franceza marca Bobée.

Sementes.

Vendem-se sementes de hortaliças muito novas: rua da Cadeia n. 50.

Attenção.

Vende-se uma serrazinha circular, com motor com a qual se póde usar para furar e tornear: os pretendentes podem ve-la funccionar na fabrica de carros de F. Poiriér, na rua da Imperatriz numero 55.

Calungas finos e brinquedos para meninos.

Chegaram para a loja de miudezas da rua do Queimado n. 69, os mais finos e lindos calungas tanto para brinquedo de meninos como para cima de mesa: na mesma loja se encontrará bom sortimento de miudezas.

BATATAS.

Vendem-se excellentes batatas pelo diminuto preço de 400 rs. o gigo, e em porção faz-se algum abatimento: no armazem do Sr. Azevedo defronte da escandinha da alfandega.

— Vende-se um lindo mulatinho de idade de 13 annos, e um negro de idade 15 annos por 300$: na travessa do Carmo n. 1.

Novas sementes de hortaliça.

Chegaram no ultimo vapor francez vindo da Europa, novas sementes de hortaliça, na bem conhecida loja de ferragens de Bastos, na rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

Grande liquidação a dinheiro.

Na loja e armazem do Pavão.

Rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Os donos deste estabelecimento tem resolvido liquidar suas fazendas por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro, e provinem as pessoas que negociam em pequena escala com fazendas, que nesta loja e armazem encontrarão um grande sortimento por preços que muito lhes hão de agradar, tanto em peça como a retalho, a saber:

Chitas largas a 200 rs.

Vendem-se chitas francezas, listradas muito largas, padrões escuros, pelo barato preço de 200 rs. o covado, tendo muito bom panno; ditas escuras padrões novos, por serem todas escossezas e côr fixa a 240 rs. o covado; ditas miudinhas escuras e claras a 240 rs., affiançando-se que esta fazenda não tem o mais pequeno toque de mofo, nem outro qualquer defeito. Isto só o Pavão, na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Espartilhos, na loja do Pavão.

Vende-se um bonito sortimento de espartilhos proprios para senhoras, sendo dos mais modernos e bem feitos que tem vindo ao mercado, tendo de todos os tamanhos e de diversos preços trazendo todas as competentes fitas para apertar. Isto só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

GRANDE Pechincha

Lãazinhas a 320.
Lãazinhas a 320.
Lãazinhas a 320.

Chegaram para a loja do Pavão as mais bonitas lãazinhas suissas de quadrinhos e listrazinhas a imitação de sedas por terem muito lustro, sendo os padrões mais modernos que tem vindo ao mercado e muito levezinhas, vendendo-se pelo barato preço de 320 rs. o covado, sendo fazenda que sempre se vendeu por 640 rs. Liquida-se por este barato preço na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lencinhos para mão a 240 rs., na loja do Pavão.

Vendem se finissimos lenços brancos com duas cercaduras, sendo uma de cordão e outra de cores matizadas, muito finos, a imitação de linho, pelo barato preço de 2$800 a duzia, ou 240 rs. cada um: isto só na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lãazinhas a 300 rs.
Lãazinhas a 300 rs.
Lãazinhas a 300 rs.

Vende-se um bonito sortimento de lãazinhas proprias para vestidos e soutembarques por serem lisas e de quadrinhos pelo barato preço de 300 rs. o covado, sendo fazenda que sempre se vendeu a 500 rs. o covado, e vende-se a dinheiro a vista pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado: na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Pelerinas a 1$600.

Vendem-se as mais ricas pelerinas ou romeiras de cambraia bordadas proprias para hombros de senhora pelo baratissimo preço de 1$600: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Organdy a 240 rs. o covado, na loja do Pavão.

Vendem-se as mais bonitas cassas organdys, padrões miudos e grandes, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado (doze vintens), esta pechincha acaba-se logo: na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

BRETANHA DE ROLO A 3$000.

Madapolão enfestado a 3$000. Na loja do Pavão.

Vendem-se peças de bretanha de rolo com 10 varas a 3$, ditas de madapolão enfestado a 3$200, 3$500 e 4$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Madapolão com toque de mofo a 6$400 e 7$

Vendem-se superiores peças de madapolão, garantindo-se 20 varas em cada uma, pelo baratissimo preço de 6$400 e 7$ por terem um pequeno toque de mofo que nada val, e peças de algodão a 4$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cortes de casemiras a 2$500 e 3$

Vendem-se córtes de casemira de uma só cor a 2$500, ditas de quadrinhos a 3$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chales a 2$000

Vendem-se chales de merinó a 2$, 2$500, 5$ e 6$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lãazidhas a 220 rs., na loja do Pavão

Vendem-se lãazinhas transparentes de uma só cor e de quadrinhos proprias para vestidos de senhoras e meninas, pelo baratissimo preço de 220 rs. o covado, sendo fazenda que sempre se vendeu a 500 rs.: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Córtes granadinos a 12$

Vendem-se os mais ricos cortes de fazenda de muita phantazia por ser transparentes e tecidos com seda, tendo cada córte 22 covados, pelo diminuto preço de 12$: unicamente na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Bornouts de renda na loja do Pavão

Chegaram os mais ricos bornouts de renda e se vendem por baratissimos preços: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Ricos chales pretos de renda

Chegou pelo ultimo vapor francez um grande e variado sortimento dos mais ricos chales pretos de renda, tanto de linho como de seda, tendo entre elles muitos de ponta redonda a emitação de manteletes e muitos com o centro de cor, e vende-se por preços muito em conta por terem sido mandados vir de conta propria pelos donos da loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lãazinhas lisas a 500 rs.

Vendem-se as mais modernas lãazinhas, tendo de todas as cores, pelo barato preço de 500 rs. o covado, tarlatana branca e de cores a 800 rs., filó liso branco a 800 rs. a vara, cortes de filó brancos lisos a 6$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chapeos de sol de alpaca

Vendem-se superiores chapeos de sol de alpaca a 3$500, ditos de seda inglezes com 16 aspas a 12$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lãazinhas transparentes a 320.

Vendem-se muito bonitas lãazinhas transparentes com palminhas de seda a 320, ditas lisas e de varias cores a 220 rs.: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cortes de lãas matizadas.

Vendem-se bonitos cortes de lãas matizadas, tendo 15 covados cada corte, a 5$, ditos á Maria Pia a 6$ e 8$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

ROUPA FEITA
ROUPA FEITA
ROUPA FEITA.

Na loja do Pavão vende-se um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças, paletots e colletes, tanto de panno como de casemiras pretas e de cores; deixa-se de mencionar os preços para não se tornar enfadonho o annuncio, affiançando-se que o respeitavel publico achará um grande sortimento por baratissimos preços: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Piche de gaz e verniz de gaz.

Vende-se piche do gaz, verniz do gaz e estopa da terra: no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria da policia.

Attenção.

Vende-se o deposito da rua Nova n. 61, bem afreguezado e bem sortido: a tratar na rua do Livramento n. 31.

SABONETES

BARATOS.

Vendem-se em duzias e a retalho, sabonetes aromaticos e por preços commodos; na rua do Queimado loja d'Aguia Branca n. 8.

Agua Hoilde

para tingir cabellos.

Além do chromacomo, acha-se mais a agua Hoilde, preparação ingleza para tingir os cabellos, os pretendentes compareçam a rua do Queimado, loja d'Aguia Branca n. 8.

Bonitas caixinhas

com perfumarias.

A Aguia Branca na rua do Queimado n. 8, recebeu um novo sortimento de perfumarias das excellentes qualidades já bem conhecidas, vindo no mesmo bonitas caixinhas de madeira invernisada, e outras de vidro, todas com finas perfumarias, e mui proprias para presentes, as quaes são vendidas por preços commodos, na loja d'Aguia Branca rua do Queimado n. 8.

Toucas de filó enfeitadas

a 500 rs. cada uma.

Vendem-se na rua do Queimado, loja da Aguia Branca n. 8.

Espelhos dourados.

A Aguia Branca, recebeu novamente um grande sortimento de espelhos de differentes qualidades, sendo de mordura dourada, dita envernisada, outros de dita envernisada com vivos dourados, tendo diversos tamanhos, até grandes para salas, e bem assim outros de armação com um e dous pés, e outros com enconsto, todos os quaes se vendem por preços commodos e dinheiro á vista: na rua do Queimado, loja d'Aguia Branca n. 8.

Bom papel almasso

pautado com 33 linhas.

A Aguia Branca acaba de receber a sua encommenda desse bom papel almasso, liso e pautado com 33 linhas, assim como de peso, tambem superior e igualmente liso e pautado, com corôa imperial, e sem ella, e outros pequenos conforme os acima, e paquete, tarjado de preto folha grande e pequena, etc.

Tambem recebeu envelopes correspondentes a todos os tamanhos do papel, tanto brancos como tarjados.

A commodidade dos preços é já de todos bem conhecida, uma vez que appareça dinheiro: na rua do Queimado loja da Aguia Branca n. 8.

Esponjas finas para rosto

Vendem-se na rua do Queimado, loja da Aguia Branca n. 8.

Meias de côres

para creanças de 6 a 12 mezes.

Vendem-se na rua do Queimado, loja da Aguia Branca n. 8.

Phosphoros de segurança

caixas de 500 palitos a 160 cada uma.

Vendem-se na rua do Queimado, loja da Aguia Branca n. 8.

Gollinhas e punhos

bordadas para senhoras.

A Aguia Branca da rua do Queimado n. 8, vende-se mui bonitas gollinhas e punhos bordados para senhora.

Aspas fortes para balão.

Vendem-se na rua do Queimado, loja da Aguia Branca n. 8.

Dominós e visporas

em caixas de madeira.

A Aguia Branca na rua do Queimado n. 8, acaba de receber dominóes em bonitas caixinhas de madeira branca e envernisada, e visporas de caixinhas de papelão, e madeira envernisada, tudo continúa a ser vendido por preços commodos e dinheiro ávista.

Lenços pequenos

para meninos.

A Aguia Branca, na rua do Queimado n. 8, recebeu um novo sortimento d'aquelles lenços brancos, pequenos e com barras de côres, proprios para meninos e ainda serão vendidos pelo commodo preço de 1$000 a duzia.

Meias pretas

de laia pararpadre.

Vendem-se na rua do Queimado, loja da Aguia Branca n. 8.

FUNDICÃO DA AURORA.

Moendas e meias moendas.
Taxas de ferro batido e coado.
Fornos de ferro batido para fazer farinha.
Boccas e crivos de ferro coado para farinha.
Machinas para mandioca.
Cylindros para padaria.
Alambiques e fundos de dito, ferro coado.
Arados todos de ferro molde guarapes.
Rodas, eixos, grampas tudo de ferro para carroça.
Rodas dentadas, rodetas, e rodas d'agua.
Guindastes fixos e portateis.
Varandas de ferro fundidos e cercas para jardim, moldes elegantes.
Camapés para jardim, muito fortes.
Chapas finas para cobertas de ferro galvanisado.
Serras grandes de aço com armação e sem ella.
O que tudo se vende por preços baratos.

— Vende-se uma cadeirinha quasi nova, propria para qualquer senhora: quem a pretender dirija-se a rua do Vigario n. 18, ou na travessa das Cruzes n. 6.

— Vende se um preto crioulo, bem moço: no pateo do Terço n. 14.

— Vendem-se tres portadas de pedra de cantaria, de Lisboa: a tratar com José Maria Seve, na ilha dos Ratos, rua do Seve, casa n. 16.

RENOVAÇÃO

A antiga e bem conhecida loja de miudezas á rua do Queimado n. 16, acaba de ser novamente provida de differentes miudezas, novas e finas perfumarias inglezas e francezas, luvas de Jouvin, enfeites para senhoras e outros muitos diversos artigos, que com prudencia e sisudez serão patentes ao comprador, a quem isso, e a regularidade dos preços não será indifferente para continuar com a sua boa freguezia.

Antiga loja de miudezas a rua do Queimado n. 16.

Nessa loja vende-se baratamente, além de muitos outros objectos os seguintes:
Voltas de crystal, grandes e pequenas.
Outras de diversas qualidades.
Cruzes grandes de pedras falsas.
Alfinetes de madreperola e outras qualidades.
Brincos a balão.
Cintos a traviata.

N. 16 rua do Queimado.

Pennas d'aço, papel e envelopes.

Na antiga loja de miudezas a rua do Queimado n. 16, acha-se um bello sortimento de papel almasso greve liso e pautado, primeira e segunda sorte, dito de peso liso, pautado e de quadrinhos, e de differentes qualidades até a que se póde encontrar de melhor, dito paquete, dito pequeno em caixinhas, sendo liso, pautado, de quadrinhos, beira dourada e tarjado de preto, tendo entre elles alguns que trazem a envelope na mesma folha, o que é aqui inteiramente novo. Caixas de envelopes maiores e menores, e tarjados de preto. Pennas d'aço inglezas, caligraphicas e outras qualidades, todas dos afamados fabricantes Perres & C.

Albuns baratos na rua do Queimado n. 16.

Vendem-se bonitos albuns para 12 retratos a 1$500, outros para 24 a 3$000, e alguns maiores tambem por baratos preços.

Luvas de pelica a 500 rs. o par.

Apezar de não serem antigas estão um pouco mescladas as luvas de pelica preta e de cores, as quaes ainda servem para a noite, e mesmo para montaria, e vendem-se a 500 rs. o par na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

Labyrinthos e bicos.

Na loja de miudezas a rua do Queimado n. 16, vende-se bonitos labyrinthos e bicos das ilhas, tecidos em grade de linha o que os torna fortes, e de muita duração, além de que os novos e agradaveis desenhos, e a commodidade dos preços concorrem para a boa extracção d'elles, tanto mais quanto elles nunca são desnecessarios em casas de familias, pelo que podem dirigir-se a rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

Rua do Queimado n. 16, antiga loja de miudezas.

Essa loja já tão conhecida, renovou e melhorou o seu sortimento de perfumarias, onde os pretendentes podem encontrar de novo e bom.
Oleos philocome, superfine e babosa.
Banha fina em frascos e latas.
Extractos finos inglezes e francezes.
Agua da colonia e florida.
Opiata e poz para dentes.
Extracto de quinquina para ditos.
Agua balsamica para ditos.
Dita dentrifice para ditos.
Leite virginal para sardas.
Vinagre de Venus para refrescar e conservar o lustre da cutis.
Sabonetes camphorados inglezes.
Ditos areientos excellentes para mãos.
Outros tambem inglezes de diversas qualidades em caixinhas de tres e soltos.
Albuns com perfumarias.

Grande exposição de fazendas.

Que estão a venda, na loja e armazem da Arara, rua da Imperatriz n. 56, Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

LÃZINHAS A 240 Rs.!
LÃZINHAS A 240 Rs.!!
LÃZINHAS A 240 Rs.!!!

Ha um grande sortimento de lãzinhas chinezas, chegadas pelo ultimo vapor, sendo fazenda que quaesquer loja vende a 400 rs., está se vendendo, na loja da Arara pelo diminuto preço de 240 rs. o covado.

MADAPOLÃO COM 24 JARDAS A 4$500!!!
MADAPOLÃO COM 24 JARDAS A 4$500!!!

Vende-se madapolão com 24 jardas e garantindo-se que tem 20 varas, pelo barato preço de 4$500, 5$000, 6$000 e 6$500.

BRETANHA DE ROLO COM 10 VARAS A 2$800.

Vende-se bretanha de rolo a 2$800 a peça, só Mendes Guimarães.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$000, 3$500 E 4$000.
MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$000, 3$500 E 4$000.

Vende-se madapolão enfestado pelo o barato preço de 3$, 3$500 e 4$ a peça.

COLCHAS DAMASCADAS DE FUSTAO.

Vende-se as mais modernas colchas de fustão, tendo de todas as cores a 5$500, ditas grandes a 6$000, ditas de damasco a 4$000, ditas de chita a 2$240 e 1$900, isto só por a cabar, na loja e armazem da Arara n. 56, Mendes Guimarães.

CHITAS FRANCEZAS A 240, 260, 280 E 300 Rs.
CHITAS FRANCEZAS A 240, 260, 280, 300 E 320 Rs. O COVADO.
CHITAS INGLEZAS A 200 E 220 Rs. O COVADO.

Vende-se cambraias brancas de salpicos a 4$500 a peça, tambem ha um grande sortimento de cambraia brancas que se vendem a 3$, 3$500, 4$, 5$, 6$ e 7$ a peça.

CHALES DE MERINO A 2$000.

Lenços de cambraia com barra de côres a 1$800 a duzia, ditos de dita branco a 2$ e a 2$400 a duzia, só Mendes Guimarães.

CALÇAS DE BRIM DE LINHO.

Vende-se calças de brim de linho a 3$400, 2$600 e 4$000, ditas de algodão a 2$, só Mendes Guimarães.

Soutambarques de côres, vende-se muito barato, ditos grosdenaple preto, capas pretas á vista se fará preço.

PALITO'S DE ALPACA BRANCA A 4$500.
PALITO'S DE BRIM DE LINHO A 5$000.

Entremeios transparentes a 800 rs. ditos tapado a 1$, ditos para babado a 1$000 cada uma tira.

ROUPAS FEITAS.
ROUPAS FEITAS.
ROUPAS FEITAS.

Vendem-se um sortimento de roupas feitas de todas as qualidades, que a vista se fará preço, e outras muitas mais fazendas que se deixam de annunciar, rua da Imperatriz n. 56, Mendes Guimarães.

Fumo da Bahia para charutos.

Vende-se fumo superior de todas as qualidades, a retalho e por atacado, e por preços commodos, no Recife, rua da Cacimba n. 1.

CIMENTO

avariado.

Francez barrica 8$000
Portland idem 8$000
Em perfeito estado:
Francez barrica 10$000
Portland idem 12$000
No armazem de Tasso Irmãos cáes do Apollo.

— Vende-se um carro de carregar generos da alfandega, com uso, e todos os pertences de outro igual, tudo por preço muito commodo: a tratar no pateo de S. Pedro n. 4.

Tasso Irmãos

Vendem no seu armazem rua do Amorim n. 35.

Licor fino Curaçáo em botijas e meias botijas.
Licores finos sortidos em garrafas com rolhas de vidro e em lindos frascos.
Vinhos—Cheres.
Santernes.
Chambertin.
Hermitage.
Borgonhe.
Champagne.
Muscatel.
Reino.
Bordeaux.
Cognac.
Old Tom.
Azeite—Plagniol.

Loja

das seis portas em frente do Livramento

Vendem-se chitas francezas escuras e bons pannos a 240, 260 e 280 o covado, cassa franceza de cores fixas a 240 o covado, bretanha de rolo a 2$400 a peça, cortes de casemira de cor escura a 4$, balões de arcos a 3$, 3$500 e 4$, e muitas outras fezeddas por baratissimos preços, e de tudo se dão amostras; cambraia para forro a 2$000 a peça.

DOENÇAS DOS MENINOS

CURADAS PELOS

XAROPES DO DOUTOR DANET

Nº 1. Contra as CÓLICAS DOS MENINOS antes e durante a dentição.
(Xarope de cynoglosse e de acido succinico)

Nº 2. Contra a TOSSE CONVULSA e a TOSSE NERVOSA.
(Xarope de cynoglosse e de óleo volatil de succino.)

Nº 3. Contra as CONVULÇÕES DOS MENINOS A CHORÊA.
(Xarope de cynoglosse e de acido volatil de succino.)

Estes novos productos preconizados na *Academia imperial de Medicina de Paris* são empregados com grandissimo successo pelos medicos de França para o tratamento das molestias dos meninos acima indicadas, e virão encher um vácuo importante na therapeutica, no que toca as affecções de infancia, para as quaes, athé hoje, inda se não puede indicar tratamento racionnal, nem infallivel.

(Peça-se o prospecto em casa dos pharmaceuticos depositarios.)

Preço do frasco em Paris: 3 fr.

Para se evitarem as falsificações, exija o comprador que cada frasco tenha sôbre os rótulos a assignatura Chanteaud.

Depósito geral em Paris, pharmacia Chanteaud, e em todas as boas pharmacias de França e dos paizes estrangeiros.

CONFEITOS DEPURATIVOS

Do Dr SERVAUX, de Pariz.

Pharmaceutico de 1ª classe, exinterno dos hospitaes, premiado com a medalha de bronze.

Desde muito tempo o publico abandonou o uso das preparaçoes intituladas depurativas conhecidas sob o nome do Arrobes, Xaropes de Salsaparrilha compostos, etc. Cuja acçao, á maior parte das vezes é nulla, e n'alguns casos perigosa.

OS CONFEITOS DEPURATIVOS TEM O ASPECTO E O GOSTO AGRADAVEIS E CONTEM SOB UM PEQUENO VOLUME SUBSTANCIAS MUITO ACTIVAS QUE O SEU MODO DE PREPARAÇAO TORNA INALTERAVEIS.

O successo que estes confeitos obtiverao em França sob o patrocinio das principaes celebridades medicas, os poe acima de tudo quanto tem existido athé hoje.

Cura rapida sem o socorro de nenhum outro remedio interno, **das escrophulas, herpes, affecçoes syphiliticas, hypertrophias dos tessidos celulares, hydropisias** e em geral todas as molestias produzidas pela alteraçao do sangue; tal é o resultado que queriamos conseguir e que temos sempre obtido.

Uma explicaçao accompanha cada vidro.

Desconfiar-se, das falcificaçoes et imitaçoes.

Para as encommendas dirigir-se aos Sres. BUISSON ET Cie, 18, *Bd Prince Eugène, Paris.*

GÉLIS E CONTÉ

Approvadas pela ... de Medicina de Paris.

Resulta pelos dous relatorios, adoptados pela dita Academia em 1840 e em 1858, que as GRAGEAS de GÉLIS e CONTÉ são o melhor e mais efficaz remedio ferruginoso para curar a chlorosis (alias fluor-albo), os fluxos brancos, a fraqueza de compleixão nos dous sexos, e tambem para ajudar a menstruação das moças.

Estas Grageas não são vendidas senão em caixinhas ou vidros cobertos com rotulo e fechados com uma tira levando a firma do depositario geral: LABELONYE, pharmaceutico, rua *Bourbon-Villeneuve*, 19. *Paris*.

Deposito geral em Pernambuco rua da Cruz n. 22 em casa de Caros & Barboza

---

Acha-se

á venda na livraria academica, na rua do Imperador; na do Sr. Nogueira, junto ao arco de Santo Antonio; e na typographia imparcial, na rua estreita do Rosario a compilação de toda a legislação tendente á administração, á arrecadação e fiscalisação dos dinheiros de orphãos defuntos e ausentes, heranças jacentes, legados, etc., contendo não só o regimento de custas e a lei geral das execuções, como tambem todas as ordens e avisos do governo, que a tudo tem explicado, tanto a respeito das obrigações inherentes ao cargo dos differentes empregados de justiça e fazenda, como dos direitos nacionaes e emolumentos que são devidos. Este livro contendo mais de 700 paginas em nitida impressão e bom papel, e prestando-se a utilidade de differentes classes, torna-se recommendavel. Seu custo é 10$000 por cada exemplar em dous tomos.

ATTENÇÃO. ATTENÇÃO.

LEAM TODOS

GENEROS BARATOS A DINHEIRO NOS GRANDES ARMAZENS DE MOLHADOS DE

DUARTE & C.

Pateo do Carmo n. 9 armazem Progressivo rua do Queimado n. 7 União e Commercio rua do Imperador n. 40, Principal armazem de molhados.

OS PROPRIETARIOS.

Fazem sciente ao respeitavel publico, e com especialidade aos senhores de engenhos, lavradores e mais pessoas do centro, que para mais facilitar suas compras deliberaram os proprietarios dos tres grandes armazens, reunir todos os seus estabelecimentos em um só annuncio, pelo qual o preço de um será de todos, promettemos que não infringiremos a tabella que abaixo vai publicado, annunciar os generos por um preço, e na occasião da compra quererem por outro, como socede constantemente em outras muitas casas, porém nos nossos estabelecimentos não se dará isto ainda mesmo com prejuizo nosso, qualquer pessoa poderá mandar seus famulos que serão tam em servidos como viessem pessoalmente fazendo-nos o favor de mandar seus pedidos em cartas feixadas; para evitar qualquer enganos, remettendo nós uma conta pela qual se verá os preços tal qual annunciarmos, o que senão arrependerá pessoa alguma que fizer sua despença em nossos estabelecimentos; pois poupará mais de 5 por cento na sua despeza diaria.

Manteiga ingleza perfeitamente flôr chega la ultimamente no vapor «Saladim», de 1$ a 1$120 a libra e em barril terá abatimento.
Idem franceza muito nova a 1$ a libra, e em barril terá abatimento.
Banha de porco refinada a 640 a libra e em barril terá abatimento.
Chá uxim de superior qualidade a 2$600.
Idem perula miudinho a 2$700
Idem hysson especial qualidade de 2$500 a 2$600 a libra.
Idem preto muito especial a 2$000 e 2$400 a libra.
Idem do Rio em latas de 4$000 e a 800 a libra.
Latas com biscouto de todas as qualidades a 1$200.
Idem da creditada fabrica de Biato Antonio (Lisboa) proprias para dar a doentes a 2$ e 3$ a lata.
Bolaxinha ingleza muito nova a 3$500 a barrica e a 240 rs. a libra.
Latas com bolaxinha de oda e oval a 2$.
Presunto inglez para fiambre chegado no ultimo vapor a 800 rs. a libra.
Chouriços e paios muito novos a 900 rs. a libra.
Caixas com macarrão talharim muito novo a 3$000 e 320 a libra.
Aletria branca e amarella a 500 a libra.
Chocolate portuguez de especial qualidade a 8 0 a libra.
Idem suisso de 800 a 1$000 a libra.
Idem hespanhol verdadeiro a 1$000 a libra que já vendemos a 1$400.
Doce da casca de goiaba em caixões de 4 e meia libras seguro a 1$800.
Idem em caixões pequenos a 700 rs. e de 5 0 para cima a 640.
Idem secco em bocetas ricamente enfeitadas, contendo pera, pesego, ameixa, rainha, e outras frutas a 3$000 cada uma.
Idem em calda em latas feixadas hermeticamente muito bem enfeitadas, contendo, pera, pesego, ameixas e outras frutas a 640 e 700 a lata, tambem temos latas grandes a 1$200.
Marmelada dos melhores fabricantes, em latas de 2$000 a 1$200.
Idem em latas de 1 1[2 libra a 1$.
Idem em latas de 1 libra a 640 rs.
Ervilhas em latas chegadas neste ultimo vapor a 700 e de 5° para cima a 640 rs.
Feijão verde ou carrapato em latas já preparado a 640 rs.
Ameixas em frascos de vidro a 1$500.
Idem em caixinhas ricamente enfeitadas de 1$200 a 2$500.
Conservas Mexide muito novas a 700 rs. o frasco.
Idem de cebolas simples a 700 rs.
Molho inglez a 640 rs. o frasco com rolha de vidro.
Mostarda em pó a 700 rs. o frasco.
Idem já preparada a 320 rs.
Latas com massa de tomate de 1 libra a 600 rs.
Idem em latas de 1 1[2 libra a 900 rs.
Vinhos em garrafas vindos do Porto, Madeira Secca, Duque do Porto, Duque Semino, Cascavallas, Maria Pia, D. Luiz, Pedro V, Velho Secco, Lagrimas Doces, Lagrimas do Douro, e outras muitas marcas a 1$ a garrafa e 9$ a 12$ a duzia.
Idem Palmella a 1$ a garrafa e 11$000 a duzia.
Idem em pipa de todas as marcas Porto, Figueira e Lisboa a 400 e 500 rs. a garrafa e 2$800 a 3$500 a canada.
Idem em ancoretas e 8 a 9 canadas com superior vinho Lisboa e Figueira a 24$ a ancoreta.
Idem branco expecial qualidade proprio para missa a 560 rs. a garrafa e 4$ a canada.
Idem mais baixo a 400 rs a garrafa e 3$500 a canada.
Idem do Porto especial qualidade a 800 rs. a garrafa e 5$500 a canada.
Idem Bordeaux em caixas a 7$ e 700 rs. a garrafa.
Champanha a melhor do mercado vinda de nossa encommenda a 30$ o gigo.
Idem mais baixa de 18$ a 20$ e 1$500 e 3$ a garrafa.
Licores portuguezes e francezes a 1$000 e 1$500 a garrafa.
Marrasquino de Zara, verdadeiro a 1$500 a garrafa.
Idem mais abaixo a 800 rs. a garrafa.
Genebra de laranja verdadeira a 11$ a duzia e 1$ o frasco.
Idem de Hollanda verdadeira a 6$ a frasqueira e 600 o frasco.
Idem de Hamburgo a 5$500 a frasqueira.
Idem em botigas de Hollanda a 400 e 440 rs. o frasco.
Garrafões com genebra de Hollanda com 24 garrafas a 8$, com garrafão.
Idem com 14 a 15 garrafas a 6$.
Idem com 4 a 5 ditas a 3$200.
Idem vasios de todos os tamanhos a 2$000, 1$500, 800 e 640 rs.
Queijos de 2$300 a 2$500 os mais frescos.
Vinagre puro de Lisboa a 280 a garrafa e 2$000 a canada.
Idem mais baixo a 200 rs. a garrafa e 1$400 a canada.
Azeite doce de Lisboa muito fino a 600 rs. a garrafa e 4$600 a canada,
Toucinho de Lisboa novo e muito alto a 400 a libra, e em barril de 5 arrobas a 10$500 a arroba.
Cerveja Bass do fabricante Shlers & Bell a 6$500 a duzia e 640 a garrafa.
Idem Bass do fabricante T. F. Ashe a 6$000 a duzia e 560 a garrafa.
Idem marca H Victoria Alsope e outras muitas marcas a 5$ a duzia e 500 rs. a garrafa.
Sabão primeira qualidade a 220 rs. a libra e 210 em caixa.
Idem segunda qualidade a 200 rs. a libra e 180 rs em caixa.
Sabão inglez superior a 180 rs. a libra e 160 rs. em caixa.
Café primeira e segunda sorte a 7$000, 7$500 e 8$ a arroba, e de 240 a 280 rs. a libra.
Arroz do Maranhão 3$200 a arroba e 100 rs. a libra.
Idem da India a 2$600, 2$800 e 100 rs. a libra.
Charutos Normas de Havana a 5$500 a caixa, de Simas (José Furtado).
Idem Londrinos a 5$, idem.
Idem Parasienses a 4$500.
Idem Delicias a 1$500.
Idem Traviata do Rio a 5$500.
Idem varetas de Manoel Peixoto da Silva Netto a 3$500 e 1$300 a meia caixa.
Idem suspiros do mesmo fabricante a 1$300 a meia caixa e 5$200 a caixa.
Idem mecezipes a 1$700 a meia caixa e 3$000 a caixa do mesmo fabricante.
Idem orientaes do mesmo a 1$800 a meia caixa e 3$400 a caixa.
Idem jovens de Castanho & Filho a 2$400 a caixa.
Idem suspiros do mesmo a 1$000 a meia caixa, e outras muitas marcas de fabricantes.
Passas muito novas a 1$500 o quarto e 5$ a caixa de uma arroba hespanhola e 320 a libra.
Vermute bebida para abrir a disposição de comer a 1$500 a garrafa e 14$000 a caixa.
Alpista muito novo a 3$800 arroba e 140 a libra.
Painço a 4$000 arroba e 140 a libra.
Peixe em latas já preparado a 1$200 a lata e em porção 1$000.
Sardinhas de Nantes a 400 a lata.
Tijollo para limpar facas a 160 rs.
Esparmacete a 600 a libra e em caixa a 580.
Vellas de carnaúba a 12 e 10$000 a arroba e 360 a 440 rs a libra.
Azeitonas de Lisboa muito novas em ancoretas grandes a 1$800 e a 400 rs. a garrafa.
Balaios do Porto muito grandes proprios para guardar roupa suja a 2$500, 3$000 e 4$000.
Batatas em gigos de 34 libras muito novas a 800, e a 40 rs. a libra.
Gomma em paneiros a 4$000 arroba e 140 a libra.
Farinda do Maranhão muito alva e nova a 240 a libra.
Sevadinha de França para sopa a 200 a libra.
Sevada muito nova a 140 a libra e 4$000 arroba.
Caixas com estrelinha, rodinha e pevide a 400 a libra.
Alhos em canastras muito novos e maunças grandes a 180 e 200 rs. cada uma.
Canella muito nova a 1$000.
Cravo muito novo a 500.
Cominho idem a 320.
Ervadoce idem a 400.
Alfazema flor a 240.
Amendoas a 400 a libra.
Nozes muito novos a 160 a libra.
Papel greve a 4$200 a resma.
Idem lizo a 4$000.
Idem de pezo a 3$000.
Idem de embrulho marca grande a 1$200 e 1$300.
Idem azul para botica a 2$000.
Copos lapidados a 5$500 e 500 cada um.
Palitos de dentes, maços grandes a 120 e 160 cada um.
Fumo americano de chapa, de superior qualidade a 1$500 a libra, em porção terá abatimento.

AURORA BRILHANTE

GRANDES ARMAZENS DE MOLHADOS

Largo da Santa Cruz n. 84, esquina da rua do Sebo.

VINHOS ESPECIAES

Largo da Santa Cruz n. 84, esquina da rua do Sebo.

O novo proprietario do já muito acreditado armazem de molhados denominado Aurora Brilhante, continua a ter o mesmo sortimento de generos de primeira qualidade.

A seguinte tabella sirvirá a todos de base para ajuste de contas aos portadores.

Nenhum armazem venderá mais barato e melhores do que a Aurora Brilhante, já pelo grande sortimento que tem, já mesmo porque seu dono só deseja tirar diminuto lucro quanto chegue para accumular as despezas do estabelecimento por isso deixe-se aproveitar, o proprietario ha de fazer toda a diligencia, afim de servir bem os seus constantes freguezes.

Latas com 8 libras de chouriças muito novas, a 7$500.
Ditas grandes com peixe em postas inteiras, mais de 12 qualidades, a 1$000, 1$280 e 1$400.
Ditas com ostras, excellente petisco para frigideira, a 720 rs.
Ditas com ervilhas novas, ensopadas, a 720 rs.
Ditas com favas, a 640 rs.
Ditas com ameixas a 1$200, 1$800 e 3$500.
Ditas com marmelada do afamado fabricante Abreu, a 720 rs.
Ditas com massa de tomate, a 500 rs.
Ditas com figos de comadre, novos, a 1$500, 2$ e 2$500.
Ditas com bolachinha de soda muito novas, a 2$000.
Ditas com biscoitinhos inglezes de muitas qualidades, a 1$400.

Chocolate.

Caixinhas com ameixas enfeitadas proprias para mimo a 1$200, 2$800 e 3$200.
Chocolate superior muito novo, a libra de 880 a 1$000.
Macarrão, talhariam e aletria amarella, a libra a 400 rs.
Dito dito dita branca, a libra a 400 rs.
Caixas com estrelinha, pevide, e outras massas, a caixa 3$500.
Ditas dita em libras a 640 rs.
Sagú, a libra a 360 rs.
Sevadinha para sôpa a libra, a 240 rs.
Ervilhas seccas, a libra a 160 rs.
Ditas descascadas, a libra a 200 rs.
Tapioca muito nova, a libra a 280 rs.
Farinha de araruta verdadeira, a libra a 500 rs.
Arroz do Maranhão, em sacco, a arroba a 2$400 e a libra a 80 rs.
Dito da India e Java, a arroba a 3$200 e a libra a 100 rs.
Toucinho de Lisboa a 9$500 a arroba e a 320 rs. a libra.
Dito de Santos, a arroba 7$000 e a libra a 260 rs.
Molhos com 125 cebolas grandes, a 1$280.
Mostarda franceza, caixa com 2 duzias a 7$000.
Frascos com mostarda preparada em vinagre, a 400 rs.
Ditos com conservas inglezas e francezas, a 640 e 800 rs.
Ditos com sal refinado fino, a 640 e a 500 rs.
Ditos com a verdadeira genebra de laranja, a 1$000.
Ditos de 2 garrafas de Hollanda verdadeira, a 640 rs.
Botijas com dita propria para negocio, a 400 rs.
Garrafões com 2 galões com dita, a 6$.
Serveja boa, marca, a 500 rs. a garrafa, e a duzia a 6$000.
Vinho muscatel de Setubal, a garrafa a 1$.
Marrasquinho verdadeiro, frascos a 800 rs. e a 1$200.
Champagne, a duzia 20$000, e a garrafa a 2$000.
Azeite refinado portuguez e francez, a garrafa a 1$000.
Caixa de vinho Bordeaux muito superior, a 7$, 8$, 9$ e 10$ a caixa.
Ditas com dito branco, a 7$ a caixa.
Ditas com dito lagrimas do Douro verdadeiro, a 20$.
Ditas com duque do Porto verdadeiro, a 18$000.
Ditas com chamisso superior, a 15$.
Ditas com Porto velho e outras muitas marcas, a 12$.
Vinho do Porto da pipa, a garrafa a 640, 720 e 800 rs.
Dito de Lisboa muito bom, a canada a 3$200, 3$500 e 4$, e a garrafa a 500 e 560 rs.
Dito da Figueira, das seguintes marcas (N.) (J. A. A.) (J. L. G.) (O. M.) a canada a 4$500, e a garrafa a 560 e 640 rs., deste que já está engarrafado e lacrado com o rotulo do armazem.
Ditos de marcas mais desconhecidas, a canada a 3$500 e 4$000, e a garrafa a 480 e 520 rs.
Vinho branco fino, a garrafa a 640 rs.
Dito de cajú muito superior, a garrafa a 800 rs.

Vinho verde superior.

A canada a 3$000 e a garrafa a 400 rs.

Gomma.

Saccas de 4 arrobas, é a verdadeira de se engommar, a arroba a 3$000 e a libra 120 rs.
Sabão massa, a libra a 200, 240 e 280 rs.

Farinha.

Saccas grandes com farinha de Goianna muito nova, a 5$000.

Café.

Café do Rio muito superior, a arroba a 8$, 8$500 e 9$000.

Chá.

Chá, temos nestes generos o melhor possivel, hyson, a libra a 2$600.
Dito perola a 3$000.
Dito uxim a 2$700.
Dito hyson muito fino a 2$800.
Dito redondo a 2$500.
Dito preto de primeira qualidade a 2$500.
Dito mais baixo a 2$000 e 1$600.

Erva mate.

Excellente chá medicinal, a libra a 240 rs.

Espermacete.

O masso com 6 vellas de espermacete a 600, 640 e 720 rs.

Passas.

Caixas de 16 e 8 libras de passas novas proprias para mimos a 4$ e 2$500.

Nozes.

Nozes, a libra 160 rs. e arroba a 4$000.

Alpista e painço.

Alpista e painço, a arroba 4$000 e a libra a 160 rs.

Cartas.

Cartas finas para jogar. a duzia a 2$500.

Castanhas.

Castanhas novas vindas neste vapor, arroba 4$000 e a libra a 200 rs.

Azeitonas.

Barris com azeitonas novas a 1$500

Manteiga.

Manteiga superior, a libra a 1$280.
Dita mais abaixo a 1$200.
Dita menos superior a 1$.
Dita franceza nova, a libra a 880
Dita dita em barris e meios ditos, a libra a 850 rs.
Dita para tempero a 400 rs.

Queijos.

Queijos novos vindos neste vapor a 2$800 e 3$000.
Ditos londrinos muito novos, a libra a 1$000.

Papel.

Papel almaço pautado, a resma a 4$800.
Dito dito lizo de linho, a resma a 4$500.
Dito de peso lizo e pautado, a resma a 2$500.
Dito de embrulho, bom a 1$ e 1$200.

Vinho Madeira.

Garrafas com o verdadeiro vinho Xerez e Madeira a 1$500 e 2$000.

Temperos.

Folhas de louro, pimenta do reino, cominho e cravo, a libra a 400 rs.

Velas de carnaúba.

Massos com 6 velas de carnaúba refinada a 480 rs.

Amendoas.

Amendoas com casca, a libra a 320 rs.

Doce.

Caixões de doce de goiaba, grandes a 1$400 e pequenos a 640 rs.

Tijolos de limpar.

Tijolos de arear facas a 140 rs.

Graxa.

Duzias de boiões de graxa n. 97 a 2$000, e de latas a 1$000, e os boiões a 240 rs. cada um, e as latas a 100 rs.

Charutos finos.

Charutos finos dos melhores fabricantes da Bahia por diversos preços, caixas e meias caixas.

E grande quantidade de generos tendentes á estes estabelecimentos, que deixam de annunciar-se.

CORTINADOS BORDADOS

N. 11—Rua do Queimado—N. 11

LOJA DE FAZENDAS DE

Augusto Frederico dos Santos Porto.

Chegou a este estabelecimento um grande sortimento de cortinados bordados para camas fazenda de muito gosto.

Chales de guipú muito finos para 22$, 25$ e 30$.
Colxas de seda superiores de diversas cores para camas de noivas.
Colxas de lãa e seda para cama tambem de bonitas cores.
Rotondes de guipú enfeitados com o melhor gosto.
Setim de Paris bella fazenda e de bonitas côres para vestido a 700 rs. o covado.
Moureantique branco e preto, grosdenaple preto e de côres, pannos pretos de todas as qualidades, ditos azues.
Casemira preta e de cores, merinó preto, silistrina, bombazinas, alpacas pretas, e lãa preta para lutos.
Malas, saccos e bolças de tapete, verniz e couro de 4$ a 11$.
Brins de linho de cores finos a 1$800 a vara.
Chapéos e chapelinas de palha de Italia para senhora, manguitos bordados, chapéos de seda para homem, chapéos de sol de seda, esguião de linho, cambraia de linho, bretanhas, silesias e muitas outras fazendas que se vendem por commodos preços assim como tambem

Esteiras da India para forrar salas

LOJA DO BALÃO

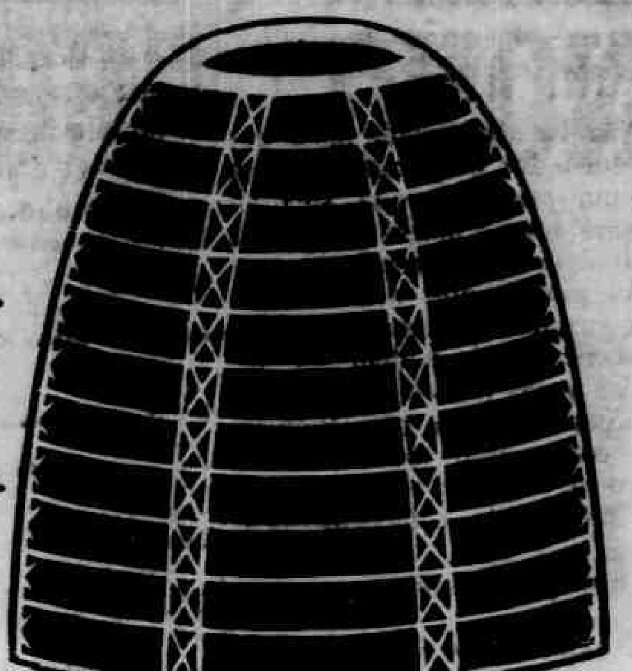

DE

AZEVEDO & FLORES

Rua da Cadeia do Recife, esquina da Madre de Deus.

BALÕES

Os ricos balões de arcos de 3$, 4$ e 5$
Balões de arcos para meninas de 2 a 12 annos a 2$ e 2$500.
Balões de panno para meninas a 3$ e 3$500.

Chapéos de sol.

Os afamados e bem conhecidos chapéos de sol com 12 asteas a 8$.
Ditos maiores com 16 asteas a 12$.

Tapetes.

Grandes e pequenos tapetes com ricas estampas para sofá.

Chitas.

Chitas largas a 240 rs. o covado.
Idem escuras finas a 320 rs. o covado.

Camisas.

Superiores camisas a 2$500.
Camisas com peito de côr, e todas brancas a 1$800.
Ha muitas outras qualidades com peito de esguião.

Casemiras.

As modernas casemiras de quadros, chegaram.

Roupa feita.

Ha completo sortimento de casemiras, de brim branco e de côres.

Colleirinhos.

Chegou nova remessa de colleirinhos de papel de cores e brancos.
Tambem ha completo sortimento dos de esguião.

Calças.

Calças de superior brim pardo a 2$500.

Cambraia branca.

Superiores cambraias brancas a 5$ e 7$ a peça.
Cambraia branca para forro a 320 e 400 rs. a vara.

Lãas.

Lãas de bonitas cores a 480 rs. ao covado.
Idem para luto a 560 rs, ao covado.

A QUEM NOS LER

Todas as semanas reformamos o nosso annuncio, annunciando ao publico novas fazendas e novos preços e não como muitas pessoas supõe sempre ser as mesmas fazendas.

MACHINAS DE PATENT

de trabalhar á mão para descaroçar algodão

FABRICADAS

Por Plant Brothers & C,

OLDAM

Estas machinas podem descaroçar qualquer especie de algodão sem estragar o fio, sendo bastante duas pessoas para o trabalho; póde descaroçar uma arroba de algodão em caroço em 40 minutos ou 13 arrobas por dia ou 5 arrobas de algodão limpo.

Assim como machinas para serem movidas por animaes, que descaroçam 18 arrobas de algodão limpo, por dia; e motores para mover uma, duas, outras dessas machinas.

Os mesmos tem para vender um bellissimo vapor que póde fazer mover seis destas machinas mencionadas; para o que convida-se aos Srs. agricultores a virem vêr e examina-lo, no armazem de algodão, no largo da ponte nova n. 47.

Saunders Brothers & C.
N. 11, praça do Corpo Santo
RECIFE.
Os unicos agentes neste paiz.

Coke do gaz.
Pitch do gaz.
Alcatrão do gaz.

Coke tonelladas rs.	10$000
Pitch » »	80$000
Alcatrão canada.	400

O coke reconhecidamente o carvão mais economico, torna-se por isso recommendavel, bem como pelo asseio que se nota nas cozinhas aonde é elle usado. Pitch e alcatrão, além das applicações diversas a que se prestam, como para callafetar embarcações, alcatroar madeiras, etc., teem este a propriedade de preservar do cupim, formigas, etc. E' entregar na fabrica dogaz ou mandado pôr em qualquer ponto da cidade, segundo a vontade do comprador.

Instrucções para o serviço das guardas do exercito, extrahidas do regulamento de infantaria e accommodadas ao exercito brasileiro; obra que muito convém aquellas pessoas que se alistam nos corpos de voluntarios; vende-se na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, a 1$.

— Farinha de mandioca: tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Vende-se

um balcão de pinho com um fiteiro pequeno: na rua da Penha n. 2.

— Vende-se uma burra de ferro grande em perfeito estado e por commodo preço: na rua do Apollo n. 20.

Vinhos do Porto

das melhores marcas, em caixinhas de uma duzia de garrafas para casas particulares, sendo: Lagrimas do Douro, Duque do Porto e D. Luiz; tambem tem ancoretas de decimo encapadas com superior vinho, barris de 8º e 10º em pipa: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Admirem a grande liquidação

De candieiros a gaz por todo preço a grosso e a retalho.
Rua da Imperatriz n. 22.

Attenção.

Grande liquidação he fazendas e roupas feitas nacionaes.

Rua da Imperatriz n. 72, loja e armazem de Guimarães & Irmão.

Os proprietarios deste novo estabelecimento receberam pelo ultimo vapor francez um grande sortimento de lãasinhas escocezas, padrões muito bonitos, que estão vendendo pelo diminuto preço de 240 o covado; é muito barato!

Lãaninhas a 240!
Lãasinhas a 240 !!
Lãasinhas a 240 !!!

Rua da Imperatriz n. 72, loja e armazem de Guimarães & Irmão.

Tambem receberam um grande sortimento de colchas de fustão que estão vendendo por 5$500 e 6$, ditas de chita a 1$900 e 2$, ditas de lãa a 1$500 e 2$, grande sortimento de cambraias brancas a 3$200, 3$500 e 4$, ditas muito finas a 4$500, 5$ e 6$, ditas de salpicos brancos a 4$500 e 5$000: isto só na loja e armazem de Guimarães & Irmão, rua da Imperatriz n. 72.

Chitas largas a 240, 260, 280, 300, 320!
Chitas largas a 240, 260, 280, 300, 320!
Chitas largas a 240, 260, 280, 300, 320 !!!

É muito barato, peças de bretanha de rolo com 16 varas a 3$ e 3$200, ditas de madapolão com 24 jardas a 4$500 5$, 6$, 6$500 e 7$. muito fino a a 9$, madapolão francez enfestado com 12 jardas a 3$200, 3$500, 4$ e 4$500, chales de merinó estampados a 2$, 2$500 e 3$, ditos muito finos a 6$ e 6$500, córtes de casemiras de cores e pretas pelo diminuto preço de 2$500, 3$, 3$500 e 4$. ditas muito finas a 5$, 5$500 e 6$. grande sortimento de roupas feitas de todas as qualidades, e preço que só á vista dos compradores é que se poderá dizer o preço, affiançando que vende-se por menos 20 0[0 que em outra qualquer parte: isto na rua da Imperatriz n. 72, loja de Guimarães & Irmão.

Vende-se

farelo de Lisboa em saccas e barricas, e saccos com superior farinha de mandioca, mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

LOUÇAS, VIDROS E CHRYSTAES.

A lojá de louça da rua do Crespo n. 16 tem para vender quantidade de azulejos de lindas e variadas cores, assim como louças de todas as qualidades, de bonitas pinturas e gosto moderno, ricos apparelhos de porcelanas brancas douradas e de cores, vidros de todas as qualidades, inclusive finissimo chrystal, dilicados jarros de chrystal e porcelana para flores, figuras e outros muitos objectos de finissima porcelana denominada biscuito para enfeites de mesas, etc., guarnições de finissima porcelana branca douradas e de cores para lavatorios e toaletes, tudo do melhor gosto, pinhas de louça e vasos para jardim, candeiros de lamparinas para gaz, globos e chaminés de vidro, bocraes e todos os mais sobrecelentes para os mesmos, gaz liquido de superior qualidade, e muitos outros artigos que seria enfadonho mencionar, tudo por preços muiissimos razoaveis.

Chegaram os superiores cortes de seda.

Superiores cortes de seda de cor, vindos pelo ultimo vapor francez: na loja das columnas a rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C.

ATTENÇÃO

Vendem-se duas casas terreas, pequenas, em chãos proprios, sitas na rua Imperial, com a frente paro a via ferrea, tem cacimba, e rendem mais de 1 0/0 ao mez: a tratar na rua da Concordia numero 22.

— Vende-se uma escrava moça com uma cria de 18 mezes, por precisão, sabe lavar e engommar: os pretendentes dirijam-se a rua da Guia n. 31, primeiro andar.

O NOVO GERENTE
DO
ARMAZEM
DA
LIGA.

ESTABELECIDO A RUA NOVA N. 60
TEM A HONRA DE SE DIRIGIR
AO
RESPEITAVEL PUBLICO.

A apreciação dos habitantes desta heroica provincia existe no **grande armazem da Liga** estabelecido á rua Nova n. 60 um magnifico sortimento de molhados, que sendo em sua maxima parte mandados vir directamente do estrangeiro podem ser vendidos por preços assás razoaveis.

Sem a fatuidade de querer que este novo e interessante estabelecimento seja o primeiro e unico em seu genero, póde-se porém affiançar, com toda a segurança de que nenhum outro o excederá no restricto cumprimento das seguintes promessas:

1.° Delicadeza no trato.
2.° Fidelidade no peso.
3.° Sinceridade nos preços.

As pessoas que por sua posição social gozam de certo tratamento, acharão nesta casa os melhores queijos londrinos, cerveja, vinhos finissimos manteiga e chá sempre de primeira qualidade. etc., etc.

Qualquer que seja a condição do freguez, elle deve contar que será sempre muito bem servido.

Aquelles que são pouco favorecidos da sorte farão mensalmente uma economia de muitas patacas, afreguezando-se nesta casa, onde se lhes venderá o arroz, o café, a manteiga o assucar, etc., etc. de boa qualidade pelo preço que em algumas partes não podem ou não querem vender.

Os senhores de fóra da cidade, dos arrebaldes ou centro, que compram para negociar, devem vir, pelo seu proprio interesse, a este estabelecimento para se convencerem do quanto se póde vender barato.

Para os senhores que compram para tornar a vender existe um sortimento especial, escolhido por pessoa entendida que certamente muito deve agradar aos senhores compradores.

Não se tem poupado sacrificios, nem se deixará de fazer a diligencia para agradar a todos.

PELOS SEGUINTES PREÇOS SÓ SE VENDE A DINHEIRO A VISTA:

A

ALPISTA a 120 rs. a libra.
Idem e painço de oito libras para cima a 100 rs.
Arroz de 90 rs. a libra a . . . .
Amendoas, casca molle, a 280 rs. a libra.
Avellãas a 240 rs. a libra.
Ameixas francezas em latas de todos os tamanhos.
Idem idem em potes de todos os tamanhos.
Idem idem em bocetas de todos os tamanhos.
Idem idem em frascos de todos os tamanhos.
Azeite doce de primeira qualidade a 560 rs. a garrafa.
Alhos a 200 rs. o molho.
Absyntho a 2$000 a garrafa.

B

BOLACHINHAS do Beato Antonio em latas grandes e pequenas.
Idem do Principe Alberto a 2$000 a lata, e de cinco para cima a 1$800.
Idem de soda em latas grandes a 2$000 e de cinco para cima a 1$800.
Biscoitos inglezes de todas as qualidades a 1$200, 1$250 e 1$300.
Bolo francez em caixinhas a 300 rs. cada uma.
Batatas inglezas.
Banha de porco refinada.

C

CHOCOLATE francez a 700 e 800 rs. a libra, e em porção a 600 e 700 rs.
Idem suisso a 1$ a libra.
Idem de musgo a 1$500 a libra.
Chouriças muito novas a 800 rs. a libra.
Café a 240 e 260 rs. a libra, e em porção se fará abatimento.
Idem de primeira qualidade a 7$000 a arroba.
Conservas em frascos a 320 rs. cada um, são muito novas
Idem inglezas, frascos grandes.
Champagne de todas as marcas.
Charope de grosella, orchata, etc., etc.
Chicaras e pires a 1$800 a duzia.
Cerveja da superior marca Tenente a 500 rs. a garrafa, e em duzia se faz grande abatimento.
Idem Victoria Bas tres X e de outras marcas.
Charutos das mais acreditadas marcas, como sejam: Normas d'Havana, Exposição, Flor do Brasil, Parisienses, Delicias, Guanabaras, Trovadores, Regalia, Mississipes, Panetellos, Apraziveis, Varetas, Brasileiros, Americanos, Fluminenses.
Chá de todas as qualidades e de todos os preços, hysson, huxim, aljofar, preto, e preto ponta branca, etc., etc., a 2$000, 2$200, 2$560 e 2$800.
Copos lisos de todos os tamanhos de 120 a 320 rs.
Idem lapidados de todos os tamanhos a duzia a 2$500, 3$500, 4$ e 5$.
Calices de todos os tamanhos.
Cognac superior a 1$ e 1$500 rs. a garrafa.
Cigarros do Rio, pardos, a 80 rs. o maço de cinco macinhos.

D

DOCES de todas as qualidades: brasileiros, portuguezes, inglezes, francezes, etc. etc.

E

ERVILHAS seccas a 120 rs. a libra.
Ervadoce a 400 rs. a libra.

F

FARINHA S S S de 8 libras para cima a 120 rs. a libra.
Idem de araruta a 320, 400, 500 e 800 rs.
Figos de comadre a 160 rs. a libra.
Feijão verde em latas a 600 rs.
Favas em latas a 600 rs.
Fumo do Rio a 500 rs. a libra.
Idem americano em latas a 2$.
Farello ha sempre em deposito de 500 a 800 saccos, de todas as qualidades, de todos os tamanhos e de todos os preços.

G

Graixa em latas, muito nova, a 80 rs. cada uma.

K

KIRSCH de Wasser a 2$ a garrafa.

L

LATAS com graixa a 80 rs. cada uma.
Letria a 400 rs. a libra.

M

MANTEIGA ingleza e franceza de primeira qualidade a 1$, 1$120 e 1$280, em barril se faz grande abatimento; a que vendemos por 1$280 a libra, vende-se em outra qualquer casa por 1$400 e 1$500.
Marmelada dos mais acreditados fabricantes.
Macarrão e talharim a 320 rs. a libra.
Massa de tomate a 600 rs. a lata.
Mostarda ingleza a 800 rs. o frasco.
Molho inglez de todas as qualidades.
Marrasquino verdadeiro de Zara a . . . . .
Massas finas para sopa branca e amarella a 60 rs. a libra, em caixas com 9 libras a 3$500.
Milho painço e alpista, sendo mais de 8 libras a 100 rs.

N

NOZES a 120 rs. a libra.
Nabos em latas a 800 rs.

O

Ostras inglezas e americanas.

P

PEIXE em posta, latas grandes, a 1$000, de todas as qualidades, como sejam savel, goras, corvina, pargo, salmão, pescado e pescadinha, linguado, sardinha, etc., etc.,
Peras em latas, excellente preparação.
Palitos para dentes a 120 rs. o maço muito grande.
Passas em quarto a 1$400.
Idem muito novas a 400 rs. a libra.
Pomada muito nova a 280 rs. a duzia.

Q

QUEIJOS flamengos.
Idem prato a 800 rs. a libra.
Idem suissos a 800 rs. a libra.
Idem londrinos a 800 rs. a libra.
Quartinhas ou morinques a 6$, 8$ e 10$ o par.

R

RAPE' Meuron a 1$ a libra.
Idem Princeza do Rio a 1$200 a libra.
Idem francez a 2$500 a libra.

S

SABÃO massa a 160 rs. a libra, em caixa se faz abatimento.
Sal refinado em frascos a 500 rs.
Salame de Leon a 2$.
Sardinhas de Nantes de todos os fabricantes.
Idem de Setubal em latas muito grandes a 720 rs.
Stearinas a 600 rs. o maço.

T

TOUCINHO de Lisboa a 320 rs. a libra.
Tomate em latas a 600 rs.
Tinta azul e preta para escrever.

V

VINHOS!!!

Principe Alberto, de 1831, a 5$000 a garrafa; dá vida aos velhos.
Velho secco a 2$ a garrafa.
Lagrimas do Douro a 1$500 a garrafa.
Duque do Porto verdadeiro a 2$ a garrafa.
Duque a 1$ e 1$500.
Chamisso a 1$, 1$200 e 1$500 a garrafa.
D. Luiz a 1$ a garrafa.
Moscatel verdadeiro de Setubal a 2$ a garrafa.
Carcavelos a 1$.
Colares a 900 rs. a garrafa; é o unico vinho que se póde beber por não ter composição alguma.
Lanterne a 800 rs. a garrafa.
Bordeaux Medoc a 800 rs. a garrafa.
Idem S. Julien a 600, 800 e 1$ a garrafa.
Absyntho a 2$ a garrafa.
Kirsch a 2$ a garrafa.
Wermouth a 2$, e a caixa a 18$.
Bitter Maurer a 1$ a garrafa,

AO PUBLICO

Sem o menor constrangimento se entregará o importe do genero que não agradar.

ATTENÇÃO

Os preços da seguinte tabella é para todos, podendo assim servir de base para o ajuste de contas com os portadores.

ARMAZEM UNIÃO MERCANTIL

RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 53

(Logo passando o arco da Conceição)

PARA BEM DE TODOS.

Senhores e senhoras, o aceio que presidio aos arranjos deste novo estabelecimento, e mais que tudo a promptidão e inteireza com que serão tratados, convida a uma visita ao mesmo, certos de que sem duvida me darão a protecção e preferencia na compra dos generos que precisarem e quando não possam vir poderão mandar seus portadores, ainda que estes sejam pouco praticos, pois serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente, havendo para com estes toda recommendação, afim de que não vão em outra parte.

Manteiga ingleza especialmente escolhida a 1,000 e 800 rs. a libra e em barril se faz abatimento.
Idem franceza a mais nova do mercado a 960 rs. a libra e 900 rs. em barril ou meios.
Chá hysson de superior qualidade a 2,600 rs. a libra.
Chá perola o mais superior do mercado a 2,800 rs. a libra.
Idem hysson muito superior em latas de 15 libras muito proprio para negocio a 2,000 rs. a libra.
Idem hysson nacional em latas de 1 e 2 libras a 1,600 rs.
Idem preto o que se póde desejar neste genero a 2,000 e 2,200 rs. a libra.
Linguiças muito novas a 800 rs. a libra e em barril se faz abatimento.
Chouriças e paios a 800 rs. a libra.
Costelletas inglezas a 640 rs. a libra, serve para temperar panella ou para fiambre.
Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2,200 rs., ditos de navio de vella a 2,000 rs.
Idem londrinos muito frescos e de superior qualidade a 800 rs. a libra.
Idem prato a 800 rs. a libra, e inteiro se faz abatimento.
Idem suisso o mais superior que tem vindo ao mercado a 640 rs. a libra.
Ervilhas e favas portuguezas já preparadas em latas hermeticamente lacradas a 640.
Feijão verde muito superior a 640 rs. a lata.
Copos lapidados para agua a 5,000 e 5,500 rs. a duzia.
Idem idem para vinho a 240 rs., e 2,400 rs. a duzia.
Chocolate francez hespanhol e suisso a 900, 1,000 e 1,200 rs. a libra.
Espermacete superior a 600 e 640 rs. a libra e em caixa se faz abatimento.
Peixe em posta em latas hermeticamente lacradas e das melhores qualidades de peixe a 800, 1,000 e 1,200 rs.
Vinho Bordeaux das marcas mais acreditadas que vem ao nosso mercado a 7,000 e 8,000 a caixa e 640 e 700 réis a garrafa.
Genebra de Hollanda a 480 rs. a botija de conta certa.
Frasqueiras de genebra de Hollanda a 6,800 e 640 rs. o frasco.
Genebra de laranja verdadeira em frascos grandes a 1,000 e 11,000 rs. a frasqueira.
Café do Rio de 1ª qualidade a 280 rs. a libra e 8,500 rs. a arroba.
Café do Ceará muito superior a 240 rs. a libra e 7,500 rs. a arroba.
Arroz do Maranhão de 1ª qualidade a 100 rs. a libra e 2,800 a arroba.
Idem da India a 100 rs. a libra e 2,800 a arroba.
Idem de Java a 80 rs. a libra e 2,400 a arroba.
Painço e alpista a 140 rs. a libra e 4,000 a arroba.
Massa de tomates de superior qualidade a 640 rs. a lata de uma libra e 560 rs. a retalho.
Aletria, macarrão e talharim a 400 rs. a libra e 6,000 a caixa.
Massa para sopa: estrelinha, pevide e rodinha branca ou amarella a 640 rs. a libra e 3,500 a caixa com 8 libras.
Vinho do Porto muito fino proprio para engarrafar, em ancoretas de 8 canadas a 35,000 rs.
Vinho em pipa: Porto, Figueira e Lisboa a 320, 400 e 500 rs. a garrafa, e em canada a 2,500, 3,000 e 3,800.
Vinho branco de Lisboa de excellente qualidade a 400 e 500 rs. a garrafa e em canada a 3,000 e 3,500.
Vinho branco para missa em caixas de 1 duzia a 8,000 e 680 rs. a garrafa.
Vinho do Porto das melhores marcas que vem ao mercado como sejam: Lagrimas do Douro, Duque do Porto, Rainha de Portugal, Duque genuino, D. Luiz I, Madeira Secca, Malvazia fina a 16,000, 15,000, 12,000 e 10,000 a caixa com 1 duzia e 900, 1,000 e 1,500 rs. a garrafa.
Vinho Cherex de superior qualidade a 16,000 a duzia e 1,500 rs. a garrafa.
Sardinhas de Nantes a 400 rs. os quartos e 640 rs. as meias latas.
Bolachinhas inglezas muito novas a 5,000 a barrica e 320 rs. a libra.
Bolachinhas de soda em latas de diversas qualidades a 1,300 rs.
Cartões com bolo francez muito proprios para mimo a 640 rs.
Passas muito novas em caixinhas enfeitadas para mimo a 3,000 rs.
Passas de camada a 8,000 a caixa e 400 rs. a libra.
Figos de comadre a 240 rs. a libra.
Amendoas de casca mole a 400 rs. a libra.
Miôlo de amendoas a 500 rs.
Bolachinha d'agua e sal, da fabrica de João de Brito no Beato Antonio, em lata de 6 libras por 2,500 rs.
Ameixas francezas em frasco de vidro com tampa do mesmo, a 1$500.
Ameixas francezas em caixinhas de diversos tamanhos com bonitas estampas na caixa exterior, a 1,400, 1,600, 1,800 e 2,000 cada uma.
Azeite doce refinado hespanhol ou portuguez a 900 rs. a garrafa e 10:000 a caixa.
Batatas muito novas a 80 rs. a libra e 2,500 o gigo com 36 libras.
Conservas inglezas a 750 rs. o frasco e 8,500 a duzia.
Vassouras de escova para esfregar casa a 400 rs.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra.
Molho inglez em garrafa de vidro com rolha do mesmo, a 160 rs.
Mostarda ingleza dos melhores fabricantes, a 800 rs. o frasco.
Mostarda franceza em potes já preparada a 400 rs. o frasco.
Lentilhas francezas, excellente legume para sopa, a 200 rs. a libra.
Marrasquino de Zara propriamente dito a 1$ a garrafa e 11,000 a duzia.
Palitos de dente a 140 rs. o maço.
Sal refinado em frascos de vidro com tampa do mesmo, a 500 rs.
Cerveja branca das marcas mais acreditadas que vem ao mercado, a 500, 560 e 640 a garrafa, e 5,800, 6,000 e 6,500 a duzia.
Cevadinha de França muito nova, a 200 rs.
Charutos do affamado fabricante José Furtado de Simas, das seguintes qualidades: Exposição Normal de Havana, Imperiaes, Londrinos, Guanabaras, Parisienses, Suspiros Delicias, a 4,000, 4,500, 5,000, 6,000 e 7,000 a caixa ou em meias.
Charutos finos de diversas marcas e fabricantes, como sejam: Flôr do Norte, Manilhas de Havana, intervallos, Vencedores, Panatellas e Suspiros, a 2,000, 2,500 e 3,000 a caixa.
Cognac inglez das melhores marcas, a 800 e 1,200 a garrafa.
Doce da casca de goiaba a 2,000 a lata com 4 libras.
Farinha de araruta verdadeira a 320 rs. a libra.
Matte, excellente chá para os navegantes, a 200 rs.
Sebollas de França muito grandes e novas a 1,800 o cento e 1,200 soltas.
Palitos do gaz a 2,200 a grosa.
Toucinho de Lisbôa muito novo a 320 rs. a libra e 8,500 a arroba.
Banha de porco refinada a 650 rs. a libra.
Bolachinha Alberto, as melhores que presentemente tem vindo ao mercado, a 2,000 a lata.
Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa a 200 rs. a libra.
Frascos com fructas em calda de diversas qualidades a 2,500 e 1,500 o frasco.
Caixinhas com fructas em doce secco de diversos tamanhos, muito proprias para mimo, a 1,600, 2,600 e 3,500 cada uma.
Ruibos, excellente peixe portuguez, em barris pequenos ou a retalho, a vista se fará o preço.
Azeitonas de Rivas em ancoretas grandes de 8 garrafas por 600 e 800 rs. a garrafa.
Azeitonas portuguezas a 500 rs. a garrafa e 1,500 cada uma ancoreta.
Champagne da melhor qualidade que vem ao mercado, a 2,000 e 3,500 a garrafa, e 24,000 e 26,000 o gigo.
Gomma de engommar muito alva a 120 rs. a libra.
Figos em sextinhas a 80 rs, cada uma e 720 rs. a duzia.
Papel azul para botica a 2,000 a resma.
Balaios para roupa suja, grandes e pequenos, por diversos preços.
Amendoas confeitadas a 640 rs. a libra.
Latas com fructas em calda: pera, pecego, damasco, rainha Claudia e cereja, a 800 rs.
Vinagre de Lisbôa a 200 e 280 rs. a garrafa e a 1,400 e 2,000 rs. a canada.
Azeite doce de Lisboa a 4,800 rs. a canada e 640 rs. a garrafa.
Vinagre branco já engarrafado a 500 rs. a garrafa.

RIVAL

SEM SEGUNDO

Rua do Queimado ns. 49 e 55.

Continúa a vender todas as miudezas que abaixo declara por preços admiraveis.
Massos de palitos lixados para dentes a 100 rs.
Espelhos de molduras douradas a 200, 240 e 320 rs.
Bonets de oliado para meninos a 1$000.
Ditos de couro superior fazenda a 1$500.
Frascos com superior tinta rocha a 240 rs.
Meiadas de linha froxa para bordado a 20 e 60 rs.
Babado do Porto, fazenda boa, vara a 80, 100 e 140 rs.
Varas de franja branca estreita a 40 rs.
Caixas com 100 envelopes, fazenda fina a 600 rs.
Grozas de pennas de aço, fazenda superior a 500 rs.
Duzias de meias cruas encorpadas para homem a 3$000.
Grozas de botões madreperola finos a 500 e 640 rs.
Caixas com 50 novellos de linha do gaz a 700 e 900 rs.
Caixas com superiores obreias de cola a 40 e 80 rs.
Peças de fita branca elastica com 9 varas a 280 rs.
Varas de franja de lãa para enfeites de vestidos a 40 rs.
Baralhos dourados superiores qualidades a 400 rs.
Novellos de linha com 400 jardas a 80 rs.
Livros para assentos de roupa lavada a 100 rs.
Pares de botões para punho, fazenda rica a 120 rs.
Tesouras para costuras superiores qualidades a 400 e 1$.
Caixas de pennas de calligraphia, fazenda boa a 1$000.
Massos com superiores grampos a 30 rs.
Pares de sapatos de trança e tapete a 1$500.
Pares de sapatos de trança para meninos a 1$ e 1$280.
Caixas com superiores agulhas a 240 rs.
Libras de lãa sortidas de bonitas côres a 7$000.
Caixas com superiores obreias de massa a 40 rs.
Rodinhas com alfinetes francezes muito superiores a 20 rs.
Resmas de papel almaço a 2$400 e 2$800 rs.
Resmas de papel de peso fino a 2$000.
Escovas para roupa, fazenda boa a 720 e 1$.
Duzias de tesouras com toque de ferrugem a 600 rs.
Duzias de facas e garfos de cabo preto a 3$000.
Talheres muito fino para crianças a 240 rs.

Lagêdo para calçadas.

Vende-se muito bom lagêdo para calçadas e armazens chegado agora: a tratar na rua do Apollo n. 4.

AZEITE DOCE

Azeite doce refinado em pequenas latas a 560 rs. a garrafa: no grande armazem da Liga.

FARELLO

Saccos de 80, 100 e 120 libras a 4$, 4$500 e 5$; no grande armazem da Liga.

PECHINCHA SEM IGUAL

Madapolão muito fino com pequeno toque de avaria, por preço que admira: na loja das columnas na rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C.

Grande sortimento de roupas feitas de todas as qualidades,

Calças de casemira a 6$ e 7$500, ditas pretas a 6$ e 6$, calças de ganga a 2$, 1$800 e 1$600, ditas brancas a 2$, brim de linho a 3$, 3$500 e 4$, paletots de alpaca branca a 4$500, ditos pretos a 3$ e 3$500, ditos de alpaca de cordão a 4$, e de listra de seda a 4$500, ditos sobrecasacos a 5$, paletots de casemira a 5$, 5$500, 6$, 8$ e 9$, ditos sobrecasacos pretos a 12$, 15 e 16$, ditos finos a 28$, de cores a 13$, ditos fraques a 14$, paletots de ganga a 3$, 2$500 e 2$, ditos de brim pardo a 3$, jaquetões de brim pardo a 3$, panno preto fino a 2$, 2$600, 3$500, 4$, 4$500 5 e 6$ o covado, moreantique preto a 2$600 o covado, grosdenaple preto a 1$500, 1$800, 2$, 2$200 e 2$500 o covado; e outras muitas mais fazendas que se deixa de annunciar, e manda-se levar pelos caixeiros da loja da arara á casa dos pretendentes. O estabelecimento está aberto até as 9 horas da noite, rua da Imperatriz n. 50, Mendes Guimarães.

Attenção

Vende-se excellentes torradas de pão-de-ló, de gomma de araruta, optimas para dieta e regalo, a 2$ a lata: no armazem da Estrella, largo do Paraizo n. 14.

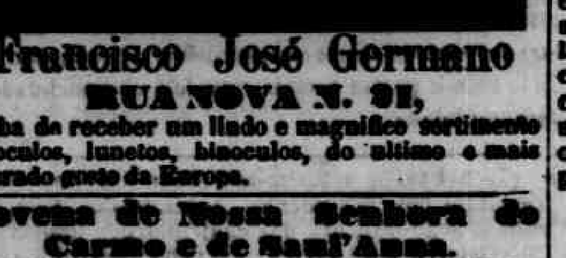

Francisco José Germano

RUA NOVA N. 21,

acaba de receber um lindo e magnifico sortimento de oculos, lunetos, binoculos, do ultimo e mais apurado gosto da Europa.

Novena de Nossa Senhora do Carmo e de Sant'Anna.

Vende-se na rua do Imperador n. 45, officina de encadernação: o officio, nalva e versos, novena e salve de Nossa Senhora do Carmo, tres folhetos por 200 rs., e a novena de Sant'Anna por 320 rs.

Farello a 4$

Vende-se farelo novo, saccos com 90 libras, pelo barato preço de 4$: rua da Madre de Deos numeros 5 e 9.

GRANDE

ARMAZEM DE MOLHADOS

Pharol do commercio

Rua do Rangel n. 73.

O proprietario deste estabelecimento tem a honra de avisar aos seus freguezes que fez uma grande reducção nos preços de seus generos de primeira qualidade: manteiga ingleza 1$ e 1$280 rs. a libra da ultima chegada ao nosso mercado, dita franceza a 900 rs. e em barril se faz abatimento, queijos flamengos novos a 2$300, dito prato o que se pode desejar em bondade a 800 rs. a libra, ameixas francezas caixinhas a 1$200, 1$500 e 1$800, frascos de ditas 1$400, grandes 3$ proprios para mimos, marmelada das melhores marcas a 640 rs. a libra, amendoas confeitadas para sortes de S. João a 640 rs., vinho do Porto a 640 e 720 rs a garrafa, Figueira e Lisboa 400, 440 e 500 rs., e em canada se faz o abatimento, caixas de batatas com 2 arrobas por 3$500 e a libra 80 rs. novas, café 1ª sorte 7$800 e 7$200 e a libra a 240 e 260 bolachinha ingleza a 200 rs. a libra, toucinho de Lisboa a 360 rs. a libra, velas de carnaúba a 400 rs., ditas estearinas finas a 600 rs., presunto portuguez a 600 rs., alpista a 3$500 a arroba e 120 rs. a libra, painço a 4$ a dita e 140 rs. a dita, chá fino a 2$500, 2$700 e 2$800, fructas em calda a 640 a lata, gomma a 100 rs. a libra e 2$560 a arroba, bollinhos inglezes lata de 2 libras a 1$350, ditos de soda grandes 2$000 e outros mais generos que se torna enfadonho mencionar. O proprietario espera a concurrencia do respeitavel publico, garantindo a exactidão do que tratar.

— Vendem-se palmeiras imperiaes, em estado de serem transplantadas: no sitio murado á esquerda, depois do becco do Espinheiro, nos Afflictos.

Fio de algodão da Bahia.

Vendese no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 1.

Potassa da Russia

muito nova e superior: vende-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19.

Vendem-se

machinas americanas de serrote para descaroçar algodão: na rua da Senzala Nova n. 42.

São poucas.

Chitas francezas largas com pequeno toque de mofo, sem ser avaria, cores fixas, a 240 rs. o covado: só na rua do Queimado n. 17, ao pé da botica. Dão-se amostras.

— Vende-se uma armação de uma taberna com poucos fundos, propria para um principiante, sita na rua da Imperatriz n. 45: a tratar na rua da Cruz, casa de Antonio Lopes Braga & C.

Farinha.

Vendem-se saccas de farinha da terra com 22 cuias: na rua Estreita do Rosario n. 1, taberna junto ao dentista Ozorio.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Escravos fugidos.

Ao amanhecer do dia 16 do corrente mez fugiram os escravos seguintes: Theodoro, preto de nação, alto, cheio do corpo, maior de 30 annos, barba bastante rente, falla custosa, e quando pronuncia as palavras, os labios que são grossos, tremem alguma cousa, tem no branco dos olhos principios de carnosidade; Virissimo, mulato, um pouco claro e alguma cousa pallido, é magro, altura regular, tem marcas de bexigas e espinhas no rosto, os dentes limados, as pernas com algumas e largas cicatrizes, e anda como quem tem bichos nos pes: quem os apprehender queira leva-los ao seu senhor em a rua da Aurora n. 32, certo de que será bem recompensado.

— Fugio na noite de 19 para 20 do corrente mez, do sitio do Sr. Dr. Augusto F. de Oliveira, na ponte de Uchôa, o seu escravo de nome Luiz, quasi que branco, tendo no rosto marcas de bexigas bem visiveis, cabello annelado, baixo, reforçado, bem fallante, e de cerca de 28 annos de idade, levou camisa de baeta encarnada e chapéo de palha novo, suppõe se que vagueia nesta cidade do Recife ou pelas suas circumvisinhanças: quem o apprehender e levar ao sobredito sitio, ou ao escriptorio da praça do Corpo Santo n. 17, primeiro andar, será generosamente recompensado.

Aviso aos capitães de campo

Ausentou-se o escravo Manoel que já foi escravo do Sr. João Ferreira Taboza senhor do engenho Vertente da comarca de Caruarú, e depois de seu filho João Ferreira Taboza Junior rendeiro do engenho Rede de Santo Antão, cujo escravo tem os signaes seguintes: alto, pouca barba, falto de dentes na frente e o melhor signal é ter os peitos estufados para fora bem visivel: quem o pegar leve-o a rua estreita do Rosario n. 5, que será bem recompensado.

— Fugio no dia 16 do corrente a escrava mulata de nome Suzana, idade 40 annos, mais ou menos, baixa, cheia do corpo, com falta de dentes na frente, cabellos estirados, levou vestido de chita escura e panno da Costa: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo sua captura á entregarem-na á praça da Independencia ns. 14 e 16. Protesta-se contra qualquer pessoa que a tenha acoutada.

— Fugio em principios do mez de fevereiro do corrente anno e consta estar acoutado nesta cidade o moleque Euzebio, escravo da viuva do Dr. Fernando Affonso de Mello, de 12 annos de idade pouco mais ou menos, cor preta, secco do corpo, olhos regulares e afumaçados, cabeça um pouco grande e meia chata, beiços finos, dentes bem alvos, pés seccos e muito ladino: roga-se por tanto a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e levem-o a rua da Mangueira sobrado n. 6 que serão gratificados, protestando-se usar dos meios judiciaes contra qualquer pessoa que o tenha em seu poder.

— Ausentou-se no dia 2 do corrente ao meio dia, da casa da rua do Imperador n. 16, o preto Edimundo, crioulo, cheio do corpo, altura regular, rosto comprido, olhos pequenos e pouca barba, usa suissa e bigode, é bastante ladino, representa ter 25 annos, pouco mais ou menos, e julga-se ter levado calça preta e camisa branca; este escravo foi comprado ao Sr. coronel Galvão, do Limoeiro, para onde se julga tenha fugido, mas ha quem o tenha visto na Passagem da Magdalena, Remedios e Varzea; e como se desconfia que esteja acoutado, protesta-se proceder contra quem o tiver acoitado, e pede-se a quem delle der noticia ou o agarrar, que dirija-se a sobredita casa, ou a rua do Crespo n. 13, que será recompensado.

— Fugio no dia 6 do corrente mez de julho o cabra Eugenio, de idade 45 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: estatura regular, cara bexigosa, traz barba a Cavanhac, cabellos cachiados, levou calça de casemira e paletot de riscadinho já velho; consta que o dito escravo anda mesmo aqui na cidade, e quem delle der noticia ou o agarrar, dirija-se ao hotel de França, rua do Trapiche n. 11, que será recompensado.

Mulatinho fugido.

Desappareceu desde 13 de junho passado, da casa de seu senhor o Dr. Fenelon Alcoforado, o mulatinho Adolpho, idade pouco mais ou menos, 14 annos, baixo, grosso, pés pequenos, olhos grandes, cabello corrido, tem um talho no alto da cabeça, um dos dentes da frente cavados, e a cabidela do lado esquerdo quebrada: quem delle tiver noticia ou o possa agarrar, levando-o a rua Formosa n. 15, ou rua do Amorim n. 58, será gratificado generosamente.

LITTERATURA.

A guerra entre o Brasil e o Prata.

(Conclusão.)

II

Os orgãos da imprensa, jornaes e revistas acham-se por toda a parte divididos a respeito da nova guerra que começa a fazer-se no Prata.

Na Inglaterra quasi todos tomam o partido do Brasil, reconhecem seu direito de intervir e dão razão ao seu governo.

Tal é a opinião geral em um paiz que sabe avaliar as vantagens que se logra com a conservação da paz e da tranquilidade para os interesses commerciaes dos paizes, que podem offerecer sahida e extracção aos productos da sua industria, em um paiz de liberdades praticas, de espirito regular, de previdencia séria e liberal no verdadeiro sentido da palavra. Nos Estados-Unidos da America do Norte, a unanimidade é em favor do imperio brasileiro, e é a potencia que sempre se tem mostrado naturalmente, e agora mesmo em sua anarchia interna, a amiga a mais sincera e a alliada a mais fiel do Brasil. (6) Na Allemanha pronunciam-se a favor da Republica de Montevidéo, e inventam toda a casta de calumnias contra o Brasil. Em França, a questão é vivamente controvertida. Se se encontram ahi inimigos profundos e rancorosos do Brasil, muitos jornaes o defendem não só com intelligencia, mas ainda com energia.

Os inimigos do Brasil vêm na guerra actual a luta das instituições monarchicas com as instituições democraticas, da escravidão com a liberdade da autocracia com a democracia, do espirito de invasão e de autonomia. Têm a felicidade inaudita de encontrar a dignidade do trabalho, o respeito dos direitos civis, a garantia das liberdades politicas, a tolerancia dos cultos, a fraternidade das raças humanas em Montevidéo e no Paraguay, emquanto que, para elles, a Republica Argentina, e sobretudo o Brasil, representam o reverso da medalha, e não possuem ainda as condições de uma constituição solidamente estabelecida. Tristes aberrações do esperito de partido, que, mais ainda que a ignorancia, é inimigo da verdade.

Evidentemente o Brasil representa na America o elemento monarchico. Todas as outras nações, com excepção do Mexico actualmente, intitulam se republicas. Mas qual é a natureza das instituições monarchicas do Brasil? Inteiramente liberal, modelada pela carta constitucional ingleza, e mais liberal ainda que a propria constituição ingleza, por que não ha provação alguma corrompida pelas eleições, não ha aristocracia hereditaria, e formando por si mesma uma camara do parlamento. A constituição do Brasil existe e conserva-se desde 1825. A da Belgica é algum tanto copiada sobre suas bases e seus principios. Poderes politicos independentes, magistratura inamovivel, as funcções legislativas exercidas pela camara dos senadores e pela dos deputados, ambas emanadas da eleição popular, a primeira vitalicia e a segunda por quadro annos. Suffragio universal por dous graos : garantias de direitos civis e politicos, plena liberdade para as reuniões publicas e para a imprensa : o espirito democratico ahi se dilata e respira tão livre e francamente que os titulos e as honras são pessoaes e intransmissiveis aos herdeiros, e todo o homem nascido livre no Brasil, quaesquer que sejam sua côr ou sua condição, goza de todos os direitos politicos e póde chegar a todas as posições sociaes.

Mas exceptuai actualmente os Estados-Unidos da America do Norte, a Republica Argentina e o Chile, que possuem verdadeiras instituições republicanas, os outros paizes da America conhecem porventura a liberdade? São elles republicas no verdadeiro sentido da palavra? Mudando a cada passo de leis, de constituições e governos, abatidos por suas revoluções continuas ; vivendo sob a tyrannia e o arbitrio de chefes improvisados ; curvados ao jugo militar, sem garantias de direitos pessoaes, não possuindo propriedade e nem gozando de liberdade qualquer, estes informes ensaios de sociedades podem aspirar e pretender um lugar e uma designação entre as instituições politicas?

No Estado Oriental, a imprensa do partido que sustenta o governo tem só a palavra ; o partido decahido, porém sempre exilado, não dispondo de nenhum direito de opposição legal, recorre por isso ás armas, ás conspirações e a todas as agitações do paiz, porque lhe não é permittido tomar parte nas eleições. Dalli um systema de proscripções reciprocas, os vencedores da vespera são as victimas do dia seguinte ; nas guerras implacaveis não são poupados mesmo os prisioneiros, que immediatamente são passados pelas armas. E é Montevidéo que se poderá chamar republica? Como achar as liberdades politicas e civis, o respeito das pessoas e das propriedades, as condições do bem estar e do repouso, neste despotismo brutal, exercido por gauchos sempre dispostos a levantar motins, e que estão habituados a não procurar senão nas perpetuas revoluções a origem de autoridades ephemeras e violentas?

O Paraguay offerece condições melhores? Ellas são peiores ainda, porque não tem instituições escriptas, nem eleições, nem camaras que representem as populações, nada attenua, nem dissimula aqui o despotismo puro que se apresenta e ostenta-se a vista de todos com uma deploravel franqueza. As leis civis e criminaes são ainda as mesmas da metropole, que ainda se conservam inteiras e em vigor os costumes creados pelos jesuitas que dominaram o paiz pelas missões dos Indios, e lhes ensinaram, sob o regimen theocratico, a obediencia passiva, a subordinação a mais completa. Não ha de facto e de direito que um só poder, o do dictador, e que é hereditario. O dictador faz o que bem lhe parece, reune toda a autoridade judiciaria, legislativa e executiva. Não dá conta de seus actos a pessoa alguma. Monopolisa todo o commercio, todos os productos do paiz ; é o primeiro, o unico banqueiro, proprietario e negociante do paiz.

O Paraguay é menos uma nação que uma herdade, ou feitoria que o dictador administra a seu bello prazer, e conforme seus interesses pessoaes.

A população é antes uma multidão de escravos do que um povo. Encontra-se alli o regimen jesuitico das missões continuado sob o governo de Lopez. Não chegaremos a suppor que se possa preferir esta felicidade domestica, esta tranquillidade interna, este estranho regimen, ás condições politicas e ás instituições monarchicas do governo brasileiro.

Mas o Brasil entretem ainda a escravidão dos negros : tal é o ponto moral que se explora, e graças ao qual esforça-se de afastar delle as sympathias, infligindo-se-lhe uma condemnação summaria e decisiva. Examinemos com toda a calma esta questão.

Em parte alguma talvez se deplore tanto, e reprove a escravidão como no Brasil mesmo. Foi um dos legados transmittidos pela metropole, e que não tem sido possivel ainda renuncia-lo de prompto. O numero de escravos não é menor de dous milhões de população. Longe, porém, de ficar indifferente, diante deste triste espectaculo, que o paiz apresenta a si mesmo e ao mundo civilisado, avalia-se e aprecia-se o mal, e esforços consideraveis tendem a operar sua destruição. Já se acabou com o commercio delles. Ha doze annos não entra mais no Brasil um só escravo. A opinião publica se tem declarado contraria ao trafico dos negros. Os interesses individuaes têm cedido ante a justiça, a moral e os interesses geraes. Uma mudança completa e total se tem operado nas idéas do povo.

O problema consiste em se descobrir os meios de se acabar com a escravatura que resta no paiz ; sua solução é o objecto da solicitude geral. Projectos, idéas se dirigem em propostas nas camaras que dellas se occupam, e todas as tentativas legaes são estudadas para chegar a abolir-se a escravatura. Mas esta questão é de uma immensa gravidade.

O numero tão avultado dos escravos, os interesses da propriedade, da industria e da agricultura, os perigos e os males que resultariam de uma medida precipitada e imprudente, são outras tantas circumstancias gravosas que forçam os espiritos os mais atilados e philantropicos mesmos a imaginar um systema de meios lentos, legaes, faceis e praticos para attingir o fim de todas as aspirações.

Não se póde extinguir este grande mal de repente e de um só golpe. E' necessario tempo, prudencia, sabedoria, uma politica esclarecida na deliberação, e tanto mais firme na pratica. Não se deve duvidar da determinação do Brasil em acabar com a escravatura ; mas sem desordem do paiz, sem abalos, sem injustiças e sem pertubação na economia da sociedade brasileira.

Os espiritos reflectidos, os homens do estado intelligentes encaram tanto o fim com os meios. Sobre o fim o accordo é unanime, sobre os meios é que ha divisão. Procuram-os com uma ardente bôa fé ; incontestavelmente hão de acha-los.

Mas, á parte desta nodoa da escravatura, o Brasil não offerece todas as condições de um paiz liberal e civilisado? Todos os cidadãos, todos os estrangeiros, não gozam ahi todas as suas liberdades civis e politicas, reaes e pessoaes? O paiz não contém em seu seio um tão grande numero de estrangeiros, européos, principalmente, proprietarios de terrenos, negociantes banqueiros, armadores, industriaes, artistas, litteratos, artifices? Não encontram no Brasil todos os elementos de riqueza e da commodidade, todas as condições da segurança individual e da propriedade, toda a liberdade do trabalho, da industria, do commercio, das opiniões e das religiões?

A estatistica confirma o que avançamos aqui. Casas commerciaes importantes, industrias prosperas e florescentes, estabelecimentos magnificos, pertencentes a Inglezes, Francezes, Allemães, a todos os povos emfim, existem ahi em muito maior escala, que em todas ás republicas americanas nascidas da raça hespanhola.

As cidades do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Para', Rio Grande do Sul, Porto-Alegre e Santos, estão cheias de estrangeiros industriosos. Seus portos são procurados por numerosos navios, carregados de toda a especie de productos. Em nenhum porto da America, a excepção de dous ou tres principaes dos Estados-Unidos do Norte, não se encontra um commercio tão desenvolvido, uma navegação tão extensa, um movimento tão consideravel.

Basta aqui dizer que o valor das exportações brasileiras excede a 500 milhões de francos, e que a importação das mercadorias da Inglaterra, da França, dos Estados-Unidos do Norte e do mundo inteiro é superior ainda a esta somma.

O café e o algodão recebem cada anno maior desenvolvimento. Só do porto do Rio de Janeiro sahem por anno mais de 4,000 navios. Os documentos publicados pelos governo inglez e francez dão disto testemunho. (7)

Os paquetes da linha estabelecidos mensalmente entre Bordeaux, o Brasil e o Prata, conduzem quatro quintos de passageiros e mercadorias para o Brasil, emquanto que uma quinta parte sómente é dirigida para o Prata.

O Rio de Janeiro, que não contava em 1808 mais do que 47,114 habitantes, actualmente possue para mais de 400,000. As receitas do imperio montam acima de 180 milhões de francos. Nem um paiz da America, se se exceptuar a grande republica do norte, offerece um igual testemunho de uma vida tão activa e fecunda. Seria soberanamente injusto, porque se se encontra aqui a instituição da escravatura, retirar delle legitimas sympathias, e sob este pretexto tomar partido em favor dos estados americanos que não tem que o nome de republica.

O Brasil tem necessidade de uma colonisação regular, espontanea, para povoar seus desertos, desenvolver sua agricultura e sua industria, e augmentar sua população. Esta empreza está infelizmente apenas encetada.

A colonia de S. Leopoldo, no Rio Grande, não possue senão 12 a 14,000 almas, todos allemães, catholicos e protestantes. Uma vigesima parte de outras colonias, estabelecidas em Santa Catharina, no Paraná, em S. Paulo, no Rio Grande, não contam mais de 25 a 30,000 habitantes Allemães e Suissos.

A emigração europea dá preferencia aos Estados-Unidos do Norte, a California e a Australia. Não obstante isto, póde-se dizer, sem receio de ser desmentido, que nenhum dos paizes da America recebe tão crescido numero de emigrantes.

Buenos-Ayres se enriquece com os Bascos (8), Francezes e Hespanhóes ; Montevidéo tem Italianos ; mas os Allemães e os Suissos preferem o Brasil, aonde ja acham nucleos coloniaes e compatriotas que os chamam e atrahem, porque aqui se dão bem e gozam a mais completa commodidade e tranquilidade.

Em caminhos de ferro, em obras publicas e em progresso de navegação a vapor, o imperio é bem superior a todos os outros estados americanos que a Hespanha creou. Um exercito de 20,000 homens de tropas regulares, a guarda nacional organisada em todo o paiz, uma esquadra de 30 navios de guerra, uma costa maritima de 1,000 leguas de extensão, com dezoito grandes praças commerciaes provam assás as forças e os recursos do paiz e asseguram sua prosperidade no presente e seu progresso no futuro.

Examinemos agora a razão que obrigou o Brasil a intervir pela terceira vez nos Estados do Prata. Ja dissemos a natureza e os resultados das duas primeiras intervenções em 1852, para livrar os povos do jugo de Rosas, e em 1854, a reclamação do governo do Estado Oriental, para assegurar a ordem publica, a existencia da republica de Montevidéo, e o estabelecimento regular de seu governo. Infelizmente, os resultados não corresponderam á estes esforços reiterados. Quando as tropas brasileiras abandonaram Montevidéo, em 1855, a anarchia voltou de novo com o despotismo e o arbitrio do governo da republica.

O partido vencedor não permittio ao vencido a opposição legal, recusou-lhe a liberdade de reunir-se, da imprensa e das eleições ; não lhe concedeu nem direitos e nem garantias politicas ; desterrou os principaes chefes que acharam um asylo em Buenos-Ayres ; Flores, Cesar Dias, Pacheco y Obes e tantos outros homens importantes.

Destas medidas nasceram a anarchiia e a desordem na capital do estado e na campanha. Os colorados, decahidos de todas as posições officiaes, de toda a intervenção legal nos negocios do paiz, atiraram-se á carreira das revoluções e das conspirações. A guerra civil não tardou em reacender. Cesar Dias partio de Buenos-Ayres em 1861 e collocou-se a' testa de um exercito para derrotar o presidente Pereira e faze-lo cahir do poder. Depois de muitos combates sem resultados, chegou-se a uma capitulação entre os blancos e os colorados.

O presidente Pereira, em nome dos primeiros, obrigou-se a um esquecimento completo de todo o passado, a' restituição de todos os bens individuaes dos colorados, a' reintegração dos militares aos postos do exercito, a' participação do governo pelos dous partidos, ao pleno gozo de todos os direitos e garantias civis e politicas, e a' liberdade inteira das eleições para a presidencia e para as camaras. Cesar Dias e seu partido se obrigaram a depor as armas, a licenciar seu exercito, a recolherem-se todos a seus domicilios, e tomando parte nas novas eleições, a reconhecerem e defenderem as autoridades nomeadas livremente. Logo que a capitulação foi ratificada e executada, e que os colorados tinham abandonado as armas, e se tinham confiado na boa fé e nas leis, reconheceu-se que os blancos haviam armado uma cilada a seus inimigos.

Expediram-se ordens do governo, assignadas pelos Carreras, afim de que o general Medina se apressasse em procurar por toda a parte os chefes colorados, os prendesse e os fizesse passar pelas armas sem fórma de processo. Mais de cem dos principaes colorados foram assim perfidamente apanhados e fuzilados. Neste numero conta-se o general Cesar Dias. Outros se expatriaram de novo. O terror dos blancos dominou por toda a parte, graças a' este infame estratagema, a' esta inqualificavel traição. Tal é este famoso massacre de Quinteros.

E eis aqui a sabedoria e as liberdades deste governo, devotado a' fraternidade das raças, ao respeito das pessoas e das propriedades! eis aqui o governo que acha partidarios na Europa!... O general Flores, sem se deixar abater, reunio seus amigos e os restos do partido colorado, deixa Buenos-Ayres e recomeça a guerra civil no Estado Oriental ; subleva uma grande parte do paiz que desposa sua causa, e estabelece na Florida o quartel-general do seu exercito e seu governo em face do de Montevidéo. Berro, tendo acabado seu tempo de presidente em Montevidéo, abandona o poder. Aguirre, sem procurar fazer novas eleições, toma posse da autoridade suprema, proclamando-se presidente, a par de sua autoridade de presidente do senado, quando a constituição exige que uma nova eleição de presidente se faça pelo povo antes que o presidente existente acabe o seu tempo, e não permitte ao presidente do senado senão a substituição nos casos extraordinarios e previstos pelas leis. Presidente de facto e não de direito, seu titulo não vale mais que o de um general revoltado como Flores.

Entretanto o Brasil não teria intervindo no Prata, se não visse ahi senão a guerra civil e a luta entre os dous partidoos ; teria esperado o resultado desta guerra intestina sem tomar parte nella, e teria-se limitado a acompanhar de longe a marcha dos acontecimentos. Mas o governo de Aguirre não lhe permittio que ficasse neutro. Querendo obter um exercito muito forte para resistir a Flores, e alli sustenta-lo com menos despezas possiveis, deu instrucções a seus generaes na campanha para alistar todo o individuo apto a tomar as armas, e para apanhar nas propriedades e nas estancias os cavallos, os bois e os carneiros de que tivessem necessidade para o serviço militar e sustento dos soldados. Ora, 30,000 Brasileiros pouco mais ou menos estão estabelecidos na campanha do Estado Oriental.

Não foram poupados ; apezar de sua qualidade de estrangeiros, e nem respeitadas as suas propriedades. Os homens foram coagidos a alistar-se e a servir no exercito ; nas estancias tomaram-se á força todo o gado e os cereaes necessarios para a alimentação das tropas do governo de Montevidéo. O general Flores havia-os respeitado. Os chefes do exercito de Aguirre entenderam não dever ter consideração alguma para com os cidadãos brasileiros e suas propriedades. Tratavam-os como inimigos, roubando, devastando, incendiando-lhes as casas, matando e prendendo os individuos, forçando-os ao serviço militar.

O governo imperial não podia conservar-se surdo aos clamores dos Brasileiros assim tão arbitrariamente tratados ; era do seu dever correr em seu soccorro. Enviou-se então do Rio de Janeiro um diplomata encarregado de se entender amigavelmente com o governo de Aguirre, e exigir de Montevidéo não só satisfações pelo que se havia passado, mas tambem garantias sufficientes para o futuro.

Vê-se, portanto, que não era questão para o governo brasileiro declarar a guerra a Montevidéo, nem sustentar Flores em sua opposição ao governo de Aguirre.

A's reclamações do diplomata brasileiro Aguirre responde que esta' em guerra civil, que não tem nenhuma força na campanha, e que por isso nada póde fazer materialmente de modo a satisfazer os desejos do Brasil. Elle não nega os factos que se imputa a seus generaes ; mas declara-se fraco para os fazer cessar, castigar os criminosos e previnir a renovação de semelhantes desordens. O Sr. Saraiva, que era o diplomata brasileiro, entendeu-se com o ministro inglez e com o encarregado de negocios de Buenos-Ayres. Propozeram elles juntamente uma mediação para acabar a guerra civil. Aguirre acceitou inteiramente e lhes deu plenos poderes para tratarem com Flores. Muitos Orientaes se aggregaram aos tres diplomatas, e com elles seguiram até o quartel-general de Flores.

Conseguio-se que elle acceitasse uma capitulação igual a' que Medina havia estipulado com Cesar Dias em 1861. Mas o general Flores, que não queria ser enganado como seu antigo amigo, e cahir em novas ciladas, estabelecendo-se que Aguirre conservaria a presidencia *ad interim* da republica, exigio que se procedesse ás eleições para entrega-la áquelle que fosse eleito pelo povo, estipulou garantias para sua segurança e para a do seu partido quando depozessem elles as armas. Aguirre deveria mudar os ministros e os principaes funccionarios publicos, e dividir-se os cargos e a autoridade com os blancos e os colorados e antes de tudo ao desarmamento do lado destes.

Aguirre declarou aos tres diplomatas, na sua volta a Montevidéo, que elle approvava e sanccionava o ajuste, mas não despediria os ministros e funccionarios que o serviam antes que os colorados não depozessem as armas e não se recolhessem tranquillamente a seus lares. Era o mesmo systema que o partido blanco havia praticado com Cesar Dias em Quinteros ; este general trahido havia pago com seu sangue e sua vida sua imprudente confiança na boa fé de seus inimigos. Queria se renovar as mesmas scenas tragicas com Flores e seus amigos politicos. E' deste modo que abortaram as tentativas empregadas para chegar a estabelecer a pacificação do paiz. Aguirre foi intratavel. A guerra civil recomeçou.

Então o diplomata brasileiro expoz ao governo de Montevidéo, que lhe désse as satisfações pelo passado e garantido pelo futuro, em favor dos subditos e das propriedades dos Brasileiros estabelecidos no Estado Oriental ; apresentou-lhe um ultimatum para que se decidisse á da-las sob pena de represalias, que a esquadra brasileira estava encarregada de praticar.

Assim, até ao ultimo momento, o Brasil manteve a questão nos seus termos simples e verdadeiros na protecção efficaz de seus subditos, e não se tratou nem de fazer gratuitamente a guerra ao governo de Montevidéo, e nem de sustentar Flores em suas pretenções. Nada se oppunha ainda a uma accommodação, quando Aguirre, declarando-se offendido, enviou seus passaportes ao diplomata brasileiro, suspendeu os *exequatur* aos consules do imperio, prohibio a esquadra communicar com a terra, e queimou os tratados e convenções existentes entre o Brasil e a republica, em um *auto de fé* levantado na praça publica de Montevidéo, e dirigio proclamações ao povo designando o imperio como um inimigo que era preciso combater a todo transe e sem piedade.

O Brasil, que não se preparára para a guerra, não tinha no Prata senão a sua esquadra. Foi ella que encetou as primeiras operações militares, emquanto que o exercito do Rio-Grande recebia ordem para evadir o Estado Oriental e apoderar-se de Montevidéo. A esquadra dominava o Prata e pretendia dominar tambem o Uruguay, aonde duas famosas fortalezas, Salto e Paysandú, com guarnições solidas, e chefes capazes defendiam a passagem do rio Salto não tardou em capitular e render-se a esquadra. Paysandú, depois de inuteis intimações, soffreu tres dias de um rigorosissimo bloqueio e de um fogo vivissimo.

Então Flores tornou-se um alliado do Brasil ; apresentou-se diante de Paysandú com o seu exercito, e seguido de Netto, cidadão brasileiro estabelecido no Estado Oriental e influente no paiz. Paysandú, sitiado por terra e bloqueado por mar, cahio em poder dos Brasileiros depois de uma luta heroica. A esquadra foi reabastecer-se de viveres a Buenos-Ayres, aonde encontrou uma recepção affectuosa do governo e do povo, e aondè se acham depositadas suas munições e suas ambulancias. Deve dirigir-se d'alli para Montevidéo, para bloquear a praça, quando o exercito brasileiro tiver chegado diante de seus muros e tiver começado as operações do cerco.

Temos já exposto com exactidão e imparcialidade não só os factos, mas ainda a origem das novas desordens no Prata. O direito e a justiça estão do lado do Brasil, que ahi tem sido chamado por um interesse legitimo—a defeza de seus nacionaes. Ahi encontra a sympathia de Buenos-Ayres, que tanto ou mais do que elle, pelo tratado de 1828, e por seus interesses os mais immediatos, é levado a desejar que a independencia do Estado Oriental seja estavel e duradoura. Este desejo cordeal entre os dous paizes os mais fortes e os mais civilisados do Prata demonstra com os caracteres da evidencia que as sympathias européas devem ser dispensadas a estas duas nações, antes que a estes estados anarchicos, que são a presa continua das facções.

Digamos tambem agora algumas palavras ácerca do Paraguay, que se tornou uma das partes belligerantes.

A natureza traçou um territorio magnifico no interior da America Meridional, encravado entre os rios Paraná e Paraguay, dominando completamente as aguas deste, e tão affastado de todo o mundo que ninguem ousa affrontar, para ahi chegar, as despezas de uma viagem interminavel. Os jesuitas estabeleceram ahi as missões de Indios e puzeram em pratica o communismo apoiado sobre instituições theocraticas, debaixo da sancção da obediencia passiva.

Era um povo e um paiz inteiramente á parte no fundo da America. Depois da expulsão dos Jesuitas, os Hespanhóes o annexaram, como provincia, ao vice-reinado de Buenos-Ayres, dando-lhe um governador que não mudou os habitos e os costumes dos neophytos.

Em 1810 fundou-se a independencia do Prata, e Paraguay, sob a acção do Dr. Francia, declarou-se tambem independente, não só da Hespanha, com a qual não podia entreter relações como tambem de Buenos-Ayres, que tinha feito todos os sacrificios para a emancipação das colonias. Buenos-Ayres, agitado pelas lutas da independencia e pela guerra civil que disse tinha resultado, deixou o Paraguay livre para por si mesmo se reger, e o Dr. Francia fechou este paiz por modo tal a não ter o menor contacto com seus visinhos.

Prohibição de se entrar no Paraguay sob pena de não sahir mais delle. A fronteira para todos os vassallos do doutor era infranquiavel. Habituado ao jugo dos missionarios, este povo tem-lhe sido tão submisso como fôra para com os padres jesuitas.

Tendo fallecido Francia, Vicente Lopez investio-se da autoridade dictatorial acclamando-se elle mesmo chefe da nação. Entendeu-se com o Brasil para se defender contra Rosas, que nutria o projecto ambicioso de annexar o Paraguay á Confederação Argentina.

Elle estipulou com o imperio a navegação livre do Paraguay para o commercio com a Assumpção e a provincia brasileira de Mato Grosso, collocada mais ácima sobre as margens do rio, e que não podia communicar com o Rio de Janeiro que por um caminho terrestre, que demandava uma viagem difficil de quatro mezes de duração através de desertos e de tribus nomadas de gentios selvagens.

As relações eram boas entre os dous paizes quando seu filho, o dictador actual lhe succedeu no governo do Paraguay. Este mancebo, julgando-se invencivel em seu reducto, encravado e occulto entre os dous rios, e conservando as mesmas tradicções governamentaes e despoticas de seus dous antecessores, mas privado de sua capacidade e de sua previdencia intelligente, não faz depois da sua elevação senão procurar questões com Buenos-Ayres e seus visinhos.

Sabendo dos acontecimentos que se passavam sobre as margens do Prata, entendeu que em uma guerra elle seria sustentado por todos os paizes da raça hespanhola para fechar a navegação do Paraguay ao Brasil, e trancar-lhe suas communicações com a provincia de Mato-Grosso. Sem motivo reconhecido, sem declaração preliminar, toma um barco de vapor brasileiro de commercio que subia o rio ; faz avançar um exercito de 7,000 sobre a provincia sem defeza de Mato-Grosso, e commette hostilidades contra estes territorios longinquos e desertos do imperio. A guerra se acha de facto declarada.

Lopez não ousa descer o rio e vir em soccorro de Montevidéo. Não tem coragem senão contra os desertos de Mato Grosso, aonde é tão difficil ao imperio enviar soccorros por terra. Elle não confia senão na sua posição atirada no centro da America, aonde nenhuma nação tem-lhe ainda feito guerra por causa das distancias das aguas algumas vezes muito altas, e outras vezes innavegaveis do rio, e dos desertos immensos que constituem o Paraguay.

Enganam-se todos os que pensam não poder ir o Brasil até a Assumpção com a sua esquadra para punir a conducta de Lopez, tão contraria a todas as leis internacionaes, a todos os tratados diplomaticos e a todas as idéas modernas da civilisação. Quando no Estado Oriental, o imperio tiver estabelecido um governo solido e tranquillo, sua esquadra lhe abrirá o caminho novo do Paraguay, e o mundo saberá então, pela primeira vez, o que é este mytho que se chama nação do Paraguay, e que ruge de longe sem ousar sahir do seu escondrijo. Assim se desvanecerá o prestigio desta nova China enterrada no centro da America.

(*Revue des Deux Mondes.*)

(6) A questão do *Florida* nas aguas da Bahia, e que terminou tão satisfactoriamente e a mais honrosa para o Brasil.

(7) Acham-se actualmente estes detalhes interessantes nos documentos apresentados pela administração franceza das contribuições indirectas. No *Times* de 4 de março proximo passado vê-se que o commercio exterior da Inglaterra está na proporção seguinte : 1°, os Estados da America do Norte ; 2°, Estados da Allemanha ; 3°, França ; 4°, Turquia ; 5°, Hollanda ; 6°, Brasil ; 7°, Egypto ; 8°, Italia ; 9°, Hespanha, etc. A exportação da Inglaterra, não se fallando dos dous primeiros paizes foi em 1864 ; com a França £ 8,200,780, com o Brasil 6,358,906, com a Allemanha, etc.

(8) Habitantes da Biscaia.

UM POUCO DE TUDO.

Da *Semana Illustrada*, extratamos o que segue :

A OPINIÃO PUBLICA.

Esta formosa dama, que tantos cavalleiros namoram, é vestida por diversos modos, segundo o camareiro.

Ella é muitas vezes, á mesma hora, sob o mesmo céu, trinta mil cousas differentes entre si, das quaes só uma é verdadeira.

Para forrar-me a outras minucias vai um pequeno exemplo mais abaixo.

O *Jornal do Commercio* leva os seus escrupulos de neutralidade politica, a ponto de admittir no mesmo numero ás vezes correspondencias de diversa opinião.

E' um bem?

E' um mal?

Não é aqui o lugar destas averiguações.

Vamos á prova.

O *Jornal do Commercio* de 10 do corrente mez de junho traz duas correspondencias de Pernambuco.

Diz uma dellas :

A organisação ministerial satisfez completamente a opinião publica.... Todos diziam á uma voz, gregos e troyanos, etc.

Diz a outra :

O paquete trouxe a noticia do gabinete.

Os genuinos receberam-a com desconfiança, os ligeiros com mostras de pouco contentamento, e os conservadores com manifestações de espectativa.

Isto servirá para todos os paladares.

O PRINCIPIO DO AMOR.

Alguns pretendem que o figado é o principio do amor.

Se isto é exacto aconselho aos poetas amorosos, hajam de substituir a velha palavra *coração*, pela palavra *figado*, o que dará um resultado excellente, pelo menos, o da novidade.

AS MULHERES PERFIDAS.

Perfida como a onda, diz Othello ; e nunca uma imagem mais viva e mais bella exprimio o perjurio de uma mulher amada.

Uma mulher perfida é um demonio domestico, é um punhal occulto, nas mangas de um jesuita,—é o assassinato lento, calculado, cruel, frio : é tudo quanto ha de peior nas diversas classes de mulheres ; a mulher caprichosa póde deixar boas lembranças de si : o capricho é uma leviandade, não é uma maldade.

Todos conhecem *Othello*, essa obra prima de Shakespeare, que reunio no caracter do mouro de Veneza todos os furores do ciume, todos os ardores da paixão.

Que bella scena aquella em que Othello contempla Desdemona no leito!

Desdemona morre assassinada, sendo innocente ; a mulher perfida vive, apesar de culpada, é aqui que está a differença : a verdadeira perfida consiste simplesmente em ganhar todos os lucros de amor, sem arriscar nem a vida, nem a liberdade!

Desde que a serpente induzio Eva a comer a celebre maçã vedada, como que lhe influio o veneno subtil, de que mais tarde as descendentes de Eva deviam usar e abusar.

E' por isso que hoje cada uma dellas dá-nos a comer quantas peras e maçãs nos querem dar, e nós comemo-las e nós morremos por causa dos caroços e das cascas.

Oh! sobretudo das cascas!

Feliz o que pode comer as maçãs sem as cascas!

Esse é igual aos deoses, como diz Sapho.

Um conselho, pois, mulheres minhas, casadas, solteiras e viuvas!

Amai vossos maridos, vós que sois casadas, mas amai-os com sinceridade ; com extremo, se puderdes.

O juramento prestado ao pé dos altares deve ser a vossa egide.

Cumpre não esquece-lo.

Se elle fôr a vossa primeira oração da manhãa, e a ultima prece de noite, podeis estar certas de que não cahireis no crime de que vos fallo.

Solteiras—aos namorados fallai com o coração nas mãos ; se os não amardes, dizei-o ; se os amardes não vos lembrei de outros.

Viuvas.... sede viuvas!

O *sim* é a palavra mysteriosa com que o homem prende a si por laços indissoluveis a mulher.

Essa palavra tão simples de pronunciar e tão difficil de comprehender-se e mais difficil ainda de sentir-se, é uma palavra santa, cheia de encantos e de vida, e ao mesmo tempo um terrivel cutello que sempre está pendente sobre nossas cabeças.

O *sim* que os noivos dão junto ao arco da igreja, e cujos sons eccoam nas abobadas celeste, é uma palavra de vida ou de morte ; é a sentença que nos condemna ao supplicio ou a rede que nos arrasta do abysmo.

O *sim* que para pronunciar-se não se precisa de mais que um momento, são necessario muitos annos para se apagar.

Elle comprehende a vida de uma pessoa, toda passada debaixo da impressão de fagueiras delicias ou debaixo do peso de um longo martyrio!

Se todas as pessoas pensassem com madureza nos effeitos desse *sim*, troca-lo-hiam por um *não* todas as vezes, que, para o proferirem, o *sim* da sorte lhe *não* fosse adverso.

O reino de Italia tem uma extensão de 25,700:000 hectares dos quaes 4,297:000 são occupados por florestas.

A França tem 53 milhões de hectares, e 8,900:000 de florestas.

A Prussia tem 28 milhões de hectares occupando na florestas uma area de 6,500:000 hectares.

A Baviera tem 5 milhões de hectares, dos quaes 2 milhões são de florestas.

A Belgica tem 3 milhões de hectares, 483:000 de florestas.

A India não é sómente a patria dos tigres, tambem possue grande quantidade de serpentes venenosas.

Um jornal inglez publicou ha pouco uma estatistica official, da qual se vê, que durante o anno de 1863, a mordedura das serpentes fez 650 victimas nas provincias centraes.

A administração mandou distribuir gratuitamente antidotos nas aldeias, e suppõe-se que a totalidade dos mortos, em 1864, seria menor, posto que ainda mui elevada.

Conta *Corrière dell' Emilia* que, estando em costume designar com um rotulo os wagons do caminho de ferro que levam objectos de serviço de Turin para Florença, um dos mesmos wagons levava o distico *ministerio de instrucção publica*, e dentro do wagon o que havia de ir?

Meia duzia de burros.

A *Opinione* de Florença, diz que em 6 de junho foi publicamente aberta a urna do tumulo de Dante.

Ahi se encontraram alguns ossos e algumas folhas seccas de louro.

Por este modo confirma-se a authenticidade da ossada occultada pelo frade Santi.

Pescam-se as esponjas nas aguas da ilha da Bahama, no oceano pacifico.

A esponja da' ahi lugar a um commercio importante e que data apenas de vinte annos.

A esponja pesca-se a vinte ou quarenta pés debaixo d'agua.

Quando sahe do oceano, é de uma côr negra ; com o contacto do ar decompõe-se rapidamente, embranquece e perde as propriedades venenosas, que encerra quando esta' viva.

Estas propriedades são taes que a pelle posta em contacto com ella cobre-se de pustulas.

O pescador de esponjas enterra-as na arêa, por espaço de algumas semanas, onde depositam todas as materias animaes e glutinosas, que encerram.

Tiram-se em seguida da arêa, limpam-se mais ou menos, segundo a sua qualidade, e são mettidas em saccas, como o algodão.

No dia 11 deu-se no caminho de ferro de Staplethurst, linha do South Eastern, um lamentavel desastre.

Um trem que tinha partido de Folkestone e que conduzia os viajantes chegados pela manhãa de Paris, ao atravessar uma ponte, cujos rails haviam sido deslocados e por um lamentavel descuido não tinham sido postos outra vez nos seus lugares, desencarrilhou com tanta infelicidade que oito ou dez carruagens se precipitaram no rio.

Vinte pessoas ficaram feridas, dez mortas e quinze contusas.

Entre as que milagrósamente escaparam, conta-se o celebre romancista Carlos Dickens, que foi um dos que em tão afflictiva conjunctura mostraram maior intrepidez e sangue frio.

Este acontecimento tinha causado geral sensação em Londres.

Uma destas noites, conta um jornal francez, o commandante de um forte das proximidades de Paris acordou sobresaltado pelo estrondo de um tambor e de um tiroteio bem sustentado.

Foi grande o alarme na cidadella, que não sabia o que havia de suppor deste bellicoso rebate produzindo-se pelo meio da noite.

Dentro de alguns instantes tudo se achava em armas e um destacamento foi mandado em reconhecimento.

O temor ia augmentando quando o piquete encarregado desta commissão, dirigindo-se para o sitio d'onde partia o estrondo descobrio bem depressa a causa de toda esta balburdia militar.

Era simplesmente o convento visinho, no qual os religiosos celebravam o anniversario do superior com um fogo de artificio e um concerto acompanhado de um grande tambor.

O piquete regressou tão admirado como tranquillisado e tudo voltou ao primitivo socego.

PERNAMBUCO.—TYP. DE M. F. DE F. & FILHO